

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ sexta-feira, 24 de Setembro de 2021 Nº 28.091

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO Nº 04768/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar WELDO FERREIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 993102 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da (o) SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 23/09/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.765/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 443299/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 516/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MOISANIES GONCALO RODES**, portador (a) do RG nº 874388/PM/MT e do CPF nº 207.025.311-20, TENENTE CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com

tempo total de 37 Anos, 5 Meses e 23 Dias de contribuição e, destes, 37 Anos, 5 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 23 de Setembro de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 4.767/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, c/c art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho 1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, bem como o teor do Processo nº 443483/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **ALOISIO MARCEL PEREIRA MATTOS**, portador (a) do RG nº 879869/PM/MT e do CPF nº 378.568.981-00, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 27 Anos, 7 Meses e 19 Dias de serviço, e, destes, 22 Anos, 7 Meses e 6 Dias de efetivo serviço, contados até 31/12/2019, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

ATO N. 4.766/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 443328/2021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOILDES LEITE MOREIRA**, portador (a) do RG nº 879007/PM/MT e do CPF nº 780.217.901-72, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 10 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos e 6 Meses de efetivo serviço, contados até 23 de Setembro de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 4.040/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 344578/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 516/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MAURO WELLER**, portador (a) do RG nº 881851/POLICIA MI/MT e do CPF nº 141.998.338-54, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 8 Meses e 17 Dias de contribuição, e, destes, 28 Anos, 2 Meses e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de maio de 2021., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

*Republica-se por ter constado assinatura incorreta no Diário Oficial de 03 de agosto de 2021 (Edição n. 28.055).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 4.764/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 443283/2021, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 516/ 2021, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WILLCKERSON ADRIANO CAVALCANTE**, portador (a) do RG nº 000.036/CBM/MT e do CPF nº 530.720.901-06, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 2 Meses de contribuição, e, destes, 28 Anos, 11 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de Maio de 2020, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXONERAÇÃO

ATO Nº 4.770/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 4.287/2021 de nomeação de CHEIMI FRANQUILINO HERBAS**, Cédula de Identidade Estrangeiro RNE: G126495-T CGPI/DIREX/DPF, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-09, de Assistente Técnica II, do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, publicado no D.O.E. de 13 de agosto de 2021, à pág. 07.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do Termo De Sub-Rogação Do Contrato 025/2017/GOVERNADORIA do Processo 333835/2021

SUB-ROGANTE: GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SUB-ROGADO: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

EMPRESA CONTRATADA: Vinicius Beloto - ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do contrato nº 025/2017/GOVERNADORIA, transferindo assim, da GOVERNADORIA DE MT, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, bem como a fiscalização do instrumento a partir de sua assinatura.

DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA: A Contratada aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Governadoria, bem como sub-rogante, para a Secretaria de Comunicação do Estado de MT - SECOM.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo Sub-Rogado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos não modificadas pelo presente instrumento **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2021

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA-Ordenador de Despesa-CASA CIVIL.ADRIANO DE SOUZA MORAIS-Secretário Adjunto de Administração Sistemática de Comunicação. Vinicius Beloto -**Representante da Empresa:** Vinicius Beloto - ME

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

CASA CIVIL

(original assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 329595/2021, **resolve autorizar a 2ª prorrogação** do Ato nº 638/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2019, que trata da **cessão por requisição eleitoral** de **NATALIA EVELYN GUSMAO OSORSKI**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 249521/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 55ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo **período de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de julho de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1555/SEPLAG/2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 607/2018; considerando a suspensão da decisão judicial em mandado de segurança nº 1022901-04.2021.8.11.0041 da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT, que revogou a liminar anteriormente concedida; considerando o disposto no Processo nº. 416505/2021.

RESOLVE: Art. 1º REVOGAR o Ato Administrativo nº 1433/SEPLAG/2021, que concedeu a redução do regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de remuneração**, do servidor **GILSON PAIVA DE AMORIM**, matrícula funcional nº. **55542/004**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1319/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 243056/2021, **resolve autorizar a cessão por requisição eleitoral para fim de regularização funcional** de **GLEIDIANA AMÉLIA DE SOUSA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 248945/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 33ª Zona Eleitoral - Peixoto de Azevedo - MT**, pelo **período de 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processo nº 365045/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral** de **YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 256877/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo **período de 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.096/1995, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução do TSE 23.607/2019, Resolução TRE-MT nº 1635/2015, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 351436/2021, **resolve cessar os efeitos, a partir de 14 de julho de 2021**, do Ato Administrativo nº 1084/2020/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/09/2020, que prorrogou a cessão de **SINARA COSTA ALVARES SILVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 235237/1, lotada a época na Casa Civil, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá - MT**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1575/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 351436/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão** de **SINARA COSTA ALVARES SILVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 235237/1, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Cuiabá - MT**, pelo **período de 14 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2022**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1576/2021/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 402654/2021, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar** a cessão de **NARA ASSIS DOS SANTOS**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 252741/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - TRE**, pelo período de **13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.


 BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 172 AO EDITAL N. 002/2009 - SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento as decisões judiciais, torna pública a **convocação para realização da segunda fase - Prova Oral dos candidatos subjudices do Concurso Público para Provimento do Cargo e Formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de Delegado de Polícia.**

1. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE - PROVA ORAL

1.1 Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a realizar a Segunda Fase - Prova Oral:

201 - Delegado de Polícia			
INSC	NOME	NASC	RG
032730	Fernando Filiiu Albuquerque Marques (ordem judicial: 4087-18.2011.811.0006)	30/04/1978	966031 SSP/MS
167987	Giuliano Bertucini (ordem judicial: 1018443-80.2017.8.11.0041)	18/02/1974	755337 SSP/MS

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 A Segunda Fase - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na Cidade de Cuiabá/MT, no dia **16 de Outubro de 2021, às 10 horas**, na Academia de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sito a Av. Cel. Meireles, s/n, Bairro: São João Del Rei (ao lado do ETA - Tijucal), Cuiabá/MT, CEP: 78.093-000.

2.2 Os candidatos convocados, deverão observar as normas e procedimentos para a realização da Segunda Fase - Prova Oral, constantes no Edital Complementar n. 69, de 10 de Maio de 2011.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente eliminado do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 14 de Setembro de 2021.


 BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2021/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

CONTRATADO: DUOWARE SOFTWARES LTDA CNPJ: 19.885.972/0001-39

PROTOCOLO: 154210/2021

OBJETO: Aquisição de Subscrição de Produtos de Software para desenvolvimento integrado IntelliJ, da fabricante JetBrains, por um período de 12 meses para atender as demandas da sede da SEFAZ em Cuiabá - MT.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em **23/09/2021** e término previsto em **23/09/2022**.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2009 Elemento Despesa: 3.3.90.40.03 Fonte 100.

ASSINAM: pelo Contratante - Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Contratada - DUOWARE SOFTWARES LTDA - Ozilio Campos Simão.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
 SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
 Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NAI ICMS TUSD

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam **NOTIFICADOS** sobre o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processo Judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, que não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso. O detalhamento do lançamento pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na pasta pasta "E-Process" ou Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ACIDEMANDO DE MORAES CARVALHO; CPF nº 459.245.891-53; Ação Judicial nº 15612-27.2016.811.0004; e-Process nº 5939343/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004392021126; Notificação Eletrônica (SNE) nº 431233/1759/96/2021.

Contribuinte: DISMOBRAS IMPORT, EXPORT E DISTRIB DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A; Inscrição Estadual nº 13.197.025-9 CNPJ 01.008.073/0035-31; Ação Judicial nº 44187-02.2014.811.0041; e-Process nº 5938587/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004462021158; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469995/1759/96/2021.

Contribuinte: DISMOBRAS IMP. EXP E DISTR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; Inscrição Estadual nº 13.533.244-3 CNPJ 01.008.073/0001-92; Ação Judicial nº 44187-02.2014.811.0041; e-Process nº 5938587/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004462021158; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469988/1759/96/2021.

Contribuinte: DISMOBRAS IMP. EXP E DISTR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; Inscrição Estadual nº 13.168.142-7 CNPJ 01.008.073/0006-05; Ação Judicial nº 44187-02.2014.811.0041; e-Process nº 5938587/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004462021158; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469986/1759/96/2021.

Contribuinte: DISMOBRAS IMP. EXP E DISTR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; Inscrição Estadual nº 13.168.141-9 CNPJ 01.008.073/0007-88; Ação Judicial nº 44187-02.2014.811.0041; e-Process nº 5938587/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004462021158; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469985/1759/96/2021.

Contribuinte: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA V ; CNPJ 01.894.432/0001-56; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469928/1759/96/2021.

Contribuinte: IUNI EDUCACIONAL - UNIC RONDONOPOLI ; CNPJ 02.719.825/0001-96; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469922/1759/96/2021.

Contribuinte: UNIC SORRISO LTDA ; CNPJ 03.812.746/0001-98; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469921/1759/96/2021.

Contribuinte: SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO E C ; CNPJ 05.137.801/0001-17; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469927/1759/96/2021.

Contribuinte: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA; CNPJ 05.808.792/0052-99; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469925/1759/96/2021.

Contribuinte: UNIC EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 14.793.478/0005-54; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469931/1759/96/2021.

Contribuinte: UNIC EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 14.793.478/0006-35; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469929/1759/96/2021.

Contribuinte: UNIC EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 14.793.478/0009-88; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469930/1759/96/2021.

Contribuinte: UNIC EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 14.793.478/0014-45; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469932/1759/96/2021.

Contribuinte: FAIR EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 20.088.672/0001-08; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469933/1759/96/2021.

Contribuinte: FAC EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 20.705.425/0001-03; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469934/1759/96/2021.

Contribuinte: IUNI EDUCACIONAL S.A. ; CNPJ 33.005.265/0002-12; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469924/1759/96/2021.

Contribuinte: IUNI EDUCACIONAL SA ; CNPJ 33.005.265/0004-84; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469923/1759/96/2021.

Contribuinte: IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA ; CNPJ 33.005.265/0005-65; Ação Judicial nº 1021454-20.2017.811.0041; e-Process nº 5938590/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004452021174; Notificação Eletrônica (SNE) nº 469926/1759/96/2021.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

NOTIFICAÇÃO FISCAL SUFIS

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MULT COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP	134502558		438961/1760/68/2021

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		439044/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ISB AGRO BUSINESS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI ME	133790193		367694/1719/96/2021
SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.		004.973.730/0011-0	367738/1719/96/2021

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELI ONOFRE DE JESUS	134611616		438972/54/28/2021

COMUNICADO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
 APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ-MT, no uso de suas atribuições e no cumprimento do que prescreve o artigo 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), convida a população e todos os demais interessados para a participação em Audiência Pública relativa à Apresentação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2021.

Comunica que a Audiência Pública será realizada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio de videoconferência na sala de reuniões nº 201, conforme orientações a seguir:

Data: 30/09/2021
 Horário: 14h

Para a participação na Audiência Pública em ambiente virtual será facultado o ingresso simultâneo de até 20 inscritos, conforme cronologia das inscrições. Os interessados poderão se inscrever por meio do email participacaopopular@al.mt.gov.br.

Rogério Luiz Gallo
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 165/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 253319/2018	Nº 010/2018	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações dos sistemas de climatização.	Fiscal: Rodolfo Sales de Oliveira Cabral - Matrícula: 204920 Substituto: Rejean Addor de Souza - Matrícula: 118941

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria retroagira a data de 08/06/2021.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2021.

Radiana Kássia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária
em substituição - Portaria nº 095/2019/GSF/SEFAZ
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 170/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 258066/2021	Nº 025/2021	DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por meio de Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 001/2021 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, Processo nº 31121/2020/SECITECI/MT, Pregão Eletrônico nº 002/2020/SECITECI/MT - Lote 08, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso.	Fiscal: Vitor Hugo Medeiros Matrícula 200430. Substituto: Alberto Antônio Chaves Matrícula: 242832.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 (Original assinado)

PORTARIA Nº 171/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seu respectivo substituto para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Servidores Designados
Nº 154210/2021	Nº 026/2021	DUOWARE SOFTWARES LTDA	Aquisição de Subscrição de Produtos de Software para desenvolvimento integrado IntelliJ, da fabricante JetBrains, por um período de 12 meses para atender as demandas da sede da SEFAZ em Cuiabá - MT.	Fiscal: Renato Okumoto Matrícula: 138552. Substituto: Thiago de Barros Garcia Matrícula: 875723-2.

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e a Instrução Normativa 002/2020/SEFAZ.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021/SEMA

Processo n.: 163231/2021/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI.

Objeto: Aquisição de material gráfico e de material gráfico para ensino, em atendimento a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no **Edital de Pregão Eletrônico n.º 039/2021 e Termo de Referência n.º 027/GALM/2021.**

Valor total: R\$ 7.500,00 (Sete mil, e quinhentos reais),

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3390 3200 / 3390 3000; Fonte de Recurso: 195, 240, 395 e 640.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 22/09/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Priscila Consani das Mercês Oliveira - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021/SEMA
Processo n.: 163231/2021/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: MARIA LUIZA P DE MATOS

Objeto: Aquisição de material gráfico e de material gráfico para ensino, em atendimento a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no **Edital de Pregão Eletrônico n.º 039/2021 e Termo de Referência n.º 027/GALM/2021.**

Valor total: R\$ 40.870,00 (Quarenta mil, oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3390 3200 / 3390 3000; Fonte de Recurso: 195, 240, 395 e 640.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 22/09/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Luiz Pércio Dias de Matos - Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021/SEMA
Processo n.: 163231/2021/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS.

Objeto: Aquisição de material gráfico e de material gráfico para ensino, em atendimento a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, devendo ser observadas as especificações e quantidades, discriminadas no **Edital de Pregão Eletrônico n.º 039/2021 e Termo de Referência n.º 027/GALM/2021.**

Valor total: R\$ 4.879,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3390 3200 / 3390 3000; Fonte de Recurso: 195, 240, 395 e 640.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 22/09/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Carlos Eduardo Zoloizore Parecis de Jesus - Representante da Contratada

29-Intimação de Pendências - SEMA/SURH/CCRH/GOUT

A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as condicionantes estabelecidas na Portaria que concedeu a outorga, no que se refere a apresentação do monitoramento das vazões captadas ou lançadas, bem como da apresentação à CCRH do relatório das medições captadas. As notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017 e Instrução Normativa nº 05 de 22 de agosto de 2017.

	PROCESSOS	INTERESSADO
01	577356/2016	JUNIOR DIEHL CNPJ/CPF: 899.023.861-72 DATA DO OFÍCIO: 16/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VANESSA ROSA PORTELLA - CRBio: 68034/01-D
02	113564/2015	EDUARDO ZORZI CNPJ/CPF: 645.189.650-00 DATA DO OFÍCIO: 16/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIÓGENES MAURICE OLIVEIRA - CREA: 220000667-5
03	57413/2017	VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 198.281.448-91 DATA DO OFÍCIO: 16/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GILBERTO TOMAZ FILHO - CREA: 120015757-5
04	423643/2016	ARI PEDRO KROTH CNPJ/CPF: 525.901.949-00 DATA DO OFÍCIO: 16/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ LUIS SOARES FABRO - CREA: MT 027795
05	559929/2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE CNPJ/CPF: 01.614.539/0001-01 DATA DO OFÍCIO: 16/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCIO SOUZA FARIA - CREA: MT 09171/D
06	31504/2016	HILÁRIO CICHASESK CNPJ/CPF: 928.504.211-20 DATA DO OFÍCIO: 16/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ESMERALDO DE ALMEIDA - CRBio:56864/01-D
07	362638/2016	ANDERSON PEREIRA CNPJ/CPF: 012.614.241-66 DATA DO OFÍCIO: 18/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDO BARBOSA DÁRIO - CREA: 260632446-3
08	588624/2016	ANA CRISTINA FREITAS RUST CNPJ/CPF: 576.831.236-68 DATA DO OFÍCIO: 18/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATO NASCIMENTO ARAÚJO - CREA:MT 10556/D
09	393576/2017	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ/CPF: 03.507415/0016-20 DATA DO OFÍCIO: 18/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADELMO DANIEL DE BARROS - CREA:MT 012175/D

10	70750/2017	SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL CNPJ/CPF: 10.242.459/0002-36 DATA DO OFÍCIO: 18/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENATA GRASEL - CREA: 250.884.486-1
11	498896/2016	EDEMAR LUIZ BRIOSTOLIN E OUTROS CNPJ/CPF: 304.007.089-49 DATA DO OFÍCIO: 18/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ERNESTO PEDROLLO NETO - CREA: 120136557-0
12	252192/2017	LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 01.318.705/0001-14 DATA DO OFÍCIO: 18/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: VICTOR JULIANO BARROSO DOS SANTOS - CREA: MT 05553/D
13	556454/2016	SULIMAR JOSÉ GIACOMELLI CNPJ/CPF: 525.818.889-2087 DATA DO OFÍCIO: 23/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO - CREA: MT 033864
14	314361/2016	PEDRO POSSOBOM CNPJ/CPF: 330.953.889-34 DATA DO OFÍCIO: 23/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO - CREA: MT 033864
15	357533/2016	VALCIR ANTÔNIO BELUSSO CNPJ/CPF: 304.628.279-68 DATA DO OFÍCIO: 23/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO - CREA: MT 033864
16	407692/2015	GUILHERME RIBEIRO RANGEL CNPJ/CPF: 068.394.306-50 DATA DO OFÍCIO: 23/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIZ CARLOS PAGGI - CRBio 1: 35670/01-D
17	585443/2016	MONTOURO E CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 02.722.267/0001-18 DATA DO OFÍCIO: 23/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIELE DOURADO AMORIM - CREA: MT 037641
18	201018/20144	HILÁRIO RENATO PICCINI CNPJ/CPF: 224.818.269-49 DATA DO OFÍCIO: 23/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOICY MARINA DE CASTRO - CREA: 1200009247-3
19	302597/2013	JUARES DUCTIEVICZ CNPJ/CPF: 267.500.311-530 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: NADIA SAMIRA EL-HAGE FELFILI - CREA: 120797715-2
20	580727/2015	FLÁVIO ROQUE RIPPEL CNPJ/CPF: 276.542.491-87 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ESMERALDO DE ALMEIDA - CRBio-1: 56864/01-D
21	68243/2016	CRISPIANO ANTÔNIO PAGLIARINE CNPJ/CPF: 632.086.361-72 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLEBER CENCI - CREA: MT 032367
22	221457/2017	DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 89.104.632/0004-51 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEANNE MARTINS NASCIMENTO - CREA: MT 12114/D
23	568539/2014	SSIL - SOCIEDADE SALES INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 24.748.311/0001-00 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: RUTHE BARBOSA DE OLIVEIRA GASPARIANI - CREA: MT 11165/D
24	243032/2014	FÁBIO GARCIA ALVARENGA CNPJ/CPF: 215.027.218-05 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DANIEL LAGEMANN - CREA: 074231/01-D
25	395260/2015	LEOSMAR VEIGA CNPJ/CPF: 928.603.621-34 DATA DO OFÍCIO: 25/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO - CREA: MT 030820

26	549948/2016	KID PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ/CPF: 03.360.355/0001-80 DATA DO OFÍCIO: 30/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CINTHIA RIBEIRO CASTRO - CRBio 1: 100864/01-D
27	594325/2016	MARCOS JOSÉ KIRCHESCH CNPJ/CPF: 332.113.539-68 DATA DO OFÍCIO: 30/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME RAFFAELLI - CREA: PR 73178/D
28	292850/2016	ROBERTO CARLOS GIEQUELIN CNPJ/CPF: 568.062.560-15 DATA DO OFÍCIO: 30/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUÍS AUGUSTO SIEBENEICHLER - CREA: MT 9120/D
29	572732/2016	EDGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO. CNPJ/CPF: 466.146.301-30 DATA DO OFÍCIO: 30/08/2021 RESPONSÁVEL TÉCNICO: DIÓGENES MAURICE OLIVEIRA - CREA: 220000667-5

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 005/2021: DESTILARIA BURITI LTDA. CNPJ: 10.921.675/0001-27. Processo nº 133957/2014. Os Poços Tubulares serão construídos na Rodovia BR 163, Km 767 + 7Km à direita, zona rural, município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 04** - Lat. 12°28'16,2"S e Long. 55°36'10,9"W; Ponto de monitoramento: **Monit. PT 04** - Lat. 12°28'15,7"S e Long. 55°36'10,9"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 160 metros. A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos EIRELI, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Aline Maiara Marcello, CREA 121046254 e ART no 1220210023383. A perfuração do poço de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Essa autorização até **25 de março de 2023** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 345/2021: WB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 18.356.214/0001-60, Processo nº 394127/2021. O poço tubular será construído na Rodovia BR 163/364, s/nº, Km 130, anexo ao Posto Xaxim, zona rural, município de Nobres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 14°43'13,16"S e Long. e 56°19'17,40"W; A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a PERSAN - Perfuração Sondagens e Saneamento LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 346/2021: ECCOMANIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ nº 15.364.648/0002-03, Processo nº 393010/2021. O poço tubular será construído na Rua Raul Santos Costa, s/nº, Lotes de 01 a 05, Bairro: Ribeirão do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°33'27,68"S e Long. e 56°06'31,92"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopços Hidroconstruções e Engenharia LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200896912. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 347/2021: LETÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 08.569.230/0002-69, Processo nº 27130/2021. O poço tubular será construído na Rodovia BR 163, sentido Rondonópolis - Campo Grande, Sítio São Sebastião, zona rural, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°35'26,48"S e Long. e 54°40'35,79"W; A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Renato Barbosa Flaminio Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kevlia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 348/2021: CONDOMÍNIO BELVEDERE, CNPJ nº 09.310.842/0001-14, Processo nº 366013/2020. O poço tubular será construído na Avenida das Palmeiras, s/nº, Bairro: Jardim Imperial, município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°35'54,70"S e Long. e 56°01'32,10"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Água Viva Poços Artesianos LTDA ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA 1200512790. Essa autorização vigorará até **23 de março de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.937.632/0021-55, PROCESSO: 625442/2013. Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°56'49,22"S e Long. 55°31'05,93"W; Vazão máxima de bombeamento **8,372 m³/h** por um período de **1,29 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,45 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-11. **Validade do cadastro: 23/09/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

PORTARIA Nº 927/2021/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais dos Contratos nº 040, 041 e 042/2021.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto dos **Contratos nº 040, 041 e 042/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
040/2021	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	22/09/2021	Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa
041/2021	MARIA LUIZA P DE MATOS	22/09/2021	Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira
042/2021	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORE PARECIS DE JESUS	22/09/2021	

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de 03 (três) pontes de madeira por Bueiros: Ponte Enganinho, Ponte próximo ao Aristide Aimi e Ponte Resolvido, localizadas no município de Itiquira - Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para substituição de ponte de madeira por Bueiro Triplô Celular de Concreto no Rio Tinteiro, localizado entre a BR-070 (Galo Veio) - Rio Tinteiro, no município de General Carneiro - Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a emissão das licenças prévia e de instalação para obra de pavimentação da Rua I, Rua 03, Rua 01, Rua Salinas, Rua J1, Rua 07 e Rua 05, no bairro Morada do Ouro III, localizadas no município de Cuiabá-MT, Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 012/2021/SUOB

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: APROVAR o Projeto de Reforma e Ampliação do Laboratório da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sendo a obra orçada no valor de R\$ 3.422.069,41 (Três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), considerando que o Projeto foi elaborado por esta Superintendência de Obras - SUOB. O referido projeto tem como responsável técnico pela elaboração do Projeto Arquitetônico Arqt^º. Francis D'Ávila de Souza Soares, Projeto Estrutural Eng.º Civil Gilson Vilela D'Oliveira, Projeto Elétrico Eng.º Eletricista Luiz Eduardo Barros da Guia, Projeto Hidro sanitário Eng.º Sanitarista Bruno Augusto Valério da Silveira, Planilha Orçamentária Eng.º Civil Carla Adriane de Almeida, a quem cabe total responsabilidade pelos mesmos.

Cuiabá - MT, 23 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Superintendente de Obras

SUOB/SACID/SINFRA
De acordo:

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT
*Original assinado

PORTARIA Nº 108/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 066/2021/SINFRA**, firmado com a empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação, pavimentação e revitalização da rodovia MT-343 - Lote 01 - Trecho Cáceres - Porto Estrela Subtrecho Cáceres - Vila Aparecida Segmento 1 (revitalização) Est. 0,00 à 495 e Est. 537+1.893 à 757 +15,06 Extensão 14,31 km Segmento 2 Implantação e pavimentação - Est. 0,00 à 42 + 1,893 Extensão 0,841 km Código S.R.E 343EMT0080.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (Substituto 1) e Eng.º LUDMILSON MARTINS DE ASSIS - Matrícula nº 57055 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (COORDENADORA SUEF I), MARISOL CASTRO SODRÉ SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2021.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 109/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 067/2021/SINFRA**, firmado com a empresa **UNIDAS ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação, pavimentação e revitalização da rodovia MT-343, LOTE 02 Trecho Cáceres - Porto Estrela Subtrecho Cáceres - Vila Aparecida Segmento Km 112,5 - Vila Aparecida Extensão 7,00 km, Código S.R.E 343EMT0080.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º LUDMILSON MARTINS DE ASSIS - Matrícula nº 57055**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula nº 270713 (Substituto 1) e Eng.º MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (COORDENADORA SUEF I), MARISOL CASTRO SODRÉ SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2021.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 111/2021/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 070/2021/SINFRA**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AGRICON LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de implantação, pavimentação e restauração das rodovias MT-270/040/456, trecho 1: Entr. MT-040/140 - Fátima, trecho 2: Distrito Mimoso - Ponte do Rio Mutum, com uma extensão total de 38,11 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247 (Substituto 1) e Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964, (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA (COORDENADORA SUEF I), MARISOL CASTRO SODRÉ SUB I e JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Setembro de 2021.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0320/2021

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso a Fundação Nova Chance e de outro lado a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do REGIME FECHADO em cumprimento de pena nas Unidades Penais, para prestação de serviços de jardinagem e auxiliar de jardinagem visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades com a finalidade de proporcionar a integração social, educativa e produtiva do recuperando.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: será de sessenta meses, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência;

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 **PROCESSO nº 259189/2021**

ASSINAM: EMANOEL ALVES DAS FLORES (Presidente da Fundação Nova Chance); ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS (Secretário de Estado de Segurança Pública); JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0321/2021

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso a Fundação Nova Chance e de outro lado a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária para os fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do REGIME SEMIABERTO em cumprimento de pena nas Unidades Penais, para prestação de serviços de jardinagem e auxiliar de jardinagem visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas Unidades com a finalidade de proporcionar a integração social, educativa e produtiva do recuperando.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: será de sessenta meses, contados a partir da assinatura e formalização, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência;

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021 **PROCESSO nº 259189/2021**

ASSINAM: EMANOEL ALVES DAS FLORES (Presidente da Fundação Nova Chance); ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS (Secretário de Estado de Segurança Pública); JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0337/2021

DA ESPÉCIE: Termo cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Politec, e de outro lado o Município de Serra Nova Dourada representado por sua Prefeitura Municipal.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação Técnica-POLITEC, para emissão de Carteira de Identidade pessoal (Registro Geral-RG) no Município, com a finalidade de aprimoramento do atendimento ao Público e a Segurança Pública.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitados antes de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021 - **PROCESSO: 278039/2021**

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), RUBENS SADAOKADA (Diretor Geral da Politec), ELSON FARIAS DE SOUSA (Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada).

PORTARIA Nº 004/2021/SUASE/SAJU/SESP

Designa agentes de segurança socioeducativo para desempenhar as funções especializadas e comporem o Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Mato Grosso.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 123 do Decreto nº 544 de 30 de junho de 2020, e;

Considerando o resultado do Processo Seletivo Interno para seleção de agentes de segurança socioeducativo para atuarem nas operações socioeducativas especializadas - Edital nº 001/2021/SUASE/SAJU/SESP/MT, de 30 de junho de 2021, e a necessidade de designar agentes de segurança socioeducativo aptos para desempenhar as funções especializadas e comporem o Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes de segurança socioeducativo aptos para desempenhar as funções especializadas e comporem o Grupo de Operações Socioeducativas Especializadas com atuação nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Mato Grosso, por tempo indeterminado, conforme relação abaixo.

POLO CUIABÁ	
CLASSIFICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
1.	Vilson Marques de Souza
2.	Thamirys Padilha Soares Leite
3.	Dirceu Aparecido dos Santos
4.	Reginaldo Camargo Ferreira Filho
5.	Wesley Pereira Rodrigues
6.	Giseli Negretti
7.	Mariany Santos Gonçalves Rocha
8.	Ronaldo Cristian de Moraes Borges
9.	Fagner Santana Souza
10.	André Luiz Damacena
11.	Alex Fabiano Barbosa de Aquino
12.	Raphael Tateira Assis
13.	Noelma da Silva Pereira Melo
14.	Junia Jessica Benício de Paiva
15.	Deusdete Barbosa Macabo
16.	Carlos Heliabe de Almeida Lyra
17.	Claudiana Francelino Gonçalves
18.	Hooune Llevensthon Alves de Souza
19.	Marcos Antônio de Souza
20.	André Pardinho de Oliveira
21.	Leandro Medeiros de Brito
22.	Eduardo Almeida Assunção
23.	Paulo Isac Costa Corrêa
24.	Alcydes Jorge Junior
POLO CÁCERES	
CLASSIFICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
1.	David Glauco Deluque
2.	Zoel de Oliveira Ramos
3.	Nataniel Pinheiro Oliveira
4.	Marcos Juliano Rodrigues
5.	Andréia Breda Pereira de Arruda
POLO RONDONÓPOLIS	
CLASSIFICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
1.	Daiane de Souza Oliveira
2.	Cristiane Melo Oliveira
POLO SINOP	

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
1.	Uérica Borges Cardoso
2.	Marcos Aragão da Silva
3.	Welinton Antônio Dias de Lima
4.	Renata Cristina Olimpio
5.	Elizane Grazielle Vidal
POLO BARRA DO GARÇAS	
CLASSIFICAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
1.	Mila Barros Miranda
2.	Altino José Neres Pena
3.	Jean Felipe de Souza Mesquita

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Superintendente de Administração Socioeducativa

PORTARIA N.º 067/2021/GAB-SAAP/SESP

Designar servidores para a substituições nas ausências do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, dos Superintendentes Regional Leste e Regional Oeste do Sistema Penitenciário, e da Superintendente de Política Penitenciária, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA no uso das atribuições que lhe confere os artigos 15 e 154, do Decreto Estadual nº 544, de 30 de junho de 2020, D.O.E de 01 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso III, alínea 'a', item 5, da Lei Complementar 239, de 28/12/2005.

CONSIDERANDO as disposições no artigo 83 inciso IX do Decreto Estadual nº 454 de 21 de março de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária, das Superintendentes Regional Leste e Regional Oeste do Sistema Penitenciário, e da Superintendente de Política Penitenciária.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA THIEL, Profissional de Nível Superior - Perfil Assistente Social, para responder pelo cargo de Secretária Adjunta de Administração Penitenciária, nas ausências ou afastamentos de seu titular;

Art. 2º Designar o servidor ARLINDO MARTINS FILHO, Policial Penal, lotado na Superintendência Regional Oeste/SROSP, para responder pelo cargo de Superintendente Regional Oeste nas ausências nas ausências de seu titular.

Art. 3º Designar a servidora FERNANDA DOS PASSOS BORGES, Policial Penal, lotada na Superintendência Regional Leste/SRLSP para responder pelo cargo de Superintendente Regional Leste do Sistema Penitenciário nas ausências de seu titular.

Art. 4º Designar a servidora FABIANA FLÁVIA DE MAGALHÃES NASCIMENTO, Profissional de Nível Superior - Perfil: Pedagoga, para responder pelo cargo de Superintendente de Política Penitenciária nas ausências de sua titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Policial Penal
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Segurança Pública

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DE TERMO 005/2021 DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS, FUNAC/RECICLAGEM IND. E COM. DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO LTDA/SESP.

PARTES: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com anuência da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT E A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e do outro lado Empresa RECICLAGEM IND. E COM. DE SUBPRODUTOS DE ANIMAS DO MATO GROSSO LTDA, com vistas a propiciar postos de trabalho a recuperandos(as) do Regime FECHADO oriundos do Sistema Penitenciário de MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a contratação de Recuperandos do Regime FECHADO do Sistema Penitenciário de MT, tendo como objeto a execução de serviços de mecânico, Eletricista, Jardineiro, Limpeza, Operador de Munck, Auxiliar de Produção e demais funções que tiver disponível nas atividades da Empresa.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

PROTOCOLO: 303044/2021

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

ASSINAM: ADELINO DE SOUZA LEITE E NETO (Tomadora de Serviços) - EMANOEL ALVES FLORES, Presidente da Fundação Nova Chance - JEAN CARLOS GONÇALVES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária/SAAP - CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, Secretário Adjunto de Segurança Pública/SESP/MT.

SFDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 070

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0470-2021

PROCESSO: 78639/2021

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415-0008/10

COOPERADA: Prefeitura Municipal de Juína-MT, CNPJ/MF 15.359.201/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação regular o intercâmbio entre as partes para utilização do Google Workspace (Apps for Education) por estudantes, docentes, coordenadores pedagógicos e servidores técnico-administrativos da Secretaria Municipal de Educação e Formação Continuada a ser executada pelas Diretorias Regionais de Educação/CEFAPROS sob a coordenação do Núcleo de Tecnologia Educacional/SUTI.

VALOR: A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

ASSINATURA: 20/09/2021

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0893-2020

Processo nº 496045/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, CNPJ nº 02.238.631/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº 0893-2020, no valor de **R\$162.773,48** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo **R\$161.610,81** (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos), por parte do **CONCEDENTE**, e **R\$1.162,67** (Um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira, a ser liberado conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 16/09/2021

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0212-2020.

Processo nº 165284/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0212-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **28/10/2021 para 26/04/2022.**

ASSINATURA: 20/09/2021.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/SEDUC-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021/SEDUC-MT, que tem como escopo apresentar os documentos técnicos a serem licitados e posteriormente contratados pela Administração Pública, bem como possibilitar aos interessados a prévia manifestação quanto às exigências para a pretendida contratação, seus objetivos e resultados, e ainda, permitir a participação do maior número possível de interessados, vislumbrando a publicidade e transparência dos atos públicos, cujos objetos são:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks para as unidades descentradas da secretaria de estado de educação (escolas, diretorias regionais de ensino/cefapros e assessorias pedagógicas) voltada à modernização e ampliação do parque tecnológico (Processo nº 301680/2021), e;
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Chromebooks para uso educacional e gabinete para transporte, armazenamento e recarga dos Chromebooks, objetivando a modernização do parque tecnológico das unidades educacionais da rede pública estadual de ensino desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT (Processo nº 301683/2021).

DATA/HORÁRIO: 13/10/2021 - 09:00h às 12h:00min. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT, com capacidade máxima de 50 pessoas, tendo em vista as medidas de biossegurança de prevenção ao COVID-19.

EDITAL E ANEXOS: www.seduc.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-6394, e-mail: informativo.suti@educacao.mt.gov.br

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no site: www.seduc.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

(Original assinado)
ALAN RESENDE PORTO
 Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)
KARINA FRANÇA GARCIA
 Secretária Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, resolve alterar o nome da presidente da Comissão de seleção do Edital Chamamento Público nº 001/2021/SETASC, publicado por meio da portaria nº. 89/2021/SETAS - Diário Oficial nº. Nº 28.078 Página 30 - 03/09/2010, passando a ser:

Eliane Nunes da Silva Guedes - presidente	Matricula 82392
---	-----------------

Os demais membros permanecem inalterados.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2021.

Rosamaria Ferreira de Carvalho
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania


 ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RETIFICAÇÃO da Prorrogação de Prazo da Suspensão da Tomada de Contas Especial do Termo de Cooperação Financeira nº 056/2004/SETEC/MT, publicada no D.O.E. Nº. 28.090, de 23.09.2021, pág.32.

Onde se lê: (...) a contar do dia 19/09/2021.

Leia-se: (...) a contar do dia 02/10/2021.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

(original assinada)

Diego Tenório dos Santos
 Presidente da Comissão de Tomada
 de Contas Especial

RESOLUÇÃO Nº 257/2021/CEDCA/SETASC/MT.

Dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para escolha das instituições da sociedade civil organizada para assento no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso - CEDCA/MT para o biênio 2022-2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 5671/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 227 da Constituição Federal, e composto, paritariamente, por membros do governo e da sociedade civil organizada, cuja missão é a garantia e a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no uso de suas atribuições legais constante na Lei Estadual nº 5.892 de 11/12/1991, nº 7.849 - 18/12/2002, nº 9.499 - 07/01/2011, seu Regimento Interno, e Considerando o disposto no artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a composição representativa da sociedade civil organizada no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Mato Grosso (CEDCA/MT) deve atender os seguintes pressupostos:

- Diversidade da composição, envolvendo diferentes áreas de atenção à criança e adolescente, com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto no Sistema de Garantia de Direitos - Resolução nº 113 do CONANDA e no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
- Compromisso com a defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
- Atividades desenvolvidas pela instituição em nível estadual e/ou intermunicipal;
- Disponibilidade dos representantes para participarem ativamente na agenda do Conselho Estadual;
- Garantia da escolha democrática pelos seus pares.

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária no dia 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:


Art. 1º CONVOCAR as instituições da sociedade civil organizada, de âmbito estadual e/ou intermunicipal para se reunirem em fórum próprio convocado por este Conselho Estadual, com vistas à definição dos procedimentos do processo de escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no CEDCA -MT para o biênio de 2022/2023, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único: A assembleia geral será no dia 30 de setembro às 14h00 na sala de reunião do CEDCA Plenária "Fabiana Figueiró de Souza" situado na Rua General Valle, 567 - Bairro: Bandeirantes.

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada que atenderem os critérios estabelecidos nesta convocação e no Edital da eleição.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2021.



SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA
 Presidente do Conselho Estadual de Defesa
 dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Ato Nº 1.765/2021

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA 019/2021/PRONATEC/SECITECI/MT**

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O **Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 10/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MONIQUE THAMILIS CARVALHO RIZO** para responder, em caráter de substituição, em razão de férias do titular **CICERO MOREIRA FERNANDES**, no período de 24/09/2021 a 08/10/2021, pelo cargo de Supervisão Financeira e de Prestação de Contas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 2º - Designar a servidora **GRAZIELLE RAYZA SANTOS CONCEIÇÃO CARVALHO RIZO** no período de 24/09/2021 a 08/10/2021, pelo cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de julho de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Original assinado

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0469-2017/SECEL referente ao Processo nº 104328/2017**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Castanheira - CNPJ Nº 24.772.154/0001-60.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **30/10/2022**.

ASSINATURA: 21/09/2021

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA "DE OFÍCIO" DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0808-2017/SECEL referente ao Processo nº 175600/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - CNPJ Nº 15.024.011/0001-89.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/10/2022**.

ASSINATURA: 21/09/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0445-2019/SECEL referente ao Processo nº 567724/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a - Associação Mato-grossense de Cultura - CNPJ Nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **30/12/2021**.

ASSINATURA: 21/09/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0457-2019/SECEL referente ao Processo nº 567736/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Mato-Grossense de Cultura - CNPJ Nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **30/12/2021**.

ASSINATURA: 21/09/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0704-2020/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 305561/2020 de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Associação Anjo Miguel - CNPJ nº 31.495.700/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento para o dia **28/02/2022**.

ASSINATURA: 21/09/2021.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0609/2021/SECEL - Publicada no diário Oficial no dia 14 de setembro de 2021 nº 28.083 pg. 34-35.

SIGNATÁRIO: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0351-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 200956/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura de Barra do Garças - CNPJ nº 03.439.239/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Van de no mínimo 16 lugares.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.21.000639-4. (Data do Empenho: 30/08/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), sendo R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Antônio Carlos Guerrise dos Santos, matrícula: 485007-1.

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 31/12/2021.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito do Município de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0467-2021/SECEL, ref. ao processo nº 306787/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: Adquirir instrumentos musicais para o projeto Sonora de São José dos Quatro Marcos.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - NOTA EMPENHO: 23101.0001.21.000703-6 (Data do Empenho: 25/08/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Sebastião Rezende.

VALOR TOTAL: R\$ 47.703,91 (Quarenta e sete mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos), sendo 40.000,00 (quarenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 7.703,91 (Sete mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Raphael Cavassan Dourado - Matrícula nº 302520

VIGÊNCIA: 22/09/2021 à 22/04/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Jamis Silva Bolandin - Prefeito de São José dos Quatro Marcos - MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0332-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 206439/2021.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso- ICEMAT- CNPJ nº 14.914.071/0001-04.

OBJETO: Tem como objeto a "Assegurar o atendimento a 16(dezesseis) pessoas com deficiência visual em atividades paradesportivas, visando o aumento da participação de atletas nas modalidades, ampliando assim, a presença destes atletas para representar o município e quem sabe o Brasil em competições nacionais e internacionais."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350 - **FONTE:** 100 - **VALOR: R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) - **EMPENHO:** 23601.0001.21.000594-0 (Data do Empenho 23/08/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Xuxu Dal Molin.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FISCAL: Antônio Carlos Guerrise dos Santos- Matrícula nº4850071.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 23/09/2021 a 31/12/2021.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Udeilson César de Arruda - Presidente do Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso- ICEMAT .

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 205/2021/FUNDED ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 418698/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Aline Cristina Borges Pereira - CPF: 025.365.241-55.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2021/FUNDED ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 367767/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Jose Maria de Souza Alves Correa - CPF: 005.712.561-98.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2021/FUNDED ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 432647/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Herick Assunção do Nascimento - CPF: 051.684.841-07.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 056/2021/SECEL.

(publicado no DOE nº 28.088 de 21/09/2021, pag. 32.)

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 056/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401078/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 199/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Jhennifer Dias Flose de Deus, CPF nº 069.622.971-20.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Basquetebol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 056/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401078/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 199/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, **Utilizando-se dos recursos** do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT.

CONTRATADO: Jhennifer Dias Flose de Deus, CPF nº 069.708.801-41.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Basquetebol**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 060/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 225505/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 092/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, Utilizando-se dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED/MT.

CONTRATADO: Victória Aparecida Batista Ramos, CPF nº 022.037.021-41.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Natação**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2021.

PORTARIA Nº. 143/2021/SECEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 840/2017, Art. 99, § 3º, I, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALIPIO LUIZ DE SOUZA SILVA, matrícula nº 205026, para exercer a função de fiscal dos Contratos relacionados abaixo.

CONTRATO / PROCESSO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA
013/2019 / SECEL, 222049/2020	Service Network Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda CNPJ 33.228.064/0001-01	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de central telefônica PABX, para atender os setores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, em conformidade com o projeto/plano/ termo apresentado e demais documentos, independente de transcrição.	R\$ 9.340,00	12 (doze) meses, de 03/12/2020 a 02/12/2021.
191/2020 /SECEL, 310171/2020	Studio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda - CNPJ nº 08.710.871/0001-00	O contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática em atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	R\$ 218.050,00	12 (doze) meses, de 11/12/2020 a 10/12/2021
025/2021 /SECEL, 498742/2020	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52.	Contratação da empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação, a fim de atender à SECEL/ MT, Conforme a modalidade de Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XVI, documentos constantes no Processo Administrativo nº 498742/2020/SECEL, Termo de Referência e na Proposta Comercial da Contratada nº 107/2020;	R\$ 432.397,66	12 (doze) meses, de 29/07/2021 a 28/07/2021

Art. 2º Designar a servidora CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA JOSUÉ, matrícula nº 262271, para exercer a função de suplente do fiscal dos Contratos relacionados acima.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como em consonância com a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/08/2021.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
(original assinada).

PORTARIA Nº 152/2021/GAB/SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 06/2021/SECELMT "MT AFLUENTES" para seleção de projetos culturais provenientes de prefeituras municipais do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

1º) Instituir a Comissão Técnica de Habilitação, conforme determina o item 11.1 do Edital de Seleção Pública nº 06/2021/SECEL/MT.

2º) Designar os seguintes servidores da SECEL-MT para compor a referida Comissão, conforme determina o item 11.2 do Edital de Seleção Pública nº 06/2021/SECEL/MT:

- Nilma da Cunha Godoi - Presidente
- Jogiane Hellensberger - membro
- Patrícia Ribeiro Borges dos Santos - membro

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(original assinado)

PORTARIA Nº 153/2021/GAB/SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, em consonância com o Edital de Seleção Pública nº 06/2021/SECELMT "MT AFLUENTES" para seleção de projetos culturais provenientes de prefeituras municipais do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

1º) Instituir a Comissão Técnica de Seleção, conforme determina o item 11.1 do Edital de Seleção Pública nº 06/2021/SECEL/MT.

2º) Designar os seguintes servidores da SECEL-MT para compor a referida Comissão, conforme determina o item 11.3 do Edital de Seleção Pública nº 06/2021/SECEL/MT:

- Lauro Victor Marques Gonçalves - Presidente
- Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames - membro
- Cinthia de Miranda Mattos - membro
- Maria Sebastiana de Miranda - membro
- Veruska Almeida de Souza - membro

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
(original assinado)

PORTARIA Nº 154/SECEL/2021

Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL)**.

O **Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.375, de 07 de março de 2018, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da **SECEL**, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 1.375, de 07 de março de 2018.

Art. 2º O grupo de trabalho da **SECEL** será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Paulo Mário Moura Pereira da Silva
- II. Amanda Cavalheiro Candido Pacheco
- III. Josué Natanael Silva de Andrade
- IV. Cinthia de Miranda Mattos
- V. Ivan Moreira de Almeida
- VI. Edilberto Angelo Magalhães
- VII. Carine Machado da Silva
- VIII. Leandro dos Santos Duarte
- IX. Arnaldo Ramos Júnior
- X. Marcos Natanael Silva de Andrade

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- a) Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- b) Elaborar o plano de atividades e o cronograma a serem desenvolvidos neste projeto;
- c) Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- d) Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- e) Solicitar capacitações ao órgão central de desenvolvimento organizacional, quando necessário;
- f) Orientar as áreas na elaboração da identidade organizacional;
- g) Orientar as áreas na elaboração da cadeia de valor e hierarquia de processos;
- h) Auxiliar na realização das entrevistas, quando necessário;
- i) Orientar quanto a elaboração do mapeamento dos processos;
- j) Elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;
- k) Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- l) Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- m) Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para validação do padrão;
- n) Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos
- o) Promover a publicação do manual por meio instrumento normativo.

§ 2º Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

- a) Elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- b) Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- c) Participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- d) Realizar as entrevistas com os gestores e/ou executores do processo;

- e) Elaborar identidade organizacional;
- f) Elaborar a cadeia de valor e o escopo de processos conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- g) Mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- h) Participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;
- i) Validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);
- j) Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- k) Definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

Art. 3º O grupo de trabalho da área finalística da **SECEL** deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 1.375/2018.

Parágrafo único. A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos, até a data estipulada no Decreto supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete da **SECEL**, em Cuiabá - MT, 23/09/2021.

ALBERTO MACHADO

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº151/2021 - SECEL/MT

Dispõe sobre a **REVISÃO** da **PORTARIA Nº 085/SEC/2014** referente ao Tombamento para o Patrimônio Histórico e Artístico Estadual do "**Palácio Paiaguás e Mural Bovinocultura**" no município de Cuiabá-MT

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, combinada com a Lei 11.323 de 23 de março de 2021 e, Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 189818/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Acolher as recomendações da Comissão de Correição.

Art. 2º. REVISAR os termos da **PORTARIA Nº 085/SEC/2014**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 7 de outubro de 2.014.

§ 1º. Doravante, é considerado objeto de tombamento o conjunto de elementos referenciais para a preservação dos valores arquitetônicos e históricos atribuídos ao bem:

1. **Estrutura de concreto protendido aparente:** Diante da impossibilidade de recuperação do concreto aparente, deverá ser procedida somente a repintura do mesmo com a cor existente (atual). Não deverão ser introduzidas novas placas de ACM (placas de alumínio composto com estrutura metálica) ou outro material que altere a volumetria da estrutura modular com a função de *shaft* ou de revestimento. Entendendo como o ideal a remoção da pintura existente, assim como a retirada do revestimento de ACM, com a recuperação do aspecto aparente do concreto;

2. **Modulação estrutural: NÃO** será permitida a **DEMOLIÇÃO** de vigas, pilares, lajes e demais elementos estruturais;

3. **Circulação vertical por escadas de concreto:** As escadas existentes deverão ser mantidas, sem a introdução de revestimentos, texturas ou outros elementos, sendo permitida, tão somente, a introdução de guarda-corpos e troca de piso, visando a segurança dos usuários e atendimento as normas de acessibilidade, diante de autorização da Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico;

4. **Praça ajardinada coberto por estrutura de concreto:** Deverá ser mantido o caráter paisagístico do recinto, sem alteração de uso. Será permitida a manutenção e alteração das espécies vegetais, desde que não impliquem em danos à estrutura de concreto existente. **NÃO** será permitida a supressão total das espécies vegetais e dos canteiros;

5. **Fachadas:** Deverão ser mantidas as janelas originais existentes. Caso necessário a alteração, com introdução de novas janelas e portas, deverá ser mantida a unidade de linguagem arquitetônica, utilizando-se modelos similares (maximo ar com vidro). **NÃO** será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de vidros espelhados, coloridos, com textura ou adesivados. Alterações nas fachadas principais (Avenida Carlos Avalone e Rua Um) deverão ser apresentadas a Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico, que disponibilizará de orientação técnica para a adequação dos projetos;

6. **Gabarito e configuração do perímetro externo:** **NÃO** será permitida a construção de pavimento acima dos existentes, assim como **NÃO** será permitida a construção de anexos junto às fachadas principais. A área de expansão deverá obedecer aos limites apresentados em mapa esquemático juntado ao processo administrativo 189818/2021 à Fls 39;

7. **Afastamentos frontais e laterais:** Deverão ser mantidas, livre de edificações, as porções adjacentes às fachadas principais, conforme demarcado em mapa esquemático juntado ao processo administrativo 189818/2021 à Fls 39, com o objetivo de preservar a visibilidade e a ambiência do imóvel;

8. **Mural Bovinocultura em sua integralidade:** Sob hipótese alguma, será permitida a destruição, demolição, supressão ou mutilação do mural, assim como alteração de cores (incluindo os tons). Em caso de necessidade de manutenção, conservação e restauração, deverá ser contratado um profissional habilitado em conservação e restauração para proceder a intervenção no bem, momento no qual serão obedecidas as recomendações do Relatório de Prospecção elaborado pela SECEL em 2017, de autoria do servidor Fernando José Ribeiro dos Santos, juntado ao processo administrativo 189818/2021 à Fls 19-38 e/ou outro laudo mais recente elaborado por profissional habilitado o qual substitua ou acrescente informações ao anterior.

Art. 3º DETERMINAR a notificação do proprietário do referido bem para os fins previstos na Lei 11.323 de 23 de março de 2021.

Cuiabá, 22 de setembro de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021/SES/MT
PROCESSO: Nº 77587/2021
PREGÃO: Nº 054/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso"

RAZÃO SOCIAL: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 60.318.797/0001-00

Endereço: Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 - Cotia - São Paulo

Representante: LUIZA CARDIAIS

RG: 48.350.175-X CPF: 412.288.508-60

E-mail: licitacoes@astrazeneca.com

RAZÃO SOCIAL: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Endereço: Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74911-360.

Representante: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA

RG: 99372 MT/GO CPF: 383.337.831-04

E-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0009-04

Endereço: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7 - SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF - CEP 72578000

Representante: ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
RG: 28.250.119-8 CPF: 25111373802

E-mail: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0012-98

Endereço: Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267 - SERRA/ES

Representante: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

RG: 28.797.194-6 CPF: 269.059.828-06

E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG	NOVARTIS	COM	1.100	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES E ONCOLOGICOS LTDA	3,39	3.729,00
02	SACUBITRIL 49MG + VALSARTANA 51MG			8.000		3,39	27.120,00
03	SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG			2.200		3,39	7.458,00
04	OMALIZUMABE 150 MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.		FRASCO-AMPOLA	720	CM HOSPITALAR S.A.	1.813,00	1.305.360,00
05	ÁCIDO ZOLEDRONICO, 5MG. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.		FRASCO	10	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	740,00	7.400,00
06	DAPAGLIFLOZINA 5MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	ASTRAZENECA	COM	3.000	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	2,24	6.720,00
07	DAPAGLIFLOZINA 10MG. COMPRIMIDOS REVESTIDOS.			3.000		2,19	6.570,00
TOTAL: R\$ 1.364.357,00							

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde (em substituição)

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021/SES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 001/2018, instaurado pela Portaria Conjunta nº 412/2018/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial nº 27.360, de 08/10/2018, página 264 e recomposta pela Portaria nº 287/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial nº 28.015, de 09/06/2021, página 76, , no uso de suas atribuições e com fulcro no disposto no artigo 39, § 2º da Lei 7692/97, **INTIMA**, pelo presente edital, a pessoa jurídica **L. LIMA AMORIM - ME (ELO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS)** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.157.297/0001-36, com sede na Rua treze de junho, nº 877, sala 505, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, CEP 78020-000, na pessoa de seus representantes legais, considerando as certidões constantes às fls. 163/166 dos autos, **para comparecer** na Unidade Setorial de Correição da SES/MT, perante esta Comissão Processante, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Complexo Paiaaguás - Centro Político Administrativo, Prédio da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, CEP 78049-923, telefone: (65) 3613-4010, de segunda à sexta feira das 08h/12h e 14h/18h, **para retirar cópia integral do P. A. nº 001/2018, apresentar Defesa Escrita e indicar as provas que deseja produzir, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da última publicação desta.** Fica ciente que a intimação por edital será inserida três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo a acusada, o processo seguirá a sua revelia.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

(original assinado)

Marcelo Franck da Silva

Presidente PA 001/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2021/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 118/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretária de Estado de Saúde - Em Substituição Sr^a. **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.**

CONTRATADA: KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Representada por **YOHANA DOS SANTOS**

OBJETO: "Aquisição EM CARÁTER EMERGENCIAL, de MATERIAIS UTILIZADOS NA ANÁLISE DE AMOSTRAS DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID19 (PONTEIRAS E COMPRESSAS), para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 112/312

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 14/09/2021 e término em 13/03/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.293,02 (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2021.

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2021
Processo n.º 457912/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 749/2021/GBSES publicada em 16/09/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 13/09/2021, sendo o objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais, contemplados no Programa IST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS", nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	UNID	QTD.	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.211.499/0003-79	01	KG	6.000	NESTOGENO 1 NESTLE	26,60	159.600,00
GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 35.559.172/0001-84	02	KG	864	NUTREN 1.0 NESTLÉ	70,90	61.257,60
	03	KG	192	NUTREN JR NESTLÉ	67,30	12.921,60
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA CNPJ: 21.296.343/0001-15	04	SC	8.000	BIDRILAC	3,20	25.600,00

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 058/2021, processo n. 457912/2020, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais, contemplados no Programa IST/AIDS E HEPATITES VIRAIIS".

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Substituição
Original assinado nos autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2021
Processo n.º 45323/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 749/2021/SES, publicada no D.O.E., na data de 16/09/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 15/09/2021, sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos da bomba de infusão de insulina modelo PARADIGM DA MEDTRONIC para atender pacientes iniciais e de continuidade de Demanda Judicial, teve o resultado como DESERTO, tendo em vista que não houve a participação de nenhuma empresa, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

IDEUZETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial SES/ MT
Original assinado nos autos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 060/2021, processo n. 45323/2021, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos da bomba de infusão de insulina modelo PARADIGM DA MEDTRONIC para atender pacientes iniciais e de continuidade de Demanda Judicial, como DESERTO nos termos da legislação vigente.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Substituição
Original assinado nos autos

**AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
PROCESSO Nº 243380/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 569/2021/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 06 de agosto de 2021, torna público que às **09h30min do dia 27 de outubro de 2021**, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo regime de execução será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a "**Retomada da Reforma e Ampliação da Sede da Superintendência de Vigilância em Saúde, localizado no município de Cuiabá - Mato Grosso**", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Licitações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, situado no Centro Político Administrativo, Rua C - Bloco III - CEP: 78.049-005 - Cuiabá-MT. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8h às 18h) e ficará disponível no Portal de Aquisições, sítio eletrônico: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. A licitação será transmitida, ao vivo no Canal do YouTube - **Licitações Presenciais - SES**, e ficará disponível no Portal Transparência <http://www.transparencia.mt.gov.br/ses>. Contato: (65) 3613-5410. Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratos

IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
(assinado nos autos)

PORTARIA Nº 804/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 186 de 03 de setembro de 2021 que "Dispõe sobre o Repasse de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Confresa para atender demanda de indicação parlamentar oriunda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para aquisição de equipamentos/ materiais permanentes".

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o Repasse Financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento a referida Resolução, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde**

Fonte de Recurso: **300**

Natureza: **4.4.41.41.000**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
REPASSE FINANCEIRO RESOLUÇÃO CIB/MT, Nº 186 de 03 de setembro de 2021

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR
Araguaia Xingu	FMS Confresa	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

PORTARIA Nº 805/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ato nº 28.081/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de setembro de 2021, que nomeou **ANA CRISTINA ALVES PEREIRA FARES GREGORIO** no Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica II;

RESOLVE

Art. 1º Designar, interinamente, a servidora **ANA CRISTINA ALVES PEREIRA FARES GREGORIO** investida no Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica II, matrícula nº. 280357, para responder pela **SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS** da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 27 de julho de 2021, por tempo determinado de seis meses, ou seja, 23 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora estará acumulando o cargo de Coordenadora de Execução Financeira e Superintendente Financeira, e não fará jus ao recebimento de qualquer vantagem pecuniária adicional além da já recebida como Superintendente Financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos **a partir do 27 de julho de 2021**.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 806/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Poconé** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 27.200,00** (vinte e sete mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
BAIXADA CUIABANA	Poconé	Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs Jayme Veríssimo de Campos				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 17/07/2021	04	17	R\$ 400,00	R\$ 27.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 27.200,00	

PORTARIA Nº 807/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2021, para o município de Porto Alegre do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL			
ARAGUAIA XINGU	Porto Alegre do Norte	Centro de Atendimento à COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	23 a 30/04/2021	10	08	R\$ 400,00	R\$ 32.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 32.000,00	

PORTARIA Nº 808/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de São José do Xingú** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	São José do Xingú	UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 31/07/2021	05	31	R\$ 400,00	R\$ 62.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 62.000,00		

PORTARIA Nº 809/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Santa Cruz do Xingú** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
ARAGUAIA XINGÚ	Santa Cruz do Xingú	Centro de Atendimento à COVID-19					
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
TIPO III	01 a 31/07/2021	05	31	R\$ 400,00	R\$ 62.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 62.000,00		

PORTARIA Nº 073/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011. no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004 e **Art. 12-A** do Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
42587/2	ANTONIO MARIA CLARET LOUZADA DE LIMA	2020	APROVADO
116387/1	DANIELA CARARA LEMOS SERRA	2020	APROVADO
81762/1	FLAVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI	2020	APROVADO
93162/1	IARA SILVIA CASOTTI	2020	APROVADO
42556/2	IRANI APARECIDA FERRAZ	2020	APROVADO
90081/1	JULIANE PICCOLI	2020	APROVADO
78804/3	MIRIAN FRANCISCA MARTINS	2020	APROVADO
95119/2	ROBERTO SATOSHI YOSHIDA	2020	APROVADO
58294/3	ROSANA APARECIDA PEDRO	2020	APROVADO
82016/1	SILVANA LIMA ROCHA	2020	APROVADO
97115/2	VERA LUCIA SILVA DE SENA	2020	APROVADO
82474/1	CELSO ANTUNES MACIEL	2021	APROVADO
93162/1	IARA SILVIA CASOTTI	2021	APROVADO
72518/2	JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS	2021	APROVADO
124408/1	LAURA REGINA CAVALCANTE DE MORAES	2021	APROVADO
59043/1	LUCIA MARIA DE CAMPOS PROVENZANO	2021	APROVADO
58294/3	ROSANA APARECIDA PEDRO	2021	APROVADO
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
95303/1	ANA FRANCISCA DE SOUZA MAYER	2020	APROVADO
67880/2	BADIA SILISTRINA BORGES	2020	APROVADO
95373/1	CLEUNICE BARBOSA MENDES DE ALMEIDA	2020	APROVADO
51446/1	EDNA SILVA MIGUEL SALES DE ARAUJO	2020	APROVADO
42297/2	EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES	2020	APROVADO
86159/1	ILDA DE ALMEIDA CZARNOBAY	2020	APROVADO
93414/1	IRACI INACIO FERRAZ	2020	APROVADO
95504/1	IZELDE TEREZINHA NESPOLO	2020	APROVADO
86199/1	JUSSARA MARIA SCHNEIDER RODRIGUES GEBHARDT	2020	APROVADO
98159/1	MARIA ELIZABETH DE FRANCA	2020	APROVADO
90529/1	MARIA INES GURSKI	2020	APROVADO
57233/10	MARIA MERCIA DE DEUS DA SILVA	2020	APROVADO
46333/3	MARIA RODRIGUES NUNES DE BRITO	2020	APROVADO
43836/3	MARILENE COSTA	2020	APROVADO
93427/1	MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA	2020	APROVADO
90039/1	RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA	2020	APROVADO
113125/1	ANA RUBIA RODRIGUES SOARES CAMPOS	2021	APROVADO
51446/1	EDNA SILVA MIGUEL SALES DE ARAUJO	2021	APROVADO

81654/1	EDSON CURVO DE MORAES	2021	APROVADO
42297/2	EUGENIA DE FATIMA FERREIRA FRANCA ZWIRTES	2021	APROVADO
86159/1	ILDA DE ALMEIDA CZARNOBAY	2021	APROVADO
90529/1	MARIA INES GURSKI	2021	APROVADO
90039/1	RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA	2021	APROVADO
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
90106/1	BEATRIS RIBEIRO	2020	APROVADO
94449/1	BERNADETE VANAZZI POSSAMAI	2020	APROVADO
54199/3	DALVA PAZINATO EIFERT	2020	APROVADO
86249/1	NEIDE ORLANDO DENARDI	2020	APROVADO
43435/2	ROSELI DICKMANN	2020	APROVADO
95263/1	TEREZINHA LUIZA PELLIZARI	2020	APROVADO
41445/2	MANOEL PIRES DA ROCHA	2021	APROVADO
86249/1	NEIDE ORLANDO DENARDI	2021	APROVADO
43435/2	ROSELI DICKMANN	2021	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

Kelluby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 074/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Média
115455/1	SOANE SOARES RODRIGUES	2018	9,33

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Média
117550/1	CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO	2016	9,59

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

Kelluby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 075/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011. no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2018**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004 e **Art. 12-D** do Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/Vínculo	Nome	Média
107300/1	IVANA CRISTINA ALCANTARA	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

Kelluby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 077/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

ANALISTA ADMINISTRATIVO - L 10054			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Média
205106/1	ELAYNE CORREA PEREIRA DA MATTA	2020	9,77
205080/1	JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA	2020	10
138327/1	MARINA MENDES FIORENZA	2020	9,93
116006/2	SAMYA KELMA QUINTEIRO GOMES NERY	2020	9,81
203068/1	SILVANA FIGUEIREDO MARTINS	2020	9,81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

Kelluby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 078/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011. no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004 e **Art. 12-A** do Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
95251/1	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	2020	APROVADO
95251/2	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	2020	APROVADO
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
77482/3	MARIA APARECIDA DA SILVA	2020	APROVADO
118910/1	MARIA AUGUSTA MACARIA	2020	APROVADO
95337/1	MARILEIDE SANTANA RODRIGUES	2020	APROVADO
95213/1	SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	2020	APROVADO
118486/1	SUSI KATTYA PAE DE BARROS SANDRINI	2020	APROVADO
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
118359/1	ALEDIR MARTINS DA SILVA	2020	APROVADO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - L 10052			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Situação
257594/1	MIRNA VILFRIDA DA SILVA MEDRADO	2020	APROVADO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

Kelluby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 783/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 288/2021/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 08 de agosto de 2021, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 784/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **ABRIL/2021, para o município Barra do Garças** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 245.237,20** (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
GARÇAS	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro	R\$ 245.237,20
ARAGUAIA		Municipal Milton Pessoa Morbeck	
GARÇAS ARAGUAIA TOTAL			R\$ 245.237,20

PORTARIA Nº 785/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

ONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Nova Mutum** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Anexo Único, e a aplicação dos valores ao fim que se destinam tem o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	Nova Mutum	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 30/06/2021	35	30	R\$ 400,00	R\$ 420.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/ GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 420.000,00	

PORTARIA Nº 786/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Primavera do Leste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 233.918,56** (duzentos e trinta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2021.

(Original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATROGROSSENSE	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste	R\$ 233.918,56
TOTAL A PAGAR			R\$ 233.918,56

PORTARIA Nº 787/2021/GBSES

ALTERA EM PARTES A COMPOSIÇÃO ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº 0295/2021/GBSES, QUE CONSTITUIU O COMITÊ SETORIAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SES/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar em partes a composição do Comitê Setorial de Governança e Gestão para implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), regulamentado pela Portaria Nº 295/2021/GBSES, de 02 de junho de 2021, especificamente no inciso I do artigo 1º, aplicando as redações conferidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. Substitui-se a servidora **ANA ATALA VEGGI FILHAS**, representante do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER) anteriormente designada, pela servidora **JOCILENE OLIVEIRA SILVA PALMA**, para representar o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER).

§ 2º. Inclui-se à Comissão os servidores abaixo relacionados:

A) Glória Maria Silva Melo - representante da Secretaria Executiva de Saúde;

B) Geisa Laura Vilalva de Magalhães Alves Alencar - representante da Unidade de Desenvolvimento Organizacional - UDO.

Art. 2º. A participação na referida Comissão não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos membros titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 3º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

(Original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 788/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** em partes a Portaria nº. 765/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.085 no dia 16/09/2021, pag. 58, aplicando-lhe a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio a Manutenção do Hospital Regional e Custeio Mensal das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de ÁGUA BOA, referente à 3ª PARCELA no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme Anexo único.

LEIA-SE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio a Manutenção do Hospital Regional e Custeio Mensal das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de ÁGUA BOA, referente à 2ª PARCELA no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º As demais disposições mantem-se inalteradas.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE**

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 789/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** em partes a Portaria nº.766/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.085 no dia 16/09/2021, pag. 58 e 59, aplicando-lhe a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio a Manutenção do Hospital e Custeio Mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar ao Fundo Municipal de Saúde de PEIXOTO DE AZEVEDO, referente à 3ª PARCELA no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme Anexo único.

LEIA-SE:

Art. 1º **ORDENAR** o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam em atendimento ao Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio a Manutenção do Hospital e Custeio Mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar ao Fundo Municipal de Saúde de PEIXOTO DE AZEVEDO, referente à 2ª PARCELA no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme Anexo único.

Art. 2º. As demais disposições mantem-se inalteradas.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 790/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativo a partir da data abaixo:**

CONTRATO Nº 194/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/08/2021 a 23/08/2022	
FORNECEDOR: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
CRIDAC	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 24/08/2021	
DE: Eliana Edwignes Moreira Silva - Matrícula: 81738	POR: Fabiana Magalhães da Rocha - Matrícula: 125278
CONTRATO Nº 113/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/10/2020 a 09/10/2021	
FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 15/07/2021	
DE: Maria Auxiliadora Bites Ormondes - Matrícula: 96586	POR: Tereza Raquel Marques de Moura Silva - Matrícula: 114515
CONTRATO Nº 073/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2022	
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 03/09/2021	
DE: Juliano André Ribeiro de Proença - Matrícula: 92164	POR: João Fernando Carneiro Siqueira - Matrícula: 108035
CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 11/07/2022	
FORNECEDOR: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 12/07/2021	
DE: Jesse Mamede Untar - Matrícula: 99224	POR: João Fernando Carneiro Siqueira - Matrícula: 108035

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 791/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 073/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 03/09/2021 a 02/09/2022

FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

GESTOR DO CONTRATO

Dubia Beatriz Oliveira Campos - Matrícula: 18483

CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 11/07/2022

FORNECEDOR: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA

GESTOR DO CONTRATO

Dubia Beatriz Oliveira Campos - Matrícula: 18483

CONTRATO Nº 090/2016/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/11/2020 a 21/11/2021

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

GESTOR DO CONTRATO

Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº. 068/2016/GBSES, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26790 de 03/06/2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 792/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Cuiabá** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.876.800,00** (hum milhão oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados Adulto	01 a 31/07/2021	80	31	R\$ 400,00	R\$ 942.800,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020
Habilitados Pediátrico	01 a 31/07/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 122.400,00(*)	Portaria nº 249/2020/GBSES
Total Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá					R\$ 1.065.200,00	

*procedido desconto de R\$ 50.800,00 referente a leitos bloqueados durante a competência julho/2021.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital Universitário Júlio Muller				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/07/2021	08	31	R\$ 400,00	R\$ 98.800,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
Total Hospital Universitário Júlio Müller					R\$ 98.800,00	

*procedido desconto de R\$ 400,00 referente a leitos bloqueados durante a competência julho/2021.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/07/2021	60	31	R\$ 400,00	R\$ 712.800,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
Total Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá					R\$ 712.800,00	

*procedido desconto de R\$ 31.200,00 referente a leitos bloqueados durante a competência julho/2021.

Total a pagar a SMS Cuiabá	R\$ 1.876.800,00
----------------------------	------------------

PORTARIA Nº 793/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria nº 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao

usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO a Portaria nº 190/2021/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até 31/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2021, para o município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 478.212,54** (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 478.212,54
TOTAL			R\$ 478.212,54

PORTARIA Nº 794/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Saúde, disposta no artigo 25, da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 444, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO, ainda, a prerrogativa legal do Secretário de Estado para decidir sobre a delegação de competência, conforme disposto no caput do artigo 12, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e 23, da Lei Complementar 13, de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente os termos da Portaria nº 024/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado na Edição nº 25023, de 19 de fevereiro de 2009, Página 59, que delegou competências para operacionalização e execução orçamentária e financeira no limite dos recursos recebidos às unidades hospitalares: Hospital Regional de Cáceres, Hospital Regional de Colíder, Hospital Regional de Rondonópolis e Hospital Regional de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 797/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 046/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 28/02/2022	
FORNECEDOR: EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP	
GESTOR DO CONTRATO	
Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Eliselma Viana Pinto - Matrícula: 111819	Sammy Aparecida de Souza Amorim - Matrícula: 95601
CONTRATO Nº 145/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 24/06/2021 A 23/06/2022	
FORNECEDOR: C.J. MONTEIRO JUNIOR ME	
GESTOR DO CONTRATO	
Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223/1	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	Lidiane Pereira dos Santos - Matrícula: 59288
CONTRATO Nº 146/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/06/2021 A 23/09/2021	
FORNECEDOR: PRISMA PAPELARIA EIRELI	
GESTOR DO CONTRATO	
Thiago Nunes Rondon - Matrícula: 114004	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Cacilene da Silva Cavallari - Matrícula: 69045	Airton José de Almeida - Matrícula: 43272
CONTRATO Nº 147/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 25/06/2021 A 23/09/2021	
FORNECEDOR: H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI	
GESTOR DO CONTRATO	
Thiago Nunes Rondon - Matrícula: 114004	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Cacilene da Silva Cavallari - Matrícula: 69045	Airton José de Almeida - Matrícula: 43272
CONTRATO Nº 148/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/06/2021 A 28/06/2022	
FORNECEDOR: TELES CARTÕES LTDA	
GESTOR DO CONTRATO	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Arnildo Lopes Mendes - Matrícula: 93229	Rivael Meira - Matrícula: 11187
CONTRATO Nº 188/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/08/2021 A 19/02/2022	
FORNECEDOR: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO	
Kênia de Lima Gomes - Matrícula: 76240	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Tamirez Martins Figueiredo - Matrícula: 296459	Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719
CONTRATO Nº 196/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/08/2021 A 25/08/2022	
FORNECEDOR: NUTRANA LTDA	
GESTOR DO CONTRATO	
Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL

Elaine Bastos Quinteiro Santana - Matrícula: 58334	Aldair Rodrigues Wilsman - Matrícula: 297408
CONTRATO Nº 155/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/07/2021 A 14/07/2022	
FORNECEDOR: META EXTINTORES LTDA - EPP	
GESTOR DO CONTRATO	
Lucia Maria Tizo de Alemida - Matrícula: 281855	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Nicassia Bruna Carvalho Oliveira - Matrícula: 296461	Aginaldo Adriano Gigliotti - Matrícula: 64695
CONTRATO Nº 095/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 23/10/2021	
FORNECEDOR: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	
GESTOR DO CONTRATO	
Caroline Campos Dobes C. Neves - Matrícula: 136464	
FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL
Muriane Junges da Silva - Matrícula: 265385/1	Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite - Matrícula: 104164/2

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 798/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **AGOSTO/2021, para o município de Guarantã do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário					
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
Não Habilitados	03 a 31/08/2021	10	29	R\$ 2.000,00	R\$ 580.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/ GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 580.000,00		

PORTARIA Nº 799/2021/GBSES

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 333/2020/GBSES PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NA EDIÇÃO Nº 27843 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 21 E DA PORTARIA Nº 334/2020/GBSES PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO Nº 27844 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 44.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 333/2020/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado na Edição nº 27843 de 24 de setembro de 2020, Página 21, que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta, no âmbito da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - GBSAGH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 334/2020/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 27844 de 25 de Setembro de 2020, Página 44, que nomeou os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES/MT, para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta, nos termos do artigo nº 1 da Portaria nº 333/2020/GBSES, a fim de realizar o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, que dar-se-á por meio de análise documental e visitas técnicas *in loco*;

CONSIDERANDO que as portarias cumpriram com seus objetos durante o ano de 2020;

CONSIDERANDO as particularidades e atribuições específicas relacionadas as medidas de combate e enfrentamento ao Covid-19 desempenhadas especificamente pelos servidores da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar desta Secretaria de Estado de Saúde, medidas estas que permanecem, desde a publicação da Portaria nº 333/2020/GBSES e da Portaria nº 334/2020/GBSES, somado ao reduzido número de servidores disponíveis para viagens devido ao agravamento da pandemia do COVID-19, tornando, desta forma, inexecutável, durante o ano de 2021, o cumprimento dos termos das respectivas Portarias, desde o início do exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente os termos da Portaria nº 333/2020/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado na Edição nº 27843 de 24 de setembro de 2020, Página 21, que constituiu a Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta, no âmbito da Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar - GBSAGH e da Portaria nº 334/2020/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 27844 de 25 de Setembro de 2020, Página 44, que nomeou os membros da Comissão de Acompanhamento da Execução dos Contratos Administrativos celebrados com a SES/MT, para atender as Unidades Hospitalares sob Gestão Direta, nos termos do artigo nº 1 da Portaria nº 333/2020/GBSES, a fim de realizar o acompanhamento da execução dos contratos administrativos, que dar-se-á por meio de análise documental e visitas técnicas in loco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroativa** a data de 04 de janeiro de 2021, 1º (primeiro) dia útil do exercício de 2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

(Original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 795/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelos artigos 67-A, parágrafo 2 e 7, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017;

Considerando o Processo Seletivo n. 001/2020/CGE-MT para lotação dos servidores nas unidades de correição do sistema de correição do estado de Mato Grosso e o Edital n. 10/2020-CGE/MT, publicado no D.O.E. em 10 de agosto de 2020;

Considerando a Portaria nº 048/2019/GBSES, publicado seu extrato no Diário Oficial do estado em 19/03/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a comissão processante do PAD nº 003/2019, protocolo nº 125280/2019, designando sob a presidência do primeiro, os servidores MARCELO FRANCK DA SILVA e CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO, para dar prosseguimento aos trabalhos de instrução do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Determinar que o processo seja concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da portaria;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá, 21 de setembro de 2021.

(original assinado)

KELLUBY DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Saúde em exercício

PORTARIA Nº 801/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da data abaixo:

CONTRATO Nº 129/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 29/11/2021	
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/03/2021	
DE: Janete Perin Turazzi - Matrícula: 67355	POR: Vagner Ferreira Barbosa - Matrícula: 297104
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 17/03/2021	
DE: Jéssica Aparecida Santos de Alcântara - Matrícula: 282263	POR: Ivan Rodrigues da Cruz - Matrícula: 282179

CONTRATO Nº 135/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2021 A 29/11/2021	
FORNECEDOR: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.	
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR A PARTIR DE 17/03/2021	
DE: Janete Perin Turazzi - Matrícula: 67355	POR: Vagner Ferreira Barbosa - Matrícula: 297104
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL A PARTIR DE 17/03/2021	
DE: Jéssica Aparecida Santos de Alcântara - Matrícula: 282263	POR: Ivan Rodrigues da Cruz - Matrícula: 282179

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

(Original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 800/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017.

Considerando a Portaria nº 044/2021/GBSES de 02/02/2021 publicado seu Extrato no Diário Oficial nº 27932 de 08/02/2021; Considerando o parecer da Corregedoria nº 31/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante;

Art. 2º HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, acostado às fls. 188/199, e Parecer de Corregedoria 31/2021, acostado às fls. 202/204, para:

Art. 3º ARQUIVAR o processo em desfavor da servidora EUZA MARIA MENDES, matrícula nº 113116, por ter regularizado a situação de acúmulo ilegal de cargos públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, intime-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2021.

(original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA
 Secretária de Estado de Saúde em exercício

PORTARIA Nº 811/2021/GBSES

ALTERA A PORTARIA 468/2021/GBSES, QUE TRATA DOS CRITÉRIOS PARA O FINANCIAMENTO ESTADUAL AO PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021, NO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EXCETO PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS, SOB GESTÃO DIRETA DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, da Portaria de Consolidação nº. 2/GM/MS de 28 de setembro de 2017 (Origem: PRT GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013), da Portaria nº 2.567/GM/MS de 25 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto

nº 1.109 de 21 de setembro de 2021, que cria e altera o Programa Mais MT Cirurgias 2021 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a alta demanda de usuários aguardando por procedimentos eletivos, ocasionando um colapso nas unidades de urgência e emergência, assim como o aumento da judicialização, Tratamentos Fora de Domicílio (TFD), e o custo elevado nas contas do Estado, ensejou que a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso analisasse os dados da demanda reprimida existente nos sistemas de regulação do estado SISREG III, juntamente com os índices de produção hospitalar e ambulatorial registrados no Ministério da Saúde, a fim de identificar as causas e oferecer solução para o problema.

CONSIDERANDO os dados analisados, constatamos um elevado tempo de espera para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, causando prejuízos aos usuários do SUS cujo retardo no início ou na continuidade do tratamento com doenças não emergenciais podem resultar no aumento da agudização, sequelas e morbimortalidade, bem como a baixa produção do estado perante os sistemas de produção do Ministério da Saúde. Visando melhorar o acesso dos usuários e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) em Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Saúde, elaborou o Programa Mais MT Cirurgias 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios para o financiamento estadual ao PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021, incentivando a realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos eletivos, no território do Estado de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Programa do *caput* acima é destinado aos gestores de saúde de entidades públicas, filantrópicas ou privadas que tenham interesse e disponibilidade em ofertar procedimentos cirúrgicos e/ou ambulatoriais para atender à demanda eletiva reprimida existente no estado de Mato Grosso, o mesmo não se aplica aos 08 Hospitais Regionais e Estaduais sob Gestão direta do Estado.

Art. 2º. O estabelecimento de saúde executor (público, privado ou filantrópico) deverá estar credenciado para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) devidamente atualizado para o procedimento que ofertar.

Art. 3º O acesso dos pacientes deverá ser realizado via regulação para que se respeite as filas de espera e caberá às Secretarias Municipais de Saúde, à Comissão Intergestores Regional (CIR), Escritório Regional de Saúde (ERS), às áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT) e ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso (COSEMS/MT) fazer este acompanhamento para a garantia do acesso a todos os municípios do Estado.

Art. 4º. O Gestor de Saúde deverá apresentar proposta ao PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021, que seja complementar às pactuações já existentes em sua localidade, ou seja, Contratualizações, Contratos, Convênios e/ou Projeto de Cirurgias Eletivas do Ministério da Saúde, de acordo com a capacidade instalada das unidades executoras.

Art. 5º. As propostas deverão ser inseridas no Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso (SGPCE), em *link* disponível no sítio eletrônico da SES-MT.

§ 1º. O gestor de Saúde que tiver interesse em aderir ao PROGRAMA MAIS MT CIRURGIAS 2021 do Estado de Mato Grosso deverá inserir a proposta no SGPCE até 31/10/2021.

§ 2º. - O Programa terá a vigência e execução até 30/09/2022, ou até atingir o teto financeiro estimado.

Art. 6º. A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), por meio da Comissão Técnica Estadual de Acompanhamento do Programa de Cirurgias Eletivas, fará análise e validação das propostas recebidas no Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas (SGPCE).

Art. 7º. Após aprovação e validação, a proposta deverá ser pactuada nas Comissões Intergestores Regionais (CIR's) e homologada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

§ 1º. Após validação e aprovação da proposta, será antecipado o pagamento do importe financeiro de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, via portaria específica, desde que cumpridos os requisitos propostos nos atos regulamentares e complementares para a execução do objeto do Programa, cujo descumprimento acarretará descontos de repasses futuros destinados ao proponente.

§ 2º. Em caso de não comprovação da efetiva utilização do recurso antecipado de 30% (trinta por cento), no objeto do presente programa, será procedido o devido desconto do referido valor de qualquer futuro repasse a que o município faça jus via Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º. A Comissão Técnica Estadual de Acompanhamento do Programa de Cirurgias Eletivas, juntamente com o Escritório Regional de Saúde (ERS) de abrangência e a Superintendência de Programação, Controle e Avaliação (SPCA- SES MT), realizarão o monitoramento da execução das cirurgias eletivas e exames de alta complexidade eletivos, conforme propostas enviadas e aprovadas.

Art. 9º. A Secretaria de Estado de Saúde/SES-MT utilizou a Tabela SIGTAP/SUS como base para estabelecer o valor de incentivo a ser pago aos procedimentos constantes do Programa, cujos valores estão descritos no Anexo II da Nota Técnica 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

§ 1º. Considerando que o SUS é Tripartite, em caráter excepcional e restrito à vigência desta Portaria, fica facultado aos gestores a complementação dos valores dos procedimentos constantes no Programa, com recursos próprios municipais de acordo com o valor praticado no local da execução. *Nos hospitais onde houver serviços habilitados no MS essa complementação pode ocorrer também, através do faturamento de uma Tabela SUS (SIHD), conforme pactuação entre o proponente e a unidade executora, respeitando o teto MAC do município executor.*

Art. 10º. O financiamento estadual se dará à entidades públicas, filantrópicas e privadas, mediante repasse antecipado de 30% (trinta por cento), após validação e aprovação da proposta, e o restante como pós-produção via repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de publicação de Portaria de ordenamento de despesa, mediante apresentação de prestação de contas e, de forma excepcional e discricionária, via instrumento contratual com a SES/MT (gestão dupla);

§ 1º. Associações Públicas, denominadas Consórcios - Repasse do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Saúde do município eleito gestor do recurso, através de publicação de Portaria de ordenamento de despesa, mediante apresentação de prestação de contas.

§ 2º. Em caso de Unidades com dupla gestão, e caso o gestor municipal opte em realizar o faturamento via gestão estadual, deverão apresentar o instrumento contratual formalizado entre o proponente e o (s) prestador (es) para parametrização dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde para faturamento.

§ 3º. Em caso de Unidades que optem em realizar o faturamento via gestão municipal (município sede da unidade executora), caberá ao município gestor realizar as tratativas necessárias junto ao município executor, tendo em vista a necessidade de comprovação do faturamento dos procedimentos elencados na proposta aprovada, para garantia dos repasses entre os entes.

§ 4º. Município executor não sendo o município gestor, o faturamento ficará, como série histórica, para o município sede da unidade executora. Em se tratando de dupla gestão, caso o gestor municipal opte em realizar o faturamento via gestão estadual, a série histórica será registrada para a gestão estadual.

Art. 11º. O pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação da realização dos procedimentos eletivos, na forma de pós-produção, apresentados nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado - SIHD2).

PARÁGRAFO ÚNICO: O desconto do valor antecipado no importe de 30% consoante parágrafo 1º do artigo 7º da presente portaria, será realizado de forma gradativa, no percentual de 25% desde a primeira produção apresentada, com o encontro de contas total na última prestação de contas apresentada.

Art. 12º. Caberá aos Gestores de Saúde atenderem às normativas vigentes, referentes à supervisão dos serviços prestados, bem como o registro da produção nos sistemas de informação oficiais, fluxos e trâmites para o pagamento do financiamento estadual.

Art. 13º. Caberá aos Escritórios Regionais de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso realizarem o monitoramento, supervisão técnica e/ou médica mensal dos serviços prestados pelos estabelecimentos de saúde e emissão de relatórios conforme Fluxo e Check List para instrução de processo de pagamento, cujas regras e procedimentos estão estabelecidos por meio de Nota Técnica N°003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que será republicada pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 14º. Esta Portaria revoga a Portaria N° 468/2021/GBSES e retroage seus efeitos a partir da publicação da referida, ou seja, 19 de julho de 2021.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 812/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 144/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/2015, que institui a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria de Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realizar Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos contratos e/ ou convênios celebrados entre a SES/MT e os Hospitais Contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Contrato nº 069/2018/SES/MT, celebrado com a Instituição sem fins lucrativo, **Fundação de Saúde Comunitária de Sinop - Hospital Santo Antônio.**

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da instituição supracitada, os representantes dos Órgãos abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SINOP (ERS):

Rute Eidam Nogueira - Mac

Francisca Barbosa Teixeira - Mac

Patrícia Soares de Lima - Mac

James Cavalcante da Costa- Complexo Regulador

FISCAL DO CONTRATO:

Elaine Morita Pereira de Souza- Titular

Thelma Sueli Cervantes - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SINOP:

Daniela Cristina de Oliveira Galhardo Barbosa- Titular

Sadi Oliveira - Suplente

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP - HOSPITAL SANTO ANTÔNIO:

Wellington Randal Arantes - Titular

Andreia Queiróz - Suplente

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS):

Luciane Regina Bulla - Titular

Fátima Aparecida Malinski - Suplente

Art. 3º - A participação na referida Comissão, não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 164/2021/GBSES de 26/03/2021.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 697/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Comodoro** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 99.200,00** (noventa e nove mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUDOESTE MATOGROSSENSE	Comodoro	Pronto Atendimento Municipal Amélia Piovezan Pompermayer				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	8	31	R\$ 400,00	R\$ 99.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/ GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 99.200,00	

PORTARIA Nº 810/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JULHO/2021, para o município de Santa Rita do Trivelato** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 24.800,00** (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	Santa Rita do Trivelato	Centro Municipal de Saúde				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/07/2021	02	31	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 24.800,00	

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2021/SEAF (Proc. nº 406765/2021-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 062/2021/SEAF, tendo por objeto aquisição de contratação de empresa para executar serviços de transferência de embriões bovinos com o fornecimento de embriões sexado de fêmea e com confirmação de prenhez de no mínimo de 60 dias após transferência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA EIRELI, CNPJ: 26.092.335/0001-70.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO -R\$ 280.335,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 15/09/2021 a 14/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/Fonte: 300/Elemento de Despesa: 4.4.90.39.

FISCAL DE CONTRATO: VÂNIA ÂNGELA KOHL

FISCAL SUSTITUTO: JURANDYR JOSÉ PINTO

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA EIRELI, seu representante TIAGO CRESTE LOSI.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021/SEAF (Proc. nº 394141/2021/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 059/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de, 11 (onze) RESFRIADORES de 3.000 litros, 95 (noventa e cinco) RESFRIADORES DE 1.000 LITROS e 51 (cinquenta e um) RESFRIADORES de 500 litros para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2021/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.
CONTRATADA - WALMOR HENRICH-EPP: 09.488.932/0001-08.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.999.330,35 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 14/09/2021 a 13/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/4168Fonte: 196/Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

FISCAL DE CONTRATO VÂNIA ÂNGELA KOHL

FISCAL SUBSTITUTO: JURANDYR JOSÉ PINTO

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa WALMOR HENRICH-EPP, seu Representante WALMOR HENRICH.

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0070-2020- Processo: 80259/2020

Termo de Cooperação que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação altera o profissional de engenharia responsável por fiscalização indicado pela prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães, sendo nomeada a servidora : Nome: DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA, Profissão: Engenheira Civil, Nacionalidade: Brasileira, RG: 23115181 SEJUSP MT, Endereço de Trabalho: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Telefone: 65- 99264-7800 ,E-mail: dayna.engenharia@gmail.com.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado de Agricultura Familiar, Osmar Froner de Mello- Prefeito de Chapada dos Guimarães.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Agricultura Familiar

ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO CONTRATO nº 064/2021/SEAF (Proc. nº 161109/2021-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 064/2021/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 31 (trinta e uma) grades aradoras com 14 discos e 26 polegadas.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 898.994,11 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 22/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/4168/Fonte: 100/300/196/Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI seu representante VINICIUS ALALAN DE CARVALHO.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021/SEAF (Proc. nº 161109/2021/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 065/2021/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 31 (trinta e uma) carretas agrícolas basculantes com capacidade mínima de 6 toneladas..

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - CNPJ: 21.344.856/0001-54.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.240.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 22/09/2021 a 21/09/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/4168/Fonte: 100/300/196/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário **SILVANO FERREIRA DO AMARAL** e pela empresa **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI**, seu representante **SIDINEI MOISES DE FREITAS**.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0327/2021/PROCESSO Nº 353657/2021/SEAF/GAÚCHA DO NORTE/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05** e **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - CNPJ nº 01.614.539/0001-01**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) RALADORES DE MANDIOCA SEMI INDUSTRIAL ACLOPADO COM MOTOR A GASOLINA, COM 5.5 CV. **VIGÊNCIA**: O presente instrumento terá início em 23/09/2021 e término em 03/05/2022

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito de Gaúcha do Norte.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****PORTARIA Nº. 031/2021/FAPEMAT**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 840/2017, que regulamentam o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Anna Paula Martins dos Santos**, matrícula 140385 como titular e **Joilton Silva Almeida**, matrícula 255021, como suplente, para acompanhar e fiscalizar da unidade consumidora 6/3355618-4 da Empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, para fornecimento de energia elétrica para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2021.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(Original assinada)

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****Extrato de Decisão****Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária**

Portaria nº 029/2019/AGER/MT, 055/2019/AGER/MT, 011/2020/AGER/MT e 014/2021/AGER/MT
Processo nº 163852/2019

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2021, reuniram-se, de forma virtual, por meio da plataforma Google Meet, os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado da AGER/MT nomeados pela Portaria nº 029/2019/AGER/MT com atualização pelas Portarias nº 055/2019/AGER/MT, 011/2020/AGER/MT e 014/2021/AGER/MT para, entre outros assuntos, decidirem sobre os recursos interpostos contra o resultado preliminar da 2ª fase do processo seletivo da AGER/MT, objeto do Edital nº 001/2021/AGER/MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso - DOE/MT nº 27.029, de 28 de junho de 2021. Após julgamento dos recursos, foi decidido que a íntegra de cada decisão será encaminhada aos recorrentes por e-mail. O resumo da decisão encontra-se no quadro abaixo:

Processo	Recorrente	Decisão
431981/2021	Adriana Maria Eugenio	Negado provimento
435018/2021	Alinne Santos Malhado	Negado provimento
432992/2021	Ana Cristina Kubo Almada	Negado provimento
432005/2021	Clebenilton Pereira dos Santos	Negado provimento
432929/2021	Elesbão Moreno da Fonseca	Negado provimento
431972/2021	Geanderson do Nascimento Simão	Negado provimento
431994/2021	Mirian Lima dos Santos	Negado provimento
431024/2021	Moises de Moraes Pereira	Negado provimento

(assinado digitalmente)

Thiago Alves Bernardes

Coordenador da Comissão de Processo Seletivo
Portarias nº 029/2019/AGER/MT, 055/2019/AGER/MT, 011/2020/AGER/MT e 014/2021/AGER/MT

Resultado Definitivo da 2ª fase
Edital de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT
Processo nº 163852/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e do que consta nos autos do processo administrativo nº 163852/2019, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª FASE do Processo Seletivo do EDITAL 001/2021/AGER/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT) nº 28.029 de 28 de junho de 2021, conforme a seguir.

1. As listas com a pontuação e o resultado da análise da validação de documentos dos candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo do Edital nº 001/2021/AGER/MT encontram-se disponíveis no anexo.

1.1. No sítio eletrônico da AGER/MT (<http://www.ager.mt.gov.br/processo-seletivo>) encontram-se as listas completas, com a análise individual de cada candidato.

1.2. A 2ª fase do Processo Seletivo do Edital nº 001/2021/AGER/MT referente à validação dos documentos, nos termos do item 10 do edital, restringiu-se à análise da documentação comprobatória da titulação e experiência profissional declaradas no ato da inscrição.

1.3. Nos termos do item 11.11 do edital, os demais candidatos classificados não relacionados no anexo poderão ser convocados para complementação de eventual vaga que, esgotada as fases do processo seletivo, não for preenchida.

Cuiabá MT, 23 de setembro de 2021.

Wilber Norio Ohara
Presidente Regulador em Substituição
(Portaria nº 022/2021)
AGER/MT

Anexo
Resultado Definitivo da 2ª fase
Editais de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT
Processo nº 163852/2019

CARGO - PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO		
NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO
LUCIANA GOMES DE FREITAS	35,5	Eliminado(a)
ALLIRSON OLIVEIRA FORTES PEREIRA	33,5	Eliminado(a)
NILTON ARRUDA MORENO	33	Eliminado(a)
PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	32	Classificado(a)
BÁBRARA DORNELLES DE LIMA	30	Classificado(a)
ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE	29,5	Eliminado(a)
EMANUEL ANTONIO BACCIN	29	Eliminado(a)
GABRIEL REY LEITÃO DE FIGUEIREDO	28	Eliminado(a)
LUCIANO SILVA ALVES	28	Eliminado(a)
ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAUJO	26,5	Classificado(a)
ALLINE GARCIA ROSA VIEIRA	25,5	Eliminado(a)
ROBERTA RODRIGUES SENEDA VILELLA	24,5	Eliminado(a)
LUCINEY MICENO PAPA	23,5	Eliminado(a)
EMANUELLE MOREIRA OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	20,5	Classificado(a)
MARCELI DE SOUZA SILVA	20	Classificado(a)
CASSIANO D'CRISTIAN DA SILVA JULIANI	19,5	Eliminado(a)
ISABELA ABBAS CAVALCANTE SILVA	19	Classificado(a)
ISABELLA FIALHO DE CASTRO	19	Eliminado(a)
KELIA PIRES DA SILVA	19	Classificado(a)
WALKIRIA CELESTE FELTRAN	19	Eliminado(a)
ADRIELY RODRIGUES PIOVEZAN	18,5	Eliminado(a)
NILO ROBERTO RODRIGUES	18	Eliminado(a)
BRUNO RICARDO BARELA IORI	17	Eliminado(a)
CARLA MARIA COSTA BOTELHO	17	Eliminado(a)
GLEISON GOMES DA SILVA	17	Eliminado(a)
JESSIANE MARQUES PARACATU	17	Eliminado(a)
JOAO MANUEL DUARTE RIBEIRO	17	Eliminado(a)
LÉA TORQUATO DE ALMEIDA	17	Eliminado(a)
CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA	16,5	Classificado(a)
ILIO DE PAULA TEIXEIRA	16,5	Eliminado(a)
MAURICIO ARISTIDES DE OLIVEIRA	16,5	Eliminado(a)
CORINTA MARIA DOS ARBUÉS NERY	16	Eliminado(a)
JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA	16	Classificado(a)
NAYARA LÚCIA NUNES BERNAZZOLLI	16	Eliminado(a)
ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	15,5	Classificado(a)
CEZAR LUIZ BENITES SANTOS	15,5	Eliminado(a)
EDIVALDO LIMA DE MELO	15,5	Eliminado(a)
ÉRIKA PICCO PALÁCIOS DE ANDRADE CALAZANS	15,5	Eliminado(a)
ESTELLA ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI	15,5	Eliminado(a)
FELIPE ARTHUR SANTOS ALVES	15,5	Eliminado(a)
GIULIANNE CREPALDI SILVA	15,5	Eliminado(a)
LARISSA REGINA ALMEIDA	15,5	Eliminado(a)
LUKE CESAR LIMA BEZERRA	15,5	Eliminado(a)
PATRÍCIA MONDUZZI FIGUEIREDO	15,5	Eliminado(a)
THASSIA FANAIA BATISTA SOUZA	15,5	Eliminado(a)
DULCE DANIELLE AGUIAR PALMEIRA	15	Eliminado(a)
THARIK UCHOA LUZ	15	Eliminado(a)
PULQUERIO NETO SOARES DA SILVA	14,5	Eliminado(a)
CAMILA CAMPOS NAKAHARA MANSO	14	Eliminado(a)
CARLA RACHEL FONSECA DA SILVA	14	Eliminado(a)
DANILO GREGORY SOARES DA SILVA	14	Eliminado(a)
EDUARDA PAOLA WEILER DE SIQUEIRA	14	Classificado(a)
KARINE DOS SANTOS BOTELHO	14	Classificado(a)
LUANA PATRÍCIA GOMES MACIEL	14	Eliminado(a)
THAMINNE DA SILVA CASTRO	14	Eliminado(a)

KARLA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	13	Eliminado(a)
LEONARDO LEANDRO FIGUEIRÓ	13	Eliminado(a)
LUCIANE ESTEVES FERREIRA SAMPAIO	13	Eliminado(a)
RAFAELA ALVES DE ARAUJO	13	Eliminado(a)
RAUL QUEIROZ DE AQUINO	13	Eliminado(a)
SILVIO SOARES DA SILVA JUNIOR	13	Classificado(a)
THAIS DANIELA TUSSOLINI DE ALMEIDA	13	Eliminado(a)
FLAVIO ALVES CARVALHO	12	Eliminado(a)
HUDSON VINICIUS TRAVASSOS SANTOS	12	Eliminado(a)
JACKELINE RAMOS DA SILVA	12	Eliminado(a)
JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA	12	Eliminado(a)
MAX NASCIMENTO DE REZENDE	12	Classificado(a)
TAISE DO PRADO MARQUES DA SILVA	12	Eliminado(a)
TARCILA GRACIANI DE SOUZA	12	Eliminado(a)
THAYS DE OLIVEIRA NUNES RONDON NOVAIS	12	Eliminado(a)
KAREN AQUINO MEDEIROS DE MORAIS	11,5	Classificado(a)
LUZIANA MARIA PINTO DE ARAUJO	11,5	Classificado(a)
DELAYNE KARLA VIEIRA	11	Eliminado(a)
FERNANDA VENTURA DOS SANTOS	11	Eliminado(a)
GISLAINE VALENTIM DE CASTRO VENEZIANI	11	Classificado(a)
JORDELISMAR JOSÉ ALVES JUNIOR	11	Classificado(a)
MONIZA NUNES DE ALMEIDA BORGES	11	Eliminado(a)
TALLITA CARVALHO DE MIRANDA	11	Eliminado(a)
TULIO SOUSA DE SENE	11	Eliminado(a)
CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR	10,5	Eliminado(a)
CARLOS WILSON MATTOS FOLLES	10,5	Eliminado(a)
FABIANA NOGUEIRA PEREIRA	10,5	Eliminado(a)
JOICE DANHONI	10,5	Eliminado(a)
RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA	10,5	Eliminado(a)
ADILTON DORILEO DOS SANTOS	10	Classificado(a)
ALINNE SANTOS MALHADO	10	Eliminado(a)
CAROLINE LOTUFO E MÜLLER	10	Eliminado(a)
RAFAELLE OLIVEIRA NORONHA LUZ LOBATO	10	Classificado(a)

CARGO - PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL		
NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO
ELESBÃO MORENO DA FONSECA	31,5	Eliminado(a)
FLÁVIO MAFFIOLETTI DE SOUSA	28	Eliminado(a)
JOENILSON CARLOS DE SOUZA	26	Eliminado(a)
EVERTON CHAVES PRATES DE JESUS	25	Eliminado(a)
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	25	Classificado(a)
ISABELLA NANTES NISHIMURA	25	Eliminado(a)
JESSICA SANTIAGO SOARES	24	Classificado(a)
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	20	Eliminado(a)
DAVIDSON RIBEIRO DOS SANTOS	19,5	Eliminado(a)
ANDERSON ALEXANDRE CRISTÓVÃO RICCIELLI MIGUEL SOBRINHO	18,5	Eliminado(a)
IANE SILVA THÉ PONTES	17	Eliminado(a)
MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA	16	Classificado(a)
ARTHUR PIRES MAIA	15	Eliminado(a)
GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO	15	Eliminado(a)
ROBSON CORREA	15	Eliminado(a)
SIDNEY RIBEIRO BARBOSA	13	Eliminado(a)
SARA BARBOZA PUGAS	12	Classificado(a)
ARIEL GONÇALVES	11,5	Eliminado(a)
ALEXANDRE MAZETTO MENEGUEL	10	Eliminado(a)
BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	10	Classificado(a)
STÉPHENSON ANICÉSIO BRITO	10	Classificado(a)

CARGO - PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO
ANA CRISTINA KUBO ALMADA	38,5	Eliminado(a)
MARCIO LORENTZ DA COSTA	31,5	Classificado(a)
JOAO CARLOS DA SILVA NEVES	27,5	Eliminado(a)
JOELMA SEBASTIANA AZEVEDO	25	Eliminado(a)
LEANDRO RAMOS MARTINS	25	Classificado(a)
ITALO GOMES DE MELO	19,5	Eliminado(a)
MARCELO RODRIGO DE PAIVA BRANCO SOARES	17,5	Eliminado(a)
LUIS PORTELA OLIVEIRA FILHO	17	Eliminado(a)
GEAN VIEIRA DA SILVA	16	Eliminado(a)
RUI HIGA TUNES	14	Classificado(a)
SIDNEY CORRÊA AFONSO	14	Classificado(a)
LUTERO PAES DE BARROS	12,5	Classificado(a)

CARGO - PERFIL: INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO
HELSON DE SIQUEIRA CORREA JUNIOR	31,5	Eliminado(a)
ELAINE DEZAN	27	Eliminado(a)
JOSE MARCIO DA ROCHA SILVA	26	Eliminado(a)
PAULO CESAR LIRA	25,5	Eliminado(a)
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	23,5	Classificado(a)
FRANTHSCOLLE MÜLLER FERNANDES PEREIRA	23,5	Eliminado(a)
JANIVALDA FLORES DE ARAUJO	23,5	Eliminado(a)
MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA DE SOUZA	23,5	Classificado(a)
NAIRA TEIXEIRA DIONIZ	23,5	Classificado(a)
RODRIGO DE FRANÇA CUNHA	23,5	Eliminado(a)
DALBRO MONGE ALCÂNTARA DA SILVA	23	Eliminado(a)
JOICE BRITO SILVA	23	Eliminado(a)
JONAS DELGADO DE MORAES	23	Eliminado(a)
LUCIANO WILLIAN FERREIRA SOARES	23	Eliminado(a)
ALEXSANDRO SILVA DE JESUS	21	Eliminado(a)
HERMES PAIVA SERRA	21	Classificado(a)
JOÃO SALOMÃO LEITE DE CAMPOS	21	Eliminado(a)
MAGNO DA COSTA MARTINS	21	Classificado(a)
RICARDO CLARO ORTIS	21	Eliminado(a)
THIAGO TADEU DE ARRUDA FERREIRA	21	Eliminado(a)
IVANUZA PEREIRA VELOSO	20	Eliminado(a)
TAMARALINE DE SOUZA SILVA	20	Eliminado(a)
ADILSON GOMES DOS SANTOS	19	Eliminado(a)
CARMELITA DA CONCEIÇÃO GINO	19	Classificado(a)
NATÁLIA FERREIRA DUQUE	19	Classificado(a)
PRISCILA NASCIMENTO RIBEIRO	19	Eliminado(a)
WILDIANE SILVA SANTOS	19	Classificado(a)
ROMARO DA CRUZ SOUSA	18	Eliminado(a)
ALEXANDRE DIAS DA SILVA	17	Eliminado(a)
BEATRIZ GOMES MACEDO	17	Eliminado(a)
EDIVALDO FERREIRA MAGALHÃES DA SILVA	17	Eliminado(a)
EDUARDO OLIVEIRA MASCULINO	17	Eliminado(a)
GEOVANE DE ALMEIDA ALVES	17	Eliminado(a)
HIAGO MARCELO CANTANHEDE OLIVEIRA	17	Eliminado(a)
IGOR PINTO LONDON	17	Classificado(a)
JUNIO NAZARIO FERREIRA DE MORAES	17	Eliminado(a)
KARLA GABRIELA TEIXEIRA DE SOUZA	17	Eliminado(a)
LEIDIANE CABANELAS SILVA	17	Eliminado(a)
MÔNICA DAYANA DE SOUZA	17	Eliminado(a)
TAYNÁ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA	17	Classificado(a)
DANIELLY GOMES DOS SANTOS SOBRINHO	16	Classificado(a)

DARLEY GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR	16	Eliminado(a)
DIEGO PEREIRA REIS	16	Eliminado(a)
IZADOEIA TOBIAS DA SILVA DAMASCENO	16	Eliminado(a)
JANILZA SILVA DA CRUZ	16	Classificado(a)
JOAO FERREIRA PAES SOBRINHO	16	Classificado(a)
MARIVONE LOPES DE SOUSA	16	Eliminado(a)
SIRLÉA RODRIGUES DA SILVA	16	Eliminado(a)

CARGO - PERFIL: INSPETOR REGULADOR - RONDONÓPOLIS

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO
SILVÂNIA MARIA COSTA SILVA	23,5	Eliminado(a)
MAURILIO BENEDITO FARIAS	23,5	Eliminado(a)
MARCUS MARQUES DE FARIAS	23,5	Eliminado(a)
ANDERSON DE FREITAS DA SILVA	23,5	Eliminado(a)
CELSO RICARDO DOS SANTOS	23,5	Eliminado(a)
JAIME SOARES FILHO	23,5	Eliminado(a)
BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI	23	Classificado(a)
CLEBENILTO PEREIRA DOS SANTOS	23	Eliminado(a)
VANI MORAIS DA SILVA	21	Eliminado(a)
BRUNO ALVES VIEIRA	21	Eliminado(a)
LUIZ GUSTAVO PRANTE ZANON	21	Eliminado(a)
IVETE ALMEIDA DE SOUZA	21	Classificado(a)
LESLIE DE SOUZA DE FIGUEIREDO	21	Classificado(a)
LUCAS UCHOA DAS CHAGAS	19	Eliminado(a)
ELAINE MARIA DÓTOLI DOS SANTOS	19	Classificado(a)
RONIVALDO FERREIRA GOMES	19	Eliminado(a)
LIRIAN ADRIANO ROCHA	19	Eliminado(a)
HÉRCULES BARBOSA DE FIGUEIREDO	19	Eliminado(a)
LÍVIA REGINA MAGALHÃES	19	Classificado(a)
ALBERTO JOSE TEIXEIRA DE ANUNCIÇÃO	19	Classificado(a)

CARGO - PERFIL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME DO CANDIDATO(A)	PONTOS	SITUAÇÃO
ANGELA MOREIRA DE MELLO	40	Classificado(a)
ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA	37,5	Classificado(a)
CRISTYANE PENHA ALMEIDA	33	Eliminado(a)
JOSÉ ALTAIR MOYA PERES	33	Eliminado(a)
ADRIANA MARIA EUGENIO	32,5	Eliminado(a)
ALEXANDRE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA	32,5	Eliminado(a)
ALINE PIANCO MAIA	30,5	Eliminado(a)
PRISCILA MARQUES CRUZ	29,5	Eliminado(a)
CHRISTIANE DA SILVA MATOS	29	Eliminado(a)
STELLA MARIS MARQUES	29	Eliminado(a)
DEISE CRISTINA DE PINHO ALMEIDA	28	Eliminado(a)
MOISÉS DE MORAES PEREIRA	28	Eliminado(a)
ADRIANA SOARES DA SILVA	27,5	Eliminado(a)
AELCIO BENTO CONCEIÇÃO JUNIOR	27,5	Eliminado(a)
ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO	27,5	Classificado(a)
ALEXANDRE PARENTE CHERIN	27,5	Classificado(a)
ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA	27,5	Classificado(a)
ALINE BOSAIPO BUENO DE MORAES	27,5	Classificado(a)
AMANDA REBECA DOS SANTOS SOUZA	27,5	Eliminado(a)
ANDRE LUIS RODER DE SOUZA	27,5	Eliminado(a)
ANDRESSA GONZATTO	27,5	Eliminado(a)
ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	27,5	Eliminado(a)
ARCELIA GOES QUIGUNA	27,5	Eliminado(a)
ARLINDO SANTOS FERNANDEZ	27,5	Classificado(a)
ARTUR LEANDRO PEREIRA	27,5	Eliminado(a)
AZINETE GOMES DE AMORIM	27,5	Classificado(a)
BERNADETE ÉRICA DA SILVA ARRUDA	27,5	Classificado(a)

BRUNNA GABRIELLE AGNELO BRUNO	27,5	Classificado(a)
BRUNO GABRIEL PINTO GOES	27,5	Eliminado(a)
CAMILA DA SILVA MOREIRA	27,5	Eliminado(a)
CAMILLA CAROLLINE ALVES DE ARRUDA	27,5	Eliminado(a)
CAROLINA LUIZA RIBEIRO	27,5	Classificado(a)
CÍNTIA HOLZMANN	27,5	Classificado(a)
CLEBER EDUARDO DA SILVA NEVES	27,5	Eliminado(a)
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	27,5	Eliminado(a)
DALIANE MELLO DE SOUZA	27,5	Eliminado(a)
DANIELE JANAÍNA OLIVEIRA DA COSTA	27,5	Classificado(a)
DÉBORA XAVIER GOMES	27,5	Eliminado(a)
DENISE CARRIJO OLIVEIRA	27,5	Eliminado(a)
DIEGO SILVA DE SOUSA	27,5	Classificado(a)
EDUARDO FRANCO DE LIMA	27,5	Classificado(a)
ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIR	27,5	Classificado(a)
ELPIDIO SILVA SOUSA	27,5	Classificado(a)
ESOJALIE ALVES DOS SANTOS	27,5	Eliminado(a)
ETIENNE AUGUSTA GEREMIAS DOS SANTOS	27,5	Classificado(a)
EVA APARECIDA DE SOUZA TIAGO CABRAL	27,5	Eliminado(a)
EVELINE DE ASSIS VIANA	27,5	Classificado(a)
EZIVANIA DA SILVA CUNHA	27,5	Eliminado(a)
FABIOLA SANTOS SPINELLI BARBOZA	27,5	Eliminado(a)
FULVIO AMERIVALDO MOREIRA VIEIRA	27,5	Eliminado(a)
GEVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MELO	27,5	Eliminado(a)
HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	27,5	Classificado(a)
HEVERTON DE CASTRO MIRANDA	27,5	Classificado(a)
IRISLENE OLIVEIRA ALVES	27,5	Eliminado(a)
JANETE TORMAN ZORZO	27,5	Classificado(a)
JOANITA DA COSTA ALVES	27,5	Eliminado(a)
JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	27,5	Eliminado(a)
JOSÉ CARLOS DE ARRUDA	27,5	Eliminado(a)
JUSSARA ANDREIA DICKE	27,5	Eliminado(a)
KARINA LAIS CORVETTO	27,5	Classificado(a)
KAROLINY TOMAZ DE OLIVEIRA	27,5	Eliminado(a)
KEVILLYN CRISTINI DA SILVA BITTENCOURT	27,5	Classificado(a)
KRISTINA AUGUSTA KALUMARÉ DE CARVALHO	27,5	Eliminado(a)
LAURA CRISTINA GONÇALVES	27,5	Classificado(a)
LEOMAR DE AMORIM MIRANDA	27,5	Eliminado(a)
LUANA MALAMAN DA SILVA	27,5	Eliminado(a)
LUÍS CLÁUDIO DA CUNHA PEREIRA	27,5	Classificado(a)
LUIZ GONZAGA TOLEDO FILHO	27,5	Eliminado(a)
MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS	27,5	Classificado(a)
MARA LUCIA LEITE BORGES	27,5	Eliminado(a)
MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO	27,5	Classificado(a)
MARCELO PAULO DA COSTA SILVA	27,5	Classificado(a)
MÁRCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	27,5	Classificado(a)
MARIA CECÍLIA PIRES DE MIRANDA	27,5	Classificado(a)
MARINA DA SILVA VIEIRA	27,5	Classificado(a)
MARIUZA BATISTA PINTO	27,5	Eliminado(a)
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	27,5	Classificado(a)
MARYSELMA DE SOUZA STROBEL	27,5	Classificado(a)
MAYARA BARBOSA LIMA	27,5	Eliminado(a)
MICHELLA BANDEIRA DUARTE	27,5	Eliminado(a)
MILTON FLÁVIO DA PAIXÃO NETTO	27,5	Classificado(a)
MIRIAN LIMA DOS SANTOS	27,5	Eliminado(a)
MONICA JOSÉ APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	27,5	Classificado(a)
NATANAEL GERALDO SILVA	27,5	Classificado(a)
ODILO RENATO DA SILVA	27,5	Eliminado(a)

PAULO HENRIQUE BATISTA DA SILVA PACHECO	27,5	Eliminado(a)
RENATA DA SILVA VIEIRA	27,5	Classificado(a)
RODNEI ANDRADE	27,5	Classificado(a)
ROSA DE CAMPOS LUZ	27,5	Eliminado(a)
ROSALINA CAMILOT ALVES DE LIMA	27,5	Classificado(a)
SUZANA MIRANDA CHAVES	27,5	Classificado(a)
TAMIRES ARAÚJO BRITO	27,5	Eliminado(a)
THAMERA RAYZA SOUSA DA SILVA	27,5	Classificado(a)
WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS	27,5	Classificado(a)
WANNIA APARECIDA DE PAULA	27,5	Eliminado(a)
WELLITON FERREIRA DA SILVA	27,5	Eliminado(a)

Convocação dos candidatos classificados para realização da Prova Oral (3ª fase)

Edital de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT Processo nº 163852/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, a Lei Complementar nº 600, de 19/12/17 nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso VI do art. 129 da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como de acordo com o que consta nos autos da ação nº 828-07.2011.811.0041 e nº 1034244 31.2020.8.11.0041 e, ainda, após julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da 2ª fase, convoca os candidatos para realização da 3ª fase (Prova Oral) do Edital nº 001/2021/AGER/MT:

- Ficam convocados para realização da 3ª fase do Processo Seletivo (Prova Oral) os candidatos relacionados no anexo.
 - O local de realização da 3ª fase do Processo Seletivo (Prova Oral) será na sede da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), no seguinte endereço: Avenida Carmindo de Campos, nº 329, bairro Shangri-lá, CEP 78.070-205, Cuiabá/MT.
 - Os dias e horários para comparecimento e realização da 3ª fase do Processo Seletivo (Prova Oral) encontra-se estabelecidos no anexo.
 - O candidato deverá comparecer no local de realização da 3ª fase do Processo Seletivo (Prova Oral) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido no anexo.
 - Nos termos do item 11.3 do Edital o candidato que não comparecer na data e horário da prova oral será eliminado do presente processo seletivo.
 - No dia 21/10/2021, as 15:00, será realizado sorteio público dos temas/tópicos para cada cargo/perfil, obedecido o conteúdo programático contido no Anexo III do Edital.
 - O sorteio será realizado por meio de Sessão Pública a ser realizada de forma virtual, por meio da transmissão pelo canal do Youtube da AGER/MT, com acesso pelo seguinte link: <https://bit.ly/AGERMT-Youtube>.
 - Os temas sorteados para cada cargo/perfil serão disponibilizados no site da AGER, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ager.mt.gov.br/processo-seletivo>.
 - No dia de realização da Prova Oral, após a identificação, o candidato terá até 10 (dez) minutos para discorrer sobre o tema sorteado.
 - O candidato que exceder o tempo máximo de 10 (dez) minutos, será interrompido pela banca de avaliação, sendo considerado para fins da avaliação somente os argumentos apresentados no tempo designado.
 - Nos termos do Edital e suas retificações fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e (ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e (ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação bem como o uso de celulares, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico.
 - Os candidatos ora convocados que necessitarem de algum tipo de auxílio para realização da 3ª fase do processo seletivo (Prova Oral), deverão encaminhar mensagem eletrônica (e-mail) para processoseletivo@ager.mt.gov.br até o dia 01/10/2021, indicando o tipo de auxílio que necessitam.

2. Nos termos do item 11.11 do edital, os demais candidatos classificados não relacionados no anexo poderão ser convocados para complementação de eventual vaga que, esgotada as fases do processo seletivo, não for preenchida.

Cuiabá MT, 23 de setembro de 2020.

Wilber Norio Ohara
Presidente Regulador em Substituição
(Portaria nº 022/2021)
AGER/MT

Anexo
Convocação para 3ª fase (Prova Oral)
Edital de Processo Seletivo nº 001/2021/AGER/MT

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ADVOGADO			
NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
PEDRO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGUES	32	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
BÁBRARA DORNELLES DE LIMA	30	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ROSILENE BORGES DOS SANTOS ARAÚJO	26,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
EMANUELLE MOREIRA OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA	20,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
MARCELI DE SOUZA SILVA	20	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ISABELA ABBAS CAVALCANTE SILVA	19	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
KELIA PIRES DA SILVA	19	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
CRISTIANE DE MESQUITA BATISTA	16,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA	16	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	15,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO CIVIL			
NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
GABRIEL ALCANTARA DOURADO DE OLIVEIRA E SILVA	25	Classificado(a)	23/10 das 12:00 as 16:00
JESSICA SANTIAGO SOARES	24	Classificado(a)	23/10 das 12:00 as 16:00
MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA	16	Classificado(a)	23/10 das 12:00 as 16:00
SARA BARBOZA PUGAS	12	Classificado(a)	23/10 das 12:00 as 16:00
BRENDA MENDES DA COSTA FELFILI	10	Classificado(a)	23/10 das 12:00 as 16:00
STÉPHENSON ANICÉSIO BRITO	10	Classificado(a)	23/10 das 12:00 as 16:00

CARGO/PERFIL: ANALISTA REGULADOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA			
NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
MARCIO LORENTZ DA COSTA	31,5	Classificado(a)	23/10 das 14:00 as 18:00
LEANDRO RAMOS MARTINS	25	Classificado(a)	23/10 das 14:00 as 18:00
RUI HIGA TUNES	14	Classificado(a)	23/10 das 14:00 as 18:00
SIDNEY CORRÊA AFONSO	14	Classificado(a)	23/10 das 14:00 as 18:00
LUTERO PAES DE BARROS	12,5	Classificado(a)	23/10 das 14:00 as 18:00

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - CUIABÁ			
NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	23,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARIA AUXILIADORA CÂNDIDA DE SOUZA	23,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
NAIRA TEIXEIRA DIONIZ	23,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
HERMES PAIVA SERRA	21	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MAGNO DA COSTA MARTINS	21	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
CARMELITA DA CONCEIÇÃO GINO	19	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
NATÁLIA FERREIRA DUQUE	19	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
WILDIANE SILVA SANTOS	19	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
IGOR PINTO LONDON	17	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
TAYNÃ DO NASCIMENTO COSTA MOREIRA	17	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00

CARGO/PERFIL: INSPETOR REGULADOR - RONDONÓPOLIS			
NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI	23	Classificado(a)	24/10 das 12:00 as 16:00
IVETE ALMEIDA DE SOUZA	21	Classificado(a)	24/10 das 12:00 as 16:00
LESLIE DE SOUZA DE FIGUEIREDO	21	Classificado(a)	24/10 das 12:00 as 16:00
ELAINE MARIA DÓTOLI DOS SANTOS	19	Classificado(a)	24/10 das 12:00 as 16:00
LÍVIA REGINA MAGALHÃES	19	Classificado(a)	24/10 das 12:00 as 16:00
ALBERTO JOSE TEIXEIRA DE ANUNCIACÃO	19	Classificado(a)	24/10 das 12:00 as 16:00

CARGO/PERFIL: TECNICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ (PARTE 1 DE 4)			
NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
ANGELA MOREIRA DE MELLO	40	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA	37,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00

ALEXANDRE PARENTE CHERIN	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ALINE BOSAPO BUENO DE MORAES	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
ARLINDO SANTOS FERNANDEZ	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
AZINETE GOMES DE AMORIM	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
BERNADETE ÉRICA DA SILVA ARRUDA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
BRUNNA GABRIELLE AGNELO BRUNO	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
CAROLINA LUIZA RIBEIRO	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00
CÍNTIA HOLZMANN	27,5	Classificado(a)	23/10 das 08:00 as 13:00

CARGO/PERFIL: TECNICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ (PARTE 2 DE 4)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
DANIELE JANAÍNA OLIVEIRA DA COSTA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
DIEGO SILVA DE SOUSA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
EDUARDO FRANCO DE LIMA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIR	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
ELPIDIO SILVA SOUSA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
ETIENNE AUGUSTA GEREMIAS DOS SANTOS	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
EVELINE DE ASSIS VIANA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
HELIANARA OLIVEIRA DA SILVA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
HEVERTON DE CASTRO MIRANDA	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
JANETE TORMAN ZORZO	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00
KARINA LAIS CORVETTO	27,5	Classificado(a)	23/10 das 13:00 as 18:00

CARGO/PERFIL: TECNICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ (PARTE 3 DE 4)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
KEVILLYN CRISTINI DA SILVA BITTENCOURT	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
LAURA CRISTINA GONÇALVES	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
LUÍS CLÁUDIO DA CUNHA PEREIRA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARCELO LUKAS DE CASTRO LIGÓRIO	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARCELO PAULO DA COSTA SILVA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MÁRCIO LEVINO NASCIMENTO DE BRITO	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARIA CECÍLIA PIRES DE MIRANDA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARINA DA SILVA VIEIRA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MARYSELMA DE SOUZA STROBEL	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00
MILTON FLÁVIO DA PAIXÃO NETTO	27,5	Classificado(a)	24/10 das 08:00 as 13:00

CARGO/PERFIL: TECNICO ADMINISTRATIVO - CUIABÁ (PARTE 4 DE 4)

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	SITUAÇÃO	DIA/HORÁRIO DA PROVA ORAL
MONICA JOSÉ APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
NATANAEL GERALDO SILVA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
RENATA DA SILVA VIEIRA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
RODNEI ANDRADE	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
ROSALINA CAMILOT ALVES DE LIMA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
SUZANA MIRANDA CHAVES	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
THAMERA RAYZA SOUSA DA SILVA	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00
WAGNER PINHEIRO DOS SANTOS	27,5	Classificado(a)	24/10 das 13:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 113298/2021

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei Complementar 432/2011 e considerando que a atuada **BRESLENS CARVALHO REIS**, encontra-se em local incerto e não sabido, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LO** acerca da decisão de manutenção do Auto de Apreensão nº 1689, sendo que possui o prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de recurso perante a Diretoria Executiva Colegiada desta Agência no auto do processo administrativo **113298/2021**, devendo ser protocolizada durante o expediente das 07h:30 às 17h:30 na sede da AGER/MT, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - CEP 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da recurso via correio com aviso de recebimento.

PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018/MTS

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 008/2018/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA.

DO OBJETO: Prorrogação da vigência deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, vigorando no período de 03/09/2021 a 02/03/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza da despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CARLOS CESAR RIGOLINO JUNIOR representante da empresa TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2013/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 2013, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado CPC - CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA - CNPJ nº 000.870.774/0001-73

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze), meses, contados a partir de 02/01/2014 a 02/01/2015.

ASSINAM: FLAVIO ALEXANDRE TAQUES DA SILVA/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/PAULO CESAR DE FIGUEIREDO/ CENTRO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA /CONTRATADO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0039/2018/MTS

DO OBJETO: Retificar o extrato do contrato nº 0039/2018/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27961 na página 36 do dia 18 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2020 à 20/11/2021.

LEIA-SE:

DA ESPÉCIE: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/11/2020 à 20/11/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/EDVALDO CURVO NUNES/INSTITUTO GEODÉSICO DA VISÃO/CONTRATADO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2019/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 013/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ- 22.680.187/0001-54.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2020 à 31/03/2021.

ASSINAM: : MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA MACEDO/ NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE /Contratada.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 58/2021

PROCESSO: Nº 321240/2015

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e GLEICE REGINA FIGUEIREDO GUIMARÃES e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR..

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **38,1179 ha (Trinta e oito hectares onze ares e setenta e nove centiares)**, situada no município de **CUIABÁ/MT**, denominada "**SÍTIO YPÊ ROXO**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 65.557 fls 215, Livro 2-GL 1.**

R\$ 11.894,69 (Onze Mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e GLEICE REGINA FIGUEIREDO GUIMARÃES e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR contratados.
Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 59/2021

PROCESSO: Nº 448093/2019

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUZENI DA SILVA LOPES DOS SANTOS e ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **49,6836 há (Quarenta e nove hectares sessenta e oito ares e trinta e seis centiares)**, situada no município de **COLNIZA/MT**, denominada "**SÍTIO BOM FUTURO**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 2.701 Ficha 01, Livro nº 2.**

R\$ 10.440,51 (Dez Mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros LUZENI DA SILVA LOPES DOS SANTOS e ADAILTON JOSÉ DOS SANTOS contratados.
Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 032/2021/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Conforme o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL_JUNHO/2021/2º Trimestre**

DESCRIÇÃO DO CARGO	CARREIRA	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
				VAGOS		
ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042	PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	37	20	17	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
AGENTE FUNDIARIO AGRARIO L 10042	PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	69	9	60	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
AUXILIA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	15	0	15	0	LEI Nº. 10.042, DE 03.01.2014
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	PROFISSIONAIS DE ATIVIDADE FUNDIÁRIA	6	2	4	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	13	3	10	0	LEI Nº 10.052, DE 15.01.2014
ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO	0	1	0	0	LEI Nº 10.050, DE 07.01.2014
TOTAL		140	35	106		

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
ABRIL_JUNHO/2021/2º Trimestre**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	Analista Administrativo	06
MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	01
SINFRA	Analista de Desenv. Econôm. e Social	03
SEMA	Analista de Meio Ambiente	02
SEFAZ	Agente de Tributos Estaduais	01
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	01
Defensoria Pública de Mato Grosso	Técnica Administrativa	01
TOTAL		15

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / Relatório SEAP 01/01/2020.

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 181, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2021.

Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 07/07/2021, p. 32.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 056/2021/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais Conforme o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
JULHO_SETEMBRO/2021/3º Trimestre**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais de Atividade Fundiária	Analista Fundiário e Agrário	37	20	17	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Agente Fundiário e Agrário	69	9	60	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais de Atividade Fundiária	Auxiliar Fundiário e Agrário	15	0	15	0	Lei nº. 10.042, de 03.01.2014
Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	06	02	04	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014

Profissionais da Área Meio	Técnico Administrativo	13	03	10	0	Lei nº 10.052, de 15.01.2014
Profissionais da Área Meio	Apoio Administrativo	0	00	0	0	
Profissionais de Desenvolvimento Econômico	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	-	01	-	0	Lei nº 10.050, de 07.01.2014
TOTAL		140	35	106		

DAS

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO/INTERMAT
LOTACIONOGRAMA DO INTERMAT
JULHO_SETEMBRO/2021/3º Trimestre**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SEPLAG	Analista Administrativo	06
MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	01
SINFRA	Analista de Desenv. Econôm. e Social	03
SEMA	Analista de Meio Ambiente	02
SEFAZ	Agente de Tributos Estaduais	01
DETRAN	Agente de Serviço de Trânsito	01
Defensoria Pública de Mato Grosso	Técnica Administrativa	01
TOTAL		15

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / Relatório SEAP de 21/09/2021.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 181, de 18 de julho de 2019, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2021
PROCESSO ADM. N.º 359232/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 026/2021/INDEA, publicada em 08/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, em favor **METALACRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.924.099/0001-11 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lacres com mecanismo de trava de metal para uso em fiscalização, visando atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

Cuiabá-MT, 22 de setembro 2021.

PLINIO PELLEZ JUNIOR
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 025/2021
PROCESSO ADM. N.º 359232/2021**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 150/UNIDADE JURIDICA/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa em favor **METALACRE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.924.099/0001-11 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de lacres com mecanismo de trava de metal para uso em fiscalização, visando atender a demanda do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA-MT

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2021/INDEA-MT
Proc. Adm. N.º 336392/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de Bobina Ribbon de Cera, visando atender a demanda do INDEA-MT, conforme Termo de Referência nº 001/2021/GPA/COPAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3000; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O valor unitário R\$31,32 (trinta e um reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$751,68 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo Sr. RENAN BOAVENTURA MACIEL - Matrícula nº 293.660 e Fiscal Substituto o Sr. THIAGO AUGUSTO TUNES - Matrícula nº 225.841;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. LUIS AFONSO DA SILVA - REPRESENTANTE/ LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INDEA-MT

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 156/2021/MTI**

Considerando a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567 de 26 de novembro de 2002, que determina que “em todos os órgãos e entidades deverá ser constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecido o disposto no Manual de Gestão de Documentos” do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09/2019/SEPLAG que estabelece procedimentos para melhoria da Gestão de Documentos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, com o objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de Gestão de Documentos na Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MT

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros:

Presidente: Rodson do Nascimento - matrícula 0860921

Responsável pela guarda da documentação: Enylde Maria Correa da Cruz - matrícula 8704732;

Historiadora: Samirys Fernandes dos Santos - matrícula 249248

Profissional da área jurídica: Vicente Diocles R. Botelho Figueiredo - matrícula 8758506

Membro da comissão: Darilene Aparecida De Oliveira - matrícula: 0874221

Membro da comissão: André Luiz da Silva Paulista - matrícula 8757542;

Membro da comissão: André Luiz de Carvalho Pereira - matrícula 8704678;

Membro da comissão: Joelcirney Santos Klimaschewsk - matrícula 2000121;

Membro da comissão: José Marques Braga - matrícula 8704791;

Membro da comissão: Luciano Bigatão - matrícula - 8751480

Membro da comissão: Maria Beatriz R. Mesquita - matrícula 2013452;

Membro da comissão: Jovanil Ramos Dias Da Silva - matrícula: 0864633

Membro da comissão: Paulo Sergio Almeida Araújo - matrícula: 0313530

Membro da comissão: Solange de Oliveira Cruz - matrícula 2016010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em Cuiabá, 08 de setembro de 2021.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021/METAMAT
PROCESSO ADM. Nº 173371/2021**

DA ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2021/METAMAT, que entre si celebram a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT e a pessoa jurídica CS BRASIL FROTAS LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de especializada em prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva à Ata de Registro de Preço Nº 008/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2021/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura 10 de setembro de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Instrumento de Contrato é de R\$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17501, Projeto Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390.39, Fonte: 195, Exercício: 2021, UG: 0001, Região: 9900.

ASSINAM: JULIANO JORGE BORACZYNSKI - DIRETOR PRESIDENTE, GONCALO FERREIRA DE ALMEIDA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PELA METAMAT E CS BRASIL FROTAS LTDA - REPRESENTANTE LEGAL, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR.

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2021/MTPREV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01942, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **28.05.2021**, em caráter temporário, ao menor **Nuno Barbosa de Souza e Oliveira**, RG n.º 2839011-3 SESP/MT, e ao menor **Luka Barbosa de Souza e Oliveira**, RG n.º 2691924-9 SESP/MT, devidamente representados pela Sra. Sueli Barbosa de Souza, RG n.º 462623 SSP/MT, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Wanderley de Oliveira**, ocorrido em **28.05.2021**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor Educ. Básica, Classe “B”, Nível “009”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 495/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.00974**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **12.03.2021**, em caráter temporário, ao menor **Wendell Marcos Gomes de Almeida**, 3205058-5 SESP/MT, devidamente representado pela Sra. Zelia Gomes da Silva, RG n.º 1719479-2-SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Marco Aurelio de Almeida**, ocorrido em **12.03.2021**, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Classe "C", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 494/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I e artigo 77, caput, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.02363**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **31.03.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Jonas Lemes De Souza**, RG n.º 0111571-5-SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Francisca Alice de Campos Lemes**, ocorrido em **31.03.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnica Adm. Educ. Profissionalizado, Classe "A", Nível "010", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 472/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01699**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **21.06.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Benedito da Rosa Lino**, RG n.º 0004130-0 SEJUSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Lenir Ferreira Lino**, ocorrido em **21.06.2021**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 483/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01168**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.04.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Adelina da Cruz Fontes**, RG n.º 362125 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Luiz de Oliveira Fontes**, ocorrido em **27.04.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Porteiro (em extinção), Referência "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 499/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **104/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **01.06.2021**, em caráter vitalício, à Sra. **Elizia Pereira de Souza**, RG n.º 0044119-8 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Denilson Braz de Souza**, ocorrido em **01.06.2021**, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "E", Nível "007", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 498/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01108**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **14.06.2021**, em caráter vitalício, à Sra. **Maria Antonia da Silva Monteiro**, RG n.º 250297 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Afranio Monteiro da Silva**, ocorrido em **14.06.2021**, aposentado no cargo de Fiscal de Tributos, Classe "C", Nível "005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 497/2021/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 1º, inciso I, alínea "a", inciso II, da Lei Estadual n.º 7.582, de 19 de dezembro de 2001, c/c o Parecer n.º 182/SGA/2007 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigo 5º, inciso I, artigo 32, inciso II, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º e artigo 37, art. 67, todos do Regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.00994**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder benefício continuado de suplementação de pensão de ex-participante assistido da SANEPREVI a partir de **16.03.2021**, à Sra. **Neiva Cardoso da Fonseca**, RG n.º 1710402-5 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Vasco Correa da Fonseca**, ocorrido em **16.03.2021**, aposentado pela Fundação Sanemat de Previdência e Assistência - SANEPREVI, na condição de participante assistido, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 493/2021/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -**

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **676145/2017/MTPREV** e **271468/2018**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 498/2018/MTPREV**, de 05.12.2018, publicado na mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, à menor **Stella Franco dos Santos**, representada legalmente por sua genitora Sra. Aldenice de Sousa Franco, RG n.º 1442172-0/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, § único e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **676145/2017/MTPREV** e **271468/2018**, da Secretaria de Educação, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 15.12.2017, a menor Stella Franco dos Santos, representada legalmente por sua genitora Sra. **Aldenice de Sousa Franco**, RG n.º 1442172-0/SEJUSP-MT e a partir de 04.06.2018, ao menor, **Luis Fernando Menezes**, representado legalmente por sua genitora Sra. **Andreia de Souza Menezes**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dério Vieira dos Santos...**"

LEIA-SE:

"..., c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, § único e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º **676145/2017/MTPREV** e **271468/2018**, da Secretaria de Educação, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de 15.12.2017, a menor Stella Franco dos Santos, representada legalmente por sua genitora Sra. **Aldenice de Sousa Franco**, RG n.º 1442172-0/SEJUSP-MT e a partir de 04.06.2018, ao menor, **Luis Fernando Menezes dos Santos**, representado legalmente por sua genitora Sra. **Andreia de Souza Menezes**, RG n.º 2663964--5/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dério Vieira dos Santos...**"

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 506/2021/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01144**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, com efeitos financeiros a partir de **11.01.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Cornélio Rodrigues da Costa**, RG n.º 0703468-7 SESP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Anatalina dos Santos Vieira**, ocorrido em **28.06.2019**, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "A", Nível "009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 505/2021/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.02522**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.04.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Azeni Maria Ribeiro**, RG n.º 055182 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Oswaldo Fernandes Ribeiro**, ocorrido em **27.04.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Porteiro (em extinção), Referência "003", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 504/2021/MTPREV**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **30/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 372/2021/MTPREV**, de 18.08.2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 23.08.2021, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, a Sra. **Alessandra Ribeiro Sousa Walebe**, RG n.º 1649531-4/SEJUSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c o artigo 23 e artigo 24, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020 c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **174914/2021**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **16.04.2021**, a Sra. **Alessandra Ribeiro Sousa Walebe**, RG n.º 1649531-4/SEJUSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mac Walebe Ramos Dias**, ocorrido em 16.04.2021..."

LEIA-SE:

“... c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 174914/2021 e no Processo Digital n.º 30/2021-137, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **16.04.2021**, em **caráter temporário**, a Sra. **Alessandra Ribeiro Sousa Walebe**, RG n.º 1649531-4 SEJUSP/MT, na condição de cônjuge, e, em **caráter temporário**, ao menor **Emanuel Silva Aguiar Ramos**, RG n.º 2865957-0 SESP/MT, representado legalmente por sua genitora, a Sra. Elka da Silva Aguiar Ramos, RG n.º 3880381 DGPC/GO, na condição de filho menor de 21 (vinte um) anos, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mac Walebe Ramos Dias**, ocorrido em **16.04.2021**...”

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 488/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 13/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **09.04.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Jussara Maria Lazzari de Castro**, RG n.º 2941652- 3 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Rosmar Karolhus de Castro**, ocorrido em **09.04.2021**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe “D”, Nível “005”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 487/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 151/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **19.06.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Odimas da Silva Campos**, RG n.º 05861225 SEJUSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Alice Ferreira Mendes Campos**, ocorrido em **19.06.2021**, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “005”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 486/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, todos da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01004, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **20.03.2021**, em caráter temporário, ao menor **Luiz César de Matias Alves**, RG n.º 3147877-8 SESP/MT, representado legalmente por **Giacomo Luiz de Matias Junior**, RG n.º 4.289.362-5 SESP/PR, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Julio Cesar Alves**, ocorrido em **20.03.2021**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “010”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 485/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, artigo 24 e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 27/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **07.04.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Quitéria de Oliveira Barreiro**, RG n.º 1084129-6 SJ/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulo Roberto Barreiro**, ocorrido em **07.04.2021**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe “C”, Nível “007”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 484/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “b”, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 171/2021-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **10.08.2021**, em caráter temporário, a Sra. **Carmen Lucia Poquiviqui Ramos da Fonseca**, RG n.º 054838-4 SEJUSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jose Henrique Ribeiro da Fonseca**, ocorrido em **10.08.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe “A”, Nível “012”, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 500/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, artigo 24, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01215**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **27.05.2021**, em caráter temporário, à Sra. **Lauriane Borges Sampaio da Silva**, RG n.º 1372532-7 SESP/MT, na condição de cônjuge e representante legal dos menores, e na qualidade de filhos menores, em caráter temporário, ao Sr. **Arthur Sampaio da Silva**, RG n.º 3351168-3 SESP/MT, e ao Sr. **Guilherme Sampaio da Silva**, RG n.º 3351167-5 SESP/MT, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 33,33% (trinta e três por cento), para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joaci Alexandre da Silva**, ocorrido em **27.05.2021**, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo de Agente Sistema Penitenciário, Classe "C", Nível "004", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 501/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item "6", da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.00969**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **19.04.2021**, em caráter vitalício, ao Sr. **Flávio José Bertin**, RG n.º 342000 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Ivanira Martins Bertin**, ocorrido em **20.09.2020**, aposentada na categoria funcional de Assessor de Desembargador - do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso - IPEMAT, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 507/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23, caput, § 1º e § 4º, e artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.02041**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **30.07.2021**, em caráter temporário, a Sra. **Carla Pereira Moraes**, RG n.º 1797131-4 SSP/MT, e, em caráter temporário, ao menor **Nestor Henrique Pereira de Moraes**, RG n.º 3093729-9 SESP/MT, representado legalmente por sua genitora, a Sra. **Carla Pereira Moraes**, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Paulo Pereira de Moraes**, ocorrido em **30.07.2021**, aposentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, enquadrado no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO N.º 489/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01156 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.04.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **DJANIRA CARDOSO DE LIMA PENHA**, portadora do RG n.º 0485243-5 SESP/MT e do CPF n.º 353.824.301-87, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ANTONIO CARLOS PENHA**, ocorrido em 13.04.2021, estando na inatividade mediante Reforma por incapacidade física na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "001", (art. 3º, inciso I, alínea "a", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 491/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **110/2021-137 (E-Turmalina)**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **31.05.2021**, em caráter temporário, aos menores, **CARLOS ROBERTO DE ARRUDA FILHO**, portador do RG n.º 2659253-3 SEJUSP/MT e do CPF n.º 057.627.141-10, até a data de **25.01.2031** e **CARLOS EDUARDO RAMOS DE ARRUDA**, portador do RG n.º 3400458-0 SESP/MT e CPF N.º 085.478.341-50, até a data de **11.07.2038**, sendo que o menor Carlos Roberto de Arruda Filho representado pela genitora, Sra. Rosemeire dos Santos Malcher, portadora da cédula de identidade n.º 1082294-1 SESP/MT e CPF n.º 842.927.841-91 e o menor Carlos Eduardo Ramos de Arruda representado pela genitora Sra. Janiele Ferreira Ramos, portadora do RG n.º 2179020-5 SEP/MT e CPF n.º 038.013.031-95, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) - Pensão Temporária para **CARLOS ROBERTO DE ARRUDA FILHO** e 50% (cinquenta por cento) - Pensão Temporária para **CARLOS EDUARDO RAMOS DE ARRUDA**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CARLOS ROBERTO DE ARRUDA**, ocorrido em **31.05.2021**, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO ADMINISTRATIVO N.º 508/2021/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **73/2021-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 272/2021/MTPREV**, de 17.06.2021, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, a Sra. **Aliny Marim Leite Evangelista da Silva**, RG n.º 2967092-6 SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **353359/2020**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 16.09.2020, em caráter temporário, na condição de filha menor de vinte um anos, a Sra. **Aliny Marim Leite Evangelista da Silva**, RG n.º 2967092-6 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ademilson Evangelista da Silva**, ocorrido em **16.09.2020**..."

LEIA-SE:

"... bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 76, artigo 77, § 2º, inciso II, inciso V, alínea "c", item "4", da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 247, inciso I, e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **353359/2020** e no Processo Digital n.º **73/2021-137**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em **caráter temporário**, a partir de **16.09.2020**, na condição de filha menor de vinte um anos, a Sra. **Aliny Marim Leite Evangelista da Silva**, RG n.º 2967092-6 SESP/MT, e, em **caráter temporário**, com efeitos financeiros a partir de **25.05.2021**, na condição de companheira, a Sra. **Helen de Paula Gonçalves**, RG n.º 11158760 SESP/MT, rateando-se o benefício em partes iguais, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ademilson Evangelista da Silva**, ocorrido em **16.09.2020**..."

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2021.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA N.º. 409/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) **Processo n.º 251269/2021 - IVETE TERESINHA ZIANI - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 4353/MTPREV/2021** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 15/03/2021 sob o **Protocolo n.º 10001330.1.00017/16-9; NIT: 1207849036-0**, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **66640**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 02 anos, 02 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **08 meses e 17 dia**, nos períodos de **16 a 31/12/1998, 01/05 a 31/12/1999**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **04 meses e 11 dias**, no período de **13/02 a 23/06/1986**, prestado à Prefeitura Municipal de Guaraciaba, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **01 ano, 01 mês e 11 dias**, no período de **01/01/2000 a 11/02/2001**, prestado à Associação Tangaraense de Ensino e Cultura - ATEC, na função de **Professora**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambas da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Não analisado o período de **08/02 a 30/04/1999**, uma vez não constar a contribuição previdenciária. Os períodos prestados à SEDUC anteriores a E. C n.º. **20/1998**, não serão averbados, são considerados como tempo de serviço público estadual.

02) **Processo n.º 353247/2017 - ROSÂNGELA MARTINS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 4749/MTPREV/2021** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA em **16/09/2021**, Certidão Original de Tempo de Contribuição n.º 000019/2016 expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT - PREVISINOP em 09/12/2016 e a **CTC/INSS** emitida em 11/12/2018 sob o **Protocolo n.º 10021010.1.00157/16-2; NIT: 1704643250-1**, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **112231**, vínculo **9**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 17 anos, 04 meses e 20 dias, nos seguintes termos.

1) **08 anos, 06 meses e 07 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (ACREPREVIDÊNCIA)**, nos períodos de: **01/01/1994 a 31/12/1997 e 01/02/1998 a 06/08/2002**, prestado ao Governo do Estado do Acre, na função de Apoio Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **05 anos e 13 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVISINOP)**, no período de **07/08/2002 a 19/08/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de Sinop, na função de Professora Lic. Geografia, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

3) **03 anos e 10 meses** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/03/1990 a 31/12/1993**, prestado à Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA, na função de Auxiliar Operacional, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas o período averbado no item 2 será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambas da Constituição Federal, tendo em vista que foi exercido na função do magistério.

Obs.02. Não analisado o período de: **01/01 a 31/01/1998**, uma vez não constar a contribuição previdenciária; omitido do item 1, o período de **07/08/2002 a 31/07/2003**, por estar concomitante com o tempo averbado no item 2; no período de **01/08/2003 a 26/09/2005**, licença sem vencimento e, também omitido, o período de **20/08/2007 a 04/05/2008**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) **Processo n.º 28038/2020 - SILVANA ESTELA SOTO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer n.º 4753/MTPREV/2021** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 03/10/2017 sob o **Protocolo n.º 10001260.1.00049/17-7; NIT: 1224041936-0**, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **59786**, vínculo **6**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 07 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **02/08/1999 a 10/03/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambas da Constituição Federal, uma vez que foi exercido no magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de **01/02/1986 a 10/06/1988, 28/06/1988 a 22/09/1995**, a pedido da servidora.

04) **Processo n.º 237480/2021 - VIVIANE PEREIRA CAVALCANTI - Secretária de Estado de Segurança Pública/Sistema Penitenciário - SESP. Homologo o Parecer n.º 3866/MTPREV/2021** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/11/2020 sob o **Protocolo n.º 08001290.1.01311/19-2; NIT: 1297857289-4**, e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de **Assistente do Sistema Penitenciário**, matrícula n.º **218018**, nos seguintes termos:

Averbem-se: 10 anos, 11 meses e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986.

a) **01 ano, 08 meses e 23 dias**, no período de **12/09/2000 a 04/06/2002**, prestado POLIRUBBER Indústria e Comércio de Borracha EIRELI.

- b) **10 dias**, no período de **21 a 30/06/2004**, prestado a Cotia Trabalho Temporário LTDA - Em recuperação judicial.
- c) **01 ano e 08 dias**, no período de **02/08/2004 a 09/08/2005**, prestado a Café Brasileiro Alimentos LTDA.
- d) **01 ano, 07 meses e 05 dias**, no período de **01/09/2005 a 05/04/2007**, prestado a João Moraes Júnior.
- e) **06 anos, 04 meses e 09 dias**, nos períodos de: **06/04/2007 a 18/08/2011 (04 anos, 04 meses e 13 dias) e 10/08/2012 a 05/08/2014 (01 ano, 11 meses e 26 dias)**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.
- f) **02 meses e 10 dias**, no período de **02/04 a 11/06/2012**, prestado à Sociedade Beneficente São Camilo.
- Obs. Omitido o período de 06/08/2014 a 30/04/2015**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

05) Processo nº 187071/2014- AGDA REZENDE CARDOSO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - Homologo o Parecer nº. 4748/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Agente do Sistema Penitenciário, matrícula n.º 127477, para retificar, em parte o item 01 da Portaria n. 088/2015, publicada no Diário Oficial de 11 de dezembro de 2015, para que:

Na **Portaria n. 088/2015**, publicada no Diário Oficial de **11 de dezembro de 2015, onde se lê:**

Averbem-se: 19 anos, 10 meses e 15 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

- 1) **04 meses e 23 dias**, no período de **09/05 a 01/10/2007**, prestado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na função de Monitora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2) **19 anos, 05 meses e 22 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
- (...).

Leia-se:

Averbem-se: 19 anos, 02 meses e 01 dia de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27/02/2014 sob o **Protocolo nº. 10001070.1.00033/14-0**; NIT: 1216080741-0, nos seguintes termos:

- a) **01 ano e 04 meses**, nos períodos de: **01/04/1985 a 27/03/1986 (11 meses e 27 dias) e 01/05 a 03/09/1986 (04 meses e 03 dias)**, prestado a Manoel José de Abreu - ME, na função de Vendedora;
- b) **26 dias**, no período de **22/09 a 17/10/1986**, prestado a Pagnoncelli, Vendramin & CIA LTDA - ME, na função de Vendedora;
- c) **08 anos, 08 meses e 25 dias**, no período de **18/10/1986 a 12/07/1995**, prestado a UNICARD Banco Múltiplo S/A, na função de Escriturária;
- d) **07 meses e 16 dias**, no período de **18/04 a 03/12/1996**, prestado a Orivaldo Martins de Sousa & CIA LTDA, na função de Auxiliar Administrativo;
- e) **05 anos, 10 meses e 07 dias**, no período de **08/04/1997 a 14/02/2003**, prestado ao Hotel Nacional LTDA - EPP;
- f) **02 anos, 06 meses e 17 dias**, no período de **15/02/2003 a 31/08/2005**, prestado a L.S de Oliveira & Sobral LTDA - ME, na função de Auxiliar Administrativo.

Obs: Foi omitido o período de **09/05 a 01/10/2007**, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. No período de **01/09 a 23/12/2005** não consta a contribuição previdenciária.

06) Processo nº 726163/2011 - JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA - Homologo o Parecer nº. 4750/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Téc. Desenv. Econ. Social, matrícula n.º 81580, para retificar, em parte o item 01 da Portaria n. 007/2012, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 2012, para que:

Na **Portaria n. 007/2012**, publicada no Diário Oficial de **14 de março de 2012, onde se lê:**

Averbem-se: 02 anos, 05 meses e 25 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do inciso I do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos abaixo discriminados:

(...).

Leia-se:

Averbem-se: 10 anos, 01 mês e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/08/2011 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00308/11-5**; NIT: 1074461785-2, nos seguintes termos:

- 1) **02 anos, 05 meses e 24 dias**, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme períodos a seguir discriminados:
- a) **01 mês e 01 dia**, no período de **02/09/1976 a 02/10/1976**, prestado a T.S. Arco Terraplenagem Saneamento Ltda;
- b) **29 dias**, no período de **13/06/1977 a 11/07/1977**, prestado a Facenco Fabrica de Artefatos de Cimento S/A;
- c) **06 meses e 13 dias**, no período de **18/07/1977 a 31/01/1978**, prestado a Civeleto Engenharia Ltda - EPP;
- d) **01 ano 07 meses, e 02 dias** nos períodos de **23/09/1978 a 22/01/1980 e 01/11/1980 a 02/02/1981**, prestado a São Francisco Construções Ltda;
- e) **02 meses e 09 dias**, no período de **01/06/1980 a 09/08/1980**, prestado a Natura Empreiteira Ltda.
- 2) **07 anos, 07 meses e 29 dias**, no período de: **06/02/1981 a 04/10/1988**, prestado ao Departamento de Viação e Obras Públicas, na função de motorista oficial, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- Obs.** Foi omitido o período de **05/10/1988 a 15/10/1990**, por ser concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

07) Processo nº 629718/2015 - MIRIAN COELHO DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Homologo o Parecer nº. 4747/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) servidor(a) ocupante do cargo de Professor Educ. Básica, matrícula n.º 228667, para retificar, em parte o item 08 da Portaria n. 009/2017, publicada no Diário Oficial de 06 de fevereiro de 2017, para que:

Na **Portaria n. 009/2017**, publicada no Diário Oficial de **06 de fevereiro de 2017, onde se lê:**

Item 08 - Processo nº. 629718/2015 - **MÍRIAN COELHO DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**. Homologo o Parecer nº 633/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/09/2015 sob o **Protocolo nº. 10001330.1.00014/15-1**; NIT: 1204365319-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 228666, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 22 anos, 03 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

(...).

Obs. Foram omitidos os períodos de: 14/02 a 14/05/2011, 18/05 a 23/12/2011 e 01 a 30/11/2013, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Leia-se:

Item 08 - Processo nº. 629718/2015 - **MÍRIAN COELHO DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**. Homologo o Parecer nº 633/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/09/2015 sob o **Protocolo nº. 10001330.1.00014/15-1**; NIT: 1204365319-0 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor Educ. Básica, matrícula n.º 228667, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbem-se: 22 anos, 07 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

- 1) **13 anos, 01 mês e 05 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
- a) **09 meses e 17 dias**, no período de **15/10/1981 a 01/08/1982**, prestado a W.M de Camargo, na função de Caixa;
- b) **01 ano e 10 meses**, no período de **01/01/1983 a 30/10/1984**, prestado a Nicolucci e Franco LTDA, na função de Caixa;
- c) **01 ano, 02 meses e 10 dias**, no período de **01/11/1984 a 10/01/1986**, prestado a C.N Franco e CIA LTDA, na função de Gerente;
- d) **07 meses e 05 dias**, no período de **14/03 a 18/10/1988**, prestado a Atacadão S/A, na função de Operador de Caixa;
- e) **02 anos, 03 meses e 06 dias**, no período de **25/09/1989 a 31/12/1991**, prestado a STIC Sérvice LTDA - ME, na função de Auxiliar de Tráfego;
- f) **01 ano, 03 meses e 18 dias**, no período de **13/11/2000 a 28/02/2002**, prestado a ALGAR Tecnologia e Consultoria S/A;
- g) **05 anos, 01 mês e 02 dias**, no período de **01/02/2005 a 31/05/2008, 01/07/2008 a 02/04/2010**, prestado a A. J. F Pereira - ME;
- h) **07 dias**, no período de **24 a 31/12/2010**, como contribuinte individual.
- 2) **08 anos, 06 meses e 18 dias**, no período de **02/01/1992 a 19/07/2000**, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de Telefonista, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 11 meses e 20 dias, nos períodos de: 07/04 a 23/12/2010 e 15/02 a 17/05/2011, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de 01 a 30/06/2008 por não constar a contribuição previdenciária. Os períodos a partir de 18/05/2011 se encontram concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs2. Os períodos averbados entre 07/04/2010 a 17/05/2011 serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre: 08) Processo nº 60798/2021 (Apenso nº. 500632/2011) - Cássio Cesar Ghidella - Secretaria de Estado de Saúde - SES - Homologo o Parecer nº. 4063/MTPREV/2021 e defiro o pedido do(a) ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º 42102, para retificar, em parte, Portaria nº. 030/2011 - SGP/SAD, Diário Oficial de 25 de agosto de 2011, para que:

Na Portaria nº. 030/2011 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 25 de agosto de 2011, onde se lê:

item 05 - Cássio Cesar Ghidella.

(...).

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, no período de 08/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Cássio Cesar Ghidella, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º. 42102, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Leia-se:

Processo nº. 60798/2021 - SES - Cássio Cesar Ghidella.

Averbem-se: 03 anos, 05 meses e 11 dias, no período de 08/01/1988 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pelo servidor Cássio Cesar Ghidella, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula n.º. 42102, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

IV - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:

09) Processo nº. 313241/2021 (Apenso nº 11984/2005) - Armandó Marcos Silva, Investigador de Polícia, matrícula n.º. 95582, lotado na Polícia Judiciária Civil - P.J.C. Homologo o Parecer nº. 4426/MTPREV/2021 para tornar sem efeito em parte a Portaria nº. 046/2007 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2007, nos seguintes termos: Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 02 da Portaria nº. 046/2007 - SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2007, em nome do servidor Armandó Marcos Silva, Investigador de Polícia, matrícula n.º. 95582, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente à averbação de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de 08 anos, 07 meses e 29 dias, de acordo com a CTC/INSS, original, emitida em 16/05/2005 sob o Protocolo nº. 10001050.1.00045/04-1; NIT: 1229046529-3.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de setembro de 2021.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado
PORTARIA N.º 410/2021/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº8.666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
02/2020 W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (COPYTEC) CNPJ: 09.938.496/0001-00 PROCESSO N.º: 8056/2020	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel, além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas.	Vanessa Durante Lopes Matricula:256774	Rodrigo Maiolino Ribeiro Matricula: 262111 Em substituição a: Flávio Lopes da Silva Matricula: 296279	Erika Pinheiro Bittencourt Matricula: 243790	R\$: 63.390,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2020.

Elliton Oliveira De Souza
Diretor Presidente MTPREV
(Original Assinado)


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV



DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.

MT UNIDO
para superar



EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

PORTARIA/CCVIL/00015/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Conforme Portaria nº098/2021/CCV
Nome: (273070/5) LUIZ OTAVIO BULHOES PEDROSO
A Partir de: 16/09/2021 Até30/09/2021
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (274233/7) ADILSON DOS REIS E SILVA
Un. Adm: (201529) SUPERINT. DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00233/2021
24/09/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (131232/6) DEIVEISON JONAS LEITE
A Partir de: 08/09/2021 Até22/09/2021
Cargo/Função: (11685) FUNÇÃO DGA 8 LC/266
Substituído: (257428/1) WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS
Un. Adm: (211559) GER. DE SUPORTE AO USUARIO DO SIGADOC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00234/2021
24/09/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.:

Nome: (67020/21) ADAIR DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012440) E.E. Ver. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (260465/6) ADELITA RAMOS MATIAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (290448/1) ADENILCE RITA DE CASSIA VONTROBA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (290432/1) ADRIANA CASSIA CORREIA DE FREITAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (202695/45) ADRIANA DARC DE CARVALHO
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 30/08/2021

Processo N.:

Nome: (290179/1) AGNALDO DE ANDRADE SILVA

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (290234/1) AILAIDEE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010480) E.E. ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 30/08/2021

Processo N.:

Nome: (241981/9) ALAIDE DA SILVA E SILVA
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (138229/7) ALCIDES DA SILVA CARVALHO SOBRINHO
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (247083/14) ALEXANDRE DA SILVA COLINSQUE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (268870/4) ALEXANDRE EDUARDO SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL
A Partir de: 23/07/2021

Processo N.:

Nome: (289742/1) ALINE DA SILVA RAZINE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 09/08/2021

Processo N.:

Nome: (263918/2) ALINE DENARDI ANTONIASSI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (290193/1) ALINE DOS SANTOS ANTERO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (284040/2) ALTIDAS LUIZA GUEDES INACIO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (290357/1) ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (91247/10) AMELIA LUIZ FERNANDES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (145153/2) ANA DE SOUSA CELESTINO SILVA SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (133423/17) ANA LETICIA NAZATTO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (290021/1) ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (289862/1) ANA PAULA MARTINS BATISTA CAMPOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010405) E.E. GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 05/08/2021

Processo N.:

Nome: (290329/1) ANANDA MORALES DE SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.:

Nome: (282690/2) ANANDA PRISCILA MORAL ALVES CABRAL
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (040789) ASSESSORIA PEDAGOGICA - RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003739538
 Nome: (259497/8) ANDRE PELICER SILVA
 Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003729275
 Nome: (215632/7) ANDREA MARCIA ALVES DE REZENDE
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 27/08/2021

Processo N.: 1000003705887
 Nome: (260810/5) ANDREA OLIVEIRA BATISTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705784
 Nome: (86889/8) ANDREIA EVARISTO BARBOSA SANTOS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708254
 Nome: (290008/1) ANDREIA PAULA MESSIAS
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708487
 Nome: (290342/1) ANDRESSA FIRMINO JOSE
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 07/08/2021

Processo N.: 1000003709284
 Nome: (289438/1) ANDREZA LEANDRO DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708864
 Nome: (92268/88) ANGELA SIMONE HEIN
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (194930) EE PM TIRADENTES CB ISRAEL WESLEY P. DE ALMEIDA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708256
 Nome: (78402/23) APARECIDA MASCARENHA BATISTA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003721360
 Nome: (249017/5) ARIADNE OLIVEIRA MENDES DE MELO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
 A Partir de: 15/08/2021

Processo N.: 1000003708441
 Nome: (289887/1) AUGUSTO LEITE DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014818) CEJA MARECHAL RONDON
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708596
 Nome: (290404/1) BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707862
 Nome: (232552/8) BERENICE MARIA DALLA COSTA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706299
 Nome: (282309/3) CARINA MENEGAT MUNARETTO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707278
 Nome: (289768/1) CARINI APARECIDA NUNES BARBOSA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003731402
 Nome: (290744/1) CAROLINA FERREIRA LUCIANO
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (009571) E.E. DR. HELIO PALMA DE ARRUDA
 A Partir de: 04/09/2021

Processo N.: 1000003706297
 Nome: (289697/1) CASSIA LOSANGELA DA SILVA PINTO DUTRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706004
 Nome: (289674/1) CELIA DE JESUS MACIEL
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA

A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705844
 Nome: (241907/29) CHAENY SILVA SOUZA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003710683
 Nome: (246192/3) CLAUDIJANE FERREIRA ALVES GAUGER
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706378
 Nome: (232710/20) CLAUDINEI ALVES DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705816
 Nome: (256403/33) CLEITON DO NASCIMENTO HENRIQUE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003736400
 Nome: (290403/1) CLEITON NOGUEIRA DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012580) E.E. OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003741916
 Nome: (87338/2) CRISTIANE AMORIM ASSIS FERREIRA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707067
 Nome: (289744/1) DAIANE BRITO DE CARVALHO
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003731819
 Nome: (224539/14) DANIEL MOREIRA TAVARES
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003728956
 Nome: (289614/1) DAVID FIORINI DE OLIVEIRA SILVA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA
 A Partir de: 30/08/2021

Processo N.: 1000003706962
 Nome: (132563/33) DENISE APARECIDA DO BEM MATOS
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016411) E.E. 19 DE JULHO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706061
 Nome: (289657/1) DEYME CHIQUERA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003740791
 Nome: (82792/15) DILSON CESAR LEAL RIBEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 05/06/2021

Processo N.: 1000003706746
 Nome: (130451/22) DIRCELE LUIZA TOLEDO GONCALVES
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012882) E.E. Dr. FABIO SILVERIO FARIAS
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003713222
 Nome: (290076/1) DORYLEIA SANTANA DE AMORIM
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706547
 Nome: (290071/1) DOUGLAS ALCIR DE ANDRADE
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003712012
 Nome: (290058/1) EBER VINICIUS OLIVEIRA COSTA
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014885) E.E. SAO FRANCISCO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706536
 Nome: (245644/11) EDER CARLOS HOFFMANN
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706293
 Nome: (290311/1) EDER CRISTIAN VIEIRA COLARINO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003710660
Nome: (224855/2) EDNA DOMINGAS DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012440) E.E. Ver. AMARILIO GOMES DA SILVA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003727864
Nome: (289833/1) EDNA ROSA CAMPOS DIAS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (197297) E. E. MIL. TIRAD. SOL. PM ADRIANA M. RAMOS
A Partir de: 01/08/2021

Processo N.: 617485/2017
Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI
Cargo: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 13/02/1989

Processo N.: 1000003709298
Nome: (64324/5) ELAINE ANTONIA MOURA NERI
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003739312
Nome: (290540/1) ELIANA RODRIGUES MORENO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 01/08/2021

Processo N.: 1000003706064
Nome: (78318/24) ELIANE DE LIMA SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708609
Nome: (225038/22) ELIANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003740039
Nome: (288312/1) ELID SOUZA RODRIGUES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 05/06/2021

Processo N.: 1000003706477
Nome: (289567/1) ELIS REGINA DOS REIS ZOCHE RIOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003731764
Nome: (290737/1) ELISIANE APARECIDA DE MORAIS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 1000003707442
Nome: (251012/6) ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003724293
Nome: (130396/3) ELKA DE ARAUJO LIMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010952) E.E. PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
A Partir de: 24/08/2021

Processo N.: 1000003707156
Nome: (251664/20) ELLIS MARINA RIBEIRO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003716726
Nome: (67177/27) ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705836
Nome: (250060/2) EMANOELY MALINOVSKI
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706518
Nome: (44871/7) EMERSON GUIMARAES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705884
Nome: (289779/1) EMIIVANY DOS SANTOS SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003739967
Nome: (290734/1) ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014940) E.E. DOM VUNIBALDO
A Partir de: 31/08/2021

Processo N.: 1000003736232
Nome: (290378/1) ERIC NARCISO DE MATOS OLIVEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003739310
Nome: (290414/1) ERIC TSUTOMU INOWE
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705851
Nome: (225245/11) ERICA PATRICIA DA SILVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705835
Nome: (289972/1) ESNARK FRANK GUEDES PEREIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706014
Nome: (117272/10) EUDES CARLOS DE SOUSA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707413
Nome: (200498/52) FABIANA DOS SANTOS ROCHA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003736227
Nome: (289778/1) FABIANA KELCIA DE CASTRO JORGE
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707283
Nome: (271158/2) FABIANA MAJEWSKI DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016403) E.E. BAIRRO UNIAO
A Partir de: 26/07/2021

Processo N.: 1000003706542
Nome: (290355/1) FABIANA NOCENTE
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706063
Nome: (272901/12) FABIO RICARDO LUDKE DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705993
Nome: (289663/1) FABIOLA MAGALHAES DE MACEDO
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707861
Nome: (248131/4) FERNANDA CRISTINA DE QUEIROZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706359
Nome: (289741/1) FERNANDA RODRIGUES VIEIRA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706204
Nome: (290465/1) FERNANDA SANTOS TOMAZELA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705320
Nome: (290389/1) FLAVIA GOUVEIA DA SILVA LIMA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708431
Nome: (201749/40) FRANCIMEIRA MARQUES DE QUEIROZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003748362
Nome: (209122/2) FRANCISCA SOARES MARTINS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE

<p>A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003731194 Nome: (69869/7) GESONIAS ALVES DE SOUZA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA A Partir de: 04/09/2021</p> <p>Processo N.: 1000003667897 Nome: (288203/1) GESSICA CHRISTINA DOS SANTOS DE CARVALHO Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI A Partir de: 05/06/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706538 Nome: (290488/1) GILNEY CARDOSO PEREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706530 Nome: (60911/39) GISELLI DAMACENA MACHADO ASSALIM Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003729475 Nome: (288894/1) GRACIELA CRISTINA BERNO ACCO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM A Partir de: 03/09/2021</p> <p>Processo N.: 1000003738542 Nome: (290281/1) GRAZIELA RUBIO PERIUS Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706314 Nome: (268512/7) GUILHERME RAMOS TEODORO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003708616 Nome: (289911/1) HELEN CRISTINA ALVES CARTTA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003705814 Nome: (140929/2) HELVIA NOVAKC Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707970 Nome: (290182/1) HEMERSON JULIANO DA NOBREGA PAIVA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA A Partir de: 01/08/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707440 Nome: (269872/14) IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706379 Nome: (289673/1) IGOR MENDES LIMA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706707 Nome: (255606/12) INDIANA CRIS AGOSTINI Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003708175 Nome: (258848/2) IOUCHABEL SARRATCHARA DE FATIMA FALCAO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO A Partir de: 06/08/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707069 Nome: (290121/1) IVAN GOMES PESSOA FILHO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706052 Nome: (269904/2) IVETE DA SILVA Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707314 Nome: (289718/1) JAKELINE DAYANE VIANA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO A Partir de: 05/08/2021</p> <p>Processo N.: 1000003708614 Nome: (288567/1) JANIA JESUINA FORNAZIER</p>	<p>Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA A Partir de: 21/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003708597 Nome: (121182/25) JEAN LOESCHKE GOMIDE Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003736176 Nome: (235747/2) JEANE ANTONIA ABADE Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANCA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706688 Nome: (145057/24) JEISA DE CARVALHO LOPES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014931) E.E. Sen. FILINTO MULLER A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003705946 Nome: (290427/1) JEISON CARLOS DE SOUZA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707276 Nome: (290141/1) JHEIMISON DE OLIVEIRA BITTENCOURT Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (014869) E.E. Pref. ARTHUR RAMOS A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003712242 Nome: (279661/6) JIMMY CARVALHO MATOS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706462 Nome: (290063/1) JOEL DE MATOS CARDOSO Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003720761 Nome: (134970/5) JOSE MARCOS FELIPE Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA A Partir de: 11/08/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706636 Nome: (214687/34) JUCELIA FREITAS DA SILVA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003731382 Nome: (289594/1) JUCIELEN DA SILVA GISLOTTI Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707469 Nome: (251286/8) JULIANA APARECIDA VAZ Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706527 Nome: (290397/1) JULIANA CONCEICAO MORIGI Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003707863 Nome: (290020/1) JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003729624 Nome: (290555/1) JULIO CESAR BORGES JUNIOR Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 31/08/2021</p> <p>Processo N.: 1000003706206 Nome: (290079/1) JULIO CESAR LOURENCO MELLO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003708267 Nome: (290319/1) JULIO CESAR NEVES FRIVO Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003731976 Nome: (290719/1) KARLA DANIELLE FERNANDES Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA A Partir de: 22/08/2021</p>
--	---

Processo N.: 1000003706065

Nome: (290112/1) LAERCIO RENATO FRISKE
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705197

Nome: (290242/1) LAILZE FERREIRA DE ALMEIDA ESCAMES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707262

Nome: (232993/11) LEANDRO SANTOS DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705198

Nome: (57146/3) LENIZE ALVES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708066

Nome: (289980/1) LEONIR BERNARDO MATOS
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706461

Nome: (290253/1) LETICIA VERA DE LOYOLA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705327

Nome: (290105/1) LIGIA FERREIRA CUNHA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706877

Nome: (135218/7) LOEIDE DE SOUZA FERREIRA CERVANTES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706340

Nome: (290042/1) LUANA DA SILVA SANTOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707154

Nome: (78287/5) LUCIANA PEREIRA SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003729788

Nome: (275458/3) LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 30/08/2021

Processo N.: 1000003706463

Nome: (289769/1) LUCILENE MARIA DIAS MILDEBERG
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003710862

Nome: (289828/1) LUCINEIA FERNANDES DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706724

Nome: (235265/20) LUSINETI SOARES AFONSO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706295

Nome: (130100/2) MADALENA CAVALCANTE DE LIMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014656) E.E. 09 DE MAIO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003732245

Nome: (36633/31) MAISA MARQUES MIRANDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213314) NUC. DE EXAMES CERTIFICADORES
A Partir de: 01/09/2021

Processo N.: 1000003705731

Nome: (99422/20) MANOEL SCATENA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003721233

Nome: (94297/49) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES

A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: 1000003711969

Nome: (239719/21) MARCIA FRANCO DE CARVALHO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 08/08/2021

Processo N.: 1000003707304

Nome: (289819/1) MARCIA NATALINA RIBEIRO
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (197815) ESCOLA EST. LUIZA MIOTTO FERREIRA
A Partir de: 01/08/2021

Processo N.: 1000003707793

Nome: (227629/2) MARCIA REGIANE RUDNIK OLIVEIRA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705916

Nome: (41010/31) MARIA APARECIDA DENIZ ARAUJO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707075

Nome: (290080/1) MARIA BENEDITA DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003713221

Nome: (45490/8) MARIA DA GUIA DE ALMEIDA LARA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706638

Nome: (290119/1) MARIA IZABEL MIRANDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707432

Nome: (138274/10) MARIA JOSE MACHADO PENARIOL LUZINE
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706999

Nome: (133031/4) MARIA LUCIANA DE REZENDE ESCHER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 02/08/2021

Processo N.: 1000003706713

Nome: (260741/16) MARIANA CRISTINA SOUZA ALMEIDA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705898

Nome: (73182/75) MARIBEL BERGAMIN
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003710938

Nome: (275988/3) MARICLEUFA OLIVEIRA DE ARRUDA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003722162

Nome: (75597/36) MARILEIDE DO CARMO AMORIM ARRUDA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705822

Nome: (285733/3) MARLENE GONCALVES DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003741316

Nome: (267673/5) MARTA FERREIRA DE SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003748021

Nome: (289609/1) MATHEUS SOARES LIMA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706610

Nome: (256082/41) MATIAS MOREIRA DA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003710573

Nome: (290518/1) MATILDO JOSE DE CARVALHO

Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708595
Nome: (221128/24) MAURICEIA GONCALVES DE MAGALHAES SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708617
Nome: (289936/1) MICHAEL SULIVAN SANTOS SANTANA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705883
Nome: (290057/1) MIGUEL BENEDITO DE BARROS
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012858) E.E. PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705829
Nome: (116937/29) MILEIDE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706717
Nome: (289732/1) MONALISA RODRIGUES PENACHIONI
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003729046
Nome: (94211/46) MONICA MARQUES DA SILVA SENA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
A Partir de: 20/08/2021

Processo N.: 1000003707725
Nome: (290480/1) NAIANA RODRIGUES DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E.E. PROF. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706254
Nome: (243458/12) NAILZA LEODORA DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003712232
Nome: (276825/3) NANSI FRANCINI BEHREZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003736171
Nome: (289686/1) NATANAEL FIGUEIREDO RODRIGUES
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708259
Nome: (275012/3) NATANIELLY DE PAULA FREITAS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705199
Nome: (290138/1) NERIANE RIOS SOUZA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707072
Nome: (290044/1) NEY JOSE SANTANA DE ALMEIDA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707066
Nome: (289996/1) ODELIO CARDOSO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003728475
Nome: (290155/1) PABLO PAOLLETTI REZENDE WALDEMIR DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014559) E.E. Dr. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707449
Nome: (144699/24) PATRICIA APARECIDA GONCALVES RIBEIRO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015733) E.E. IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707755
Nome: (244830/13) PATRICIA DAROLT XAVIER
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014044) E.E. OLEGARIO MOREIRA DE BARROS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003709280
Nome: (117901/27) PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E.E. PROF. FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 30/07/2021

Processo N.: 1000003739313
Nome: (68896/24) PAULA MARIA DA SILVEIRA MUNIZ
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705947
Nome: (290277/1) PEDRO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003700980
Nome: (133174/47) POLIANA ALVES DOS SANTOS
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
A Partir de: 24/07/2021

Processo N.: 1000003706878
Nome: (290352/1) POLIANA DE LIMA VALE
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
A Partir de: 01/08/2021

Processo N.: 1000003745900
Nome: (290244/1) PRISCILA MEIRELES PEREIRA SCHNEIDER
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 10/08/2021

Processo N.: 1000003728212
Nome: (290136/1) RAIANE MAIARA ANICEZIO LEITE
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 14/08/2021

Processo N.: 1000003706306
Nome: (289834/1) RAIANE SILVA DIAS FERNANDES
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016438) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706524
Nome: (212393/14) REGIANE LAURA PRADO DE OLIVEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706528
Nome: (243231/26) REGIANI MARIA DE ARRUDA MORAES
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707635
Nome: (125119/11) REGINA ELOISA RODRIGUES DE AQUINO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003708260
Nome: (290273/1) RENAN HELDER DOS SANTOS SILVA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003732557
Nome: (290300/1) RENATA AREDES MOURAS
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003709694
Nome: (213249/2) ROBSON DUTRA DE FARIA
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013552) E.E. PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003729446
Nome: (211383/44) RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 03/09/2021

Processo N.: 1000003707160
Nome: (289995/1) RONILDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003748287
Nome: (217020/13) ROSA MARIA GOMES DE SIQUEIRA
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA
A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706480
Nome: (289619/1) ROSANE BASTIANI CASSIANO
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ

<p>A Partir de: 31/07/2021</p> <p>Processo N.: 1000003739311 Nome: (52047/7) ROSANE TERESINHA PEREIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (198226) E.E MARCIO SCHABATT SOUZA A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO A Partir de: 30/08/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003715197 Nome: (246948/8) ROSENI INACIO PEREIRA FRANCISCO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA A Partir de: 11/08/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003707466 Nome: (290360/1) SUELY FERREIRA CANUTO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014915) E.E. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003705761 Nome: (201971/43) ROSIANE FERRAZ SOARES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003705200 Nome: (289736/1) SUZANA BRENTAM FRANCISCONI Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (184586) E. E. MANOEL DE BARROS A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003747925 Nome: (241250/4) ROSIMARI DE FATIMA GRACIOLLI RAFAGNIN Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016454) E.E. LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA A Partir de: 18/08/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003707202 Nome: (290007/1) SWELINGTON DE LIMA FONSECA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003709063 Nome: (141271/8) ROSIMEIRE CARRIJO REZENDE LIMA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003706487 Nome: (290188/1) TAMARA OLIVEIRA MISSIO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003705329 Nome: (290278/1) SAMARA DE SOUSA LIMA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003720179 Nome: (290426/1) TATIANA GOTERRA ASSUNCAO TENORIO Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003705837 Nome: (249826/3) SAMARA UCHOA FEITOZA ANDRADE Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014648) E.E. 21 DE ABRIL A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003705800 Nome: (289689/1) TATIANE FERNANDES CAMPOS Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003706482 Nome: (290520/1) SAMIRA PERUZZO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003732351 Nome: (290219/1) TATIANE MIRANDA DE ARRUDA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS A Partir de: 03/09/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003707234 Nome: (99620/14) SANDRA APARECIDA STRAPPASSON Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003746011 Nome: (290110/1) TAYNARA CRISTINA DOURADO NOGUEIRA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011207) E.E. TREZE DE MAIO A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003707414 Nome: (138773/36) SANDRA REGINA FERREIRA DOS SANTOS BALDUINO DE MORAES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003707200 Nome: (290197/1) TEREZA BINS DE ASSIS Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003714939 Nome: (71239/29) SANDRA REGINA MEDEIROS OLIVEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO A Partir de: 15/08/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003705615 Nome: (54803/19) TEREZINHA DE CASSIA DA SILVA MUNIZ DE PAULA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012734) E.E. LISANDRO NUNES PEREIRA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003706545 Nome: (256348/16) SIDINEI CONCEICAO CASTAO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (015741) E.E. COM. JOSE PEDRO DIAS A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003706515 Nome: (290202/1) THAIZ REGINA CELUPPI Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003720177 Nome: (53487/12) SILVANA DIAS SAMPAIO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003718970 Nome: (286455/1) THALIZ KATREN DE AMORIM GONCALVES Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE A Partir de: 10/08/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003710163 Nome: (289684/1) SILVANA FERREIRA ROCHA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003706016 Nome: (289566/1) TIAGO LUCIO MENDES CARDOSO Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003748297 Nome: (215616/5) SILVANA MARCILIA EUGENIO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANCA A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003707010 Nome: (121748/15) VALDIR DA CUNHA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003706946 Nome: (289668/1) SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO A Partir de: 31/07/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003705184 Nome: (216879/30) VALDIRENE PEREIRA COELHO Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003741358 Nome: (51886/5) SOELY MARIA DE MEIRA Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA A Partir de: 05/06/2021</p>	<p>Processo N.: 1000003706055 Nome: (290272/1) VALERIA FERREIRA DA SILVA Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL A Partir de: 31/07/2021</p>
<p>Processo N.: 1000003735982 Nome: (290236/1) STEFANE MARTINS NAVARRO</p>	<p>Processo N.: 1000003707394 Nome: (261911/18) VALQUIRIA DALILA MOREIRA VIARO MARQUES Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA Un. Adm: (194905) EE DA PM TIRADENTES CEL. CELSO H. SOUZA BARBOSA A Partir de: 31/07/2021</p>

Processo N.: 1000003727866

Nome: (290261/1) VANESSA ETHIANE BIRNFELD
 Cargo: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (197297) E. E. MIL. TIRAD. ` SOL. PM ADRIANA M.RAMOS
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707745

Nome: (139306/12) VANUZA LEIA VERNI
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707201

Nome: (290109/1) VITOR HUGO RIBEIRO
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003734831

Nome: (290497/1) VIVIANE DE MENEZES SANTIAGO OLIVEIRA
 Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010448) E. E. Sen. AZEREDO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003707203

Nome: (289688/1) WALCIR DA SILVA AREDES
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003722056

Nome: (290435/1) WASHINGTON LUIZ DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (173282) E. E. PROFªNEIDE ENARA SIMA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705196

Nome: (290149/1) WENDER VALERIO SOUSA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158658) E.E. DAURY RIVA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706869

Nome: (290453/1) WESLEY PAIS DA SILVA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706641

Nome: (289765/1) WILDENTHERG COSTA DA LUZ
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003705804

Nome: (290142/1) WILLIAN COSME DA SILVEIRA DE PAULA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003739205

Nome: (287291/1) WILSON ARAUJO DA SILVA
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 12/08/2021

Processo N.: 1000003706733

Nome: (272466/8) YAN ROCHA
 Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 31/07/2021

Processo N.: 1000003706615

Nome: (289639/1) ZERINO DOS PASSOS
 Cargo: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (192040) ESC. ESTAD. ALINE MARIA TEIXEIRA
 A Partir de: 31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00235/2021

24/09/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 428677/2020

Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
 Cargo: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 23/08/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00236/2021

24/09/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 300863/2021

Nome: (20387/1) MARLUCE PEDROSA SAMPAIO
 Cargo: (2321) PROFESSOR
 Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO
 A Partir de: 11/02/1987

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00365/2021

24/09/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (200412/1) MARCELO SOUZA FERNANDES
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (210102) COORD DE PATRIMONIO MOBILIARIO
 A Partir de: 30/08/2021 Até13/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGF

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00123/2021

24/09/2021

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225307/1) CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (213403) NUCLEO DE EXECUCAO FISCAL
 A Partir de: 21/07/2021 Até18/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
 Francisco de Assis da Silva Lopes
 Procurador-Geral do Estado

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00556/2021

24/09/2021

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (126760/12) LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (202860) COORD. DE ASSIS. E SUP. AO CONTRIBUINTE
 A Partir de: 17/08/2021 Até27/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00557/2021

24/09/2021

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 440118/2021

Nome: (8180/1) BENEDITA SAMIRA DUQUE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 26/11/2009 Ate 25/11/2014

A Partir de: 05/10/2021 Ate 03/12/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendaria

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00137/2021 DE:
24/09/2021

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (97138/2) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (203238) COOR PLANEJ, FOMENTO E EXEC. DE PROG HABITACIONAIS

A Partir de: 31/08/2021 Até09/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01199/2021 DE:
24/09/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.:

Nome: (85406/1) BENEDITA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE

CUIABÁ

A Partir de: 27/09/2021

Processo N.:

Nome: (248074/1) CLENILTON SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 10/09/2021

Processo N.:

Nome: (16927/3) GENICE RAQUEL PINHO LEITE

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

A Partir de: 20/09/2021

Processo N.:

Nome: (253810/1) NATALIA ARNAUT ANTIQUEIRA RODRIGUES

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (204536) DIRET. DO CENTRO DE CUST. DA CAPITAL

A Partir de: 09/10/2021

Processo N.:

Nome: (249066/1) ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

A Partir de: 16/09/2021

Processo N.:

Nome: (250728/1) THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (201723) COORD. DE APLIC., DESENV., SAÚDE E

SEGURANÇA

A Partir de: 27/09/2021

Processo N.:

Nome: (54957/9) WILIAN MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PÚBLICA FEMININA DE COLIDER

A Partir de: 01/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01200/2021 DE:

24/09/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (97303/1) ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407

Un. Adm: (193992) COORD. DO CENTRO INTEGRADO DE OP. DE SEG.

PÚBLICA

A Partir de: 30/08/2021 Até28/10/2021

Processo N.:

Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 10/09/2021 Até09/10/2021

Processo N.:

Nome: (219406/2) GILVANDRO SONALIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

A Partir de: 16/09/2021 Até30/10/2021

Processo N.:

Nome: (140566/2) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA

A Partir de: 16/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (251154/1) PATRICIA FRIZZERA BUCHELT

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PÚBLICA DE JUARA

A Partir de: 30/07/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (139981/1) SAULO MARCELO DE SOUZA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (180521) GER. DE ALMOXARIFADO

A Partir de: 02/09/2021 Até08/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01201/2021 DE:

24/09/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (209414/2) MARAIA CRISTINA MARQUESI

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (204234) COORD. DE SAÚDE PENITENCIÁRIA

A Partir de: 10/08/2021 Até13/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.J.C**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00619/2021 DE:

24/09/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (242475/1) NUBYA BEATRIZ GOMES DOS REIS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA

Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL METROPOLITANA

A Partir de: 25/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (97575/1) SAMUEL ANCAI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407

Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

A Partir de: 09/09/2021 Até06/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00620/2021
24/09/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (107943/1) ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 03/11/2021 Até02/12/2021

Processo N.:

Nome: (136602/1) CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (90970/3) CLEZIO ANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 13/11/2005 Ate 12/11/2010
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.:

Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2012 Ate 29/03/2017
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.:

Nome: (84170/2) HELKE JAMYLE CONCEICAO MORAES NEVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2011 Ate 23/09/2016
A Partir de: 13/10/2021 Até11/11/2021

Processo N.:

Nome: (52925/5) LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

Processo N.:

Nome: (203582/1) MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2008 Ate 01/06/2013
A Partir de: 15/09/2021 Até14/10/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Mario Demeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00440/2021
24/09/2021

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (72173/2) ELIZABETE CRISTINA ROPCK
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 23/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (259128/1) NILSON JUNIOR FERNANDES SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 27/07/2021 Até08/08/2021

Processo N.:

Nome: (118909/1) ROBERTO RONI CORREIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 02/09/2021 Até11/09/2021

Processo N.:

Nome: (44616/1) ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (166642) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 16/08/2021 Até22/08/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MTBOLETIM DE PESSOAL/PM/00441/2021
24/09/2021

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (114635/1) ATHAYSES DE OLIVEIRA ASSUNCAO PEREZ
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/05/2021 Até05/11/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MTBOLETIM DE PESSOAL/PM/00442/2021
24/09/2021

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (208353/1) RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS SILVA
Un. Adm: (167738) 1ºPEL. PM DE ALTO GARCAS
A Partir de: 17/06/2021 Até13/12/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00395/2021
24/09/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (291154/1) DANIELA PERRI SIQUEIRA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Para Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 03/01/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITECBOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00396/2021
24/09/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255317/1) PAULO JOSINO DO AMARAL RIBEIRO JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159590) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 09/09/2021 Até07/12/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITECBOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00397/2021
24/09/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2006 Ate 24/06/2011
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01664/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236004/1) AGNA DA CRUZ ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 26/07/2021 Até01/08/2021

Processo N.:

Nome: (287021/1) AMANDA FERNANDES BRITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 19/08/2021 Até23/08/2021

Processo N.:

Nome: (84337/1) ANA LUCIA LEANDRO GOVEIA TAVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 19/02/2021 Até20/03/2021

Processo N.:

Nome: (88010/1) ANESTACIA NEISSE KOCH
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 24/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (34627/1) ANTONIO MARCOS PASSOS DE MATTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212512) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "PROF ALM DE AMOR
SILVA"
A Partir de: 26/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (58853/1) APARECIDA ANDRADE RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.:

Nome: (112269/17) AUBLEY PRISCILA ZERI DE MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 19/08/2021 Até28/08/2021

Processo N.:

Nome: (122792/11) BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E.E. Dep. SALIM NADAF
A Partir de: 23/08/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (289768/1) CARINI APARECIDA NUNES BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) E.E. Prof. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 24/08/2021 Até02/09/2021

Processo N.:

Nome: (250567/1) DAIANE DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 16/08/2021 Até19/08/2021

Processo N.:

Nome: (228244/11) DENYSON JALES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 24/08/2021 Até21/11/2021

Processo N.:

Nome: (31708/1) DEVALDO JOSE GRIGOLETTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 04/08/2021 Até02/10/2021

Processo N.:

Nome: (105874/10) DINEA LOPES LEME BATISTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
A Partir de: 24/08/2021 Até22/10/2021

Processo N.:

Nome: (87651/3) EDNEIDE DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 24/08/2021 Até22/09/2021

Processo N.:

Nome: (54714/3) ELIANA DIAS MENDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 29/08/2021 Até27/09/2021

Processo N.:

Nome: (238790/9) ELIANE APARECIDA DA SILVA DA ROCHA PIRES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 25/08/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (236073/1) ELIANE PAULINA VIEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 27/08/2021 Até25/10/2021

Processo N.:

Nome: (105403/9) ELIZANDRA MENDONCA DE OLIVEIRA MAITO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/08/2021 Até16/10/2021

Processo N.:

Nome: (53718/2) ELZAMIRA CLAUDIO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012971) E.E. Dep. OSCAR SOARES
A Partir de: 23/08/2021 Até20/11/2021

Processo N.:

Nome: (88837/1) ESMERALDA LIMA FERREIRA DOS PASSOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 28/06/2021 Até25/09/2021

Processo N.:

Nome: (106935/16) FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 02/08/2021 Até30/09/2021

Processo N.:

Nome: (85197/1) FLAVIANE LEITE DA SILVA CASSIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
A Partir de: 29/07/2021 Até26/09/2021

Processo N.:

Nome: (261135/5) GILLIAN FERREIRA FERNANDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (117595) E.E. Pe. FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 30/08/2021 Até13/09/2021

Processo N.:

Nome: (204602/19) GISELE AGOSTINHO DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
A Partir de: 23/08/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (200525/10) HELCIO ALMEIDA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 24/08/2021 Até28/08/2021

Processo N.:

Nome: (123678/5) IRACI LEMES DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
A Partir de: 28/07/2021 Até25/10/2021

Processo N.:

Nome: (85240/1) ISNALDO LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 25/06/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (63207/23) LAIS DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E.E. GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.:

Nome: (132835/8) LEONICE APARECIDA CORDEIRO ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.:

Nome: (85128/1) LUCIANO VIANA VIDAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO
A Partir de: 21/08/2021 Até17/10/2021

Processo N.:

Nome: (66511/4) MARA REGINA BORCHARDT HOCHMULLER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (183652) E. E. PROFª MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 17/08/2021 Até15/09/2021

Processo N.:

Nome: (107696/20) MARIA DAS DORES SANTOS DO NASCIMENTO RIVEROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM

A Partir de: 18/08/2021 Até16/10/2021

Processo N.:

Nome: (55299/7) MARIA DE LOURDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 17/08/2021 Até05/09/2021

Processo N.:

Nome: (65731/6) MARIA DIVINA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 23/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (84926/1) MARIA LUCIA TORRES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 25/08/2021 Até23/09/2021

Processo N.:

Nome: (99212/1) MARIA MARLENE AMERICO VANDERLEY
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
A Partir de: 17/08/2021 Até15/10/2021

Processo N.:

Nome: (226952/1) NAYARA BIANCA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 16/08/2021 Até14/09/2021

Processo N.:

Nome: (140653/1) NILTON APARECIDO MARTINS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.:

Nome: (72652/35) NILZA ISABEL VITORIO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 18/08/2021 Até06/09/2021

Processo N.:

Nome: (62164/3) NOEMI DENARDIN FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 23/08/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (51930/45) OLIVIA EVANGELISTA BENEVIDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
A Partir de: 30/07/2021 Até27/10/2021

Processo N.:

Nome: (123638/19) PAULO HENDGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 22/08/2021 Até20/10/2021

Processo N.:

Nome: (133299/8) ROGERIO FAVILE DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E.E. PROF. MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 08/08/2021 Até05/11/2021

Processo N.:

Nome: (103117/38) ROGERIO PEDRO SCHUTZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 19/08/2021 Até17/09/2021

Processo N.:

Nome: (88482/6) SARA ALVES HOEGEN DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 14/07/2021 Até09/01/2022

Processo N.:

Nome: (49501/2) SILEI RIBEIRO DA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012319) E.E. Dep. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 30/08/2021 Até12/09/2021

Processo N.:

Nome: (58539/1) SONIA PASCOAL GUEBARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 20/08/2021 Até18/10/2021

Processo N.:

Nome: (213109/4) SUEIDE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 16/08/2021 Até14/09/2021

Processo N.:

Nome: (290185/1) TANIA ARAUJO PEREIRA MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
A Partir de: 21/06/2021 Até25/06/2021

Processo N.:

Nome: (62888/15) VALDECI PEREIRA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014150) E.E. SANTA TEREZINHA
A Partir de: 30/08/2021 Até28/09/2021

Processo N.:

Nome: (58049/2) WILMA DE FARIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 24/08/2021 Até22/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01665/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (53637/2) ALICE DIONISIO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.:

Nome: (85115/1) AURENICY DOS PASSOS PEREIRA TOIGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 20/08/2021 Até18/09/2021

Processo N.:

Nome: (234912/1) DELCIANE MANENTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 24/08/2021 Até19/02/2022

Processo N.:

Nome: (49996/2) FATIMA APARECIDA CEZAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 23/08/2021 Até21/10/2021

Processo N.:

Nome: (83955/39) KELLY CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA CAPILE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) E.E. PROF. ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 29/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (32978/26) MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 16/08/2021 Até29/08/2021

Processo N.:

Nome: (32978/25) MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ
A Partir de: 16/08/2021 Até29/08/2021

Processo N.:

Nome: (44746/2) MARILDE DE BARROS PEIXOTO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (211451) NUCLEO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO ESCOLAR
A Partir de: 19/08/2021 Até17/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01666/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (288471/1) ALINE FRANCIELI DE SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA
A Partir de: 19/08/2021 Até14/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01667/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (235056/2) ANDRIWS GARCIA FERREIRA
Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
A Partir de: 24/08/2021 Até21/11/2021

Processo N.:

Nome: (58853/1) APARECIDA ANDRADE RIBEIRO
Un. Adm: (014630) E.E. Pe. EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 22/09/2021 Até20/03/2022

Processo N.:

Nome: (228575/1) CRISTIANE SANTOS DAS DORES
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 23/08/2021 Até18/02/2022

Processo N.:

Nome: (69409/6) ESTER DA SILVA FELIX
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 25/08/2021 Até20/02/2022

Processo N.:

Nome: (87177/1) JOSE MIGUEL RODRIGUES
Un. Adm: (212431) E.E DE DES INT. ED. BAS "ANT CES DE FIGUEIR NETO"
A Partir de: 21/08/2021 Até16/02/2022

Processo N.:

Nome: (85845/1) LILIAN RUBIA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 13/08/2021 Até08/02/2022

Processo N.:

Nome: (87203/1) MARIA DE SOUZA JAFETT
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
A Partir de: 24/08/2021 Até19/02/2022

Processo N.:

Nome: (234509/1) SILVIA DE PAULA GIACOMINI
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 18/08/2021 Até13/02/2022

Processo N.:

Nome: (58539/1) SONIA PASCOAL GUEBARA
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 19/10/2021 Até16/04/2022

Processo N.:

Nome: (39109/1) VILMA RODRIGUES DE ABREU
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE
A Partir de: 23/08/2021 Até18/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00390/2021
24/09/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54500/5) LEA CRISTINA BARACAT
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 07/09/2021 Até15/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00391/2021
24/09/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (256980/1) ELAYNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (203068) COORD. FINANCEIRA
A Partir de: 29/08/2021 Até12/09/2021

Processo N.:

Nome: (124518/3) FRANCILEIA MARCELA DE OLIVEIRA PELLENZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200581) COORD. DE ORCAMENTO E CONVENIOS
A Partir de: 25/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (252627/1) JOSIANE BENEVIDES AMARIZ
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 18/08/2021 Até15/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00923/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 394814/2021

Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 16/07/2021

Processo N.: 405469/2021

Nome: (41445/2) MANOEL PIRES DA ROCHA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00924/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 383167/2021

Nome: (281458/2) MARIA LINEIDE RAMOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 16/08/2021 Até13/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00925/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 296769/2021

Nome: (296487/1) RONEZIA MARIA DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 29/06/2021 Até26/10/2021

Processo N.: 427018/2021

Nome: (302548/1) SELMA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2021 Até30/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00926/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 404623/2021

Nome: (285382/2) ADRIELE DE MACEDO ISTENHARTE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 18/09/2020 Até02/11/2020

Processo N.: 382764/2021

Nome: (228355/4) GERCILENE ARRUDA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 12/05/2020 Até26/05/2020

Processo N.: 404558/2021

Nome: (296598/1) JEANNE WEBER VENDRUSCOLO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 09/06/2021 Até12/06/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de SaúdeBOLETIM DE PESSOAL/SES/00927/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95506/1) AILTON DE MACEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 26/08/2021 Até31/08/2021

Processo N.:

Nome: (61888/2) ANA LUCIA FERREIRA PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 01/09/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (113104/1) BERENICE CABRAL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158682) DIR.DO CENT.EST.DE REF.DE MED. E ALTA COMPLEX.

MT

A Partir de: 03/09/2021 Até10/09/2021

Processo N.:

Nome: (117542/1) DIRCEU WAGNER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 09/09/2021 Até15/09/2021

Processo N.:

Nome: (59288/2) LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191035) GER. ADMINISTRATIVA DO LACEN
A Partir de: 30/08/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 16/08/2021 Até14/10/2021

Processo N.:

Nome: (95292/1) NUPERCINO PEREIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
A Partir de: 15/09/2021 Até13/11/2021

Processo N.:

Nome: (101606/2) PATRICIA SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 13/09/2021 Até16/09/2021

Processo N.:

Nome: (66584/3) SUELI CARDOSO COUTINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DE MT
A Partir de: 23/08/2021 Até06/09/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de SaúdeBOLETIM DE PESSOAL/SES/00928/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (109560/2) ALINE DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/08/2021 Até03/09/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de SaúdeBOLETIM DE PESSOAL/SES/00929/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 414857/2021

Nome: (105800/3) ADRIANO GARDIN DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/12/2008 Ate 18/12/2013
A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.: 419862/2021

Nome: (117327/1) AECIO BATISTA DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/08/2009 Ate 25/08/2014
A Partir de: 27/09/2021 Até26/10/2021

Processo N.: 410336/2021

Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/12/2011 Ate 17/12/2016
A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.: 390480/2021

Nome: (117558/1) ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2010 Ate 19/07/2014
A Partir de: 16/11/2021 Até15/12/2021

Processo N.: 377917/2021

Nome: (96766/1) ANA LUCIA DORILEO CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/01/2012 Ate 10/01/2017
A Partir de: 31/08/2021 Até29/09/2021

Processo N.: 392417/2021

Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2010 Ate 15/03/2015
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 149389/2021

Nome: (120210/1) CATARINA CELIA ARAUJO AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/01/2015 Ate 04/01/2020
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 415466/2021

Nome: (93286/1) CHARLIE AMORIM LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/06/2006 Ate 25/06/2011
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 351894/2021

Nome: (90023/1) CLEUZENE DE OLIVEIRA MATOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/09/2010 Ate 13/09/2015
A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.: 398054/2021

Nome: (58466/3) DENISE MARIA MUSSA FUKASE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/09/2010 Ate 31/08/2015
A Partir de: 13/09/2021 Até12/10/2021

Processo N.: 388202/2021

Nome: (98760/1) DIVINA DE ANCHIETA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/04/2012 Ate 14/04/2017
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 392545/2021

Nome: (111397/1) EDICELMA BENEDITA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/12/2013 Ate 29/12/2018
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 74147/2021

Nome: (112076/1) ELAINE MONERATO COELHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 18/02/2014 Ate 17/02/2019
A Partir de: 04/10/2021 Até02/11/2021

Processo N.: 410101/2021

Nome: (14548/2) ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 23/08/2021 Até21/09/2021

Processo N.: 398332/2021

Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2009 Ate 09/12/2014
A Partir de: 12/09/2021 Até11/10/2021

Processo N.: 392473/2021

Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 14/03/2005 Ate 13/03/2010
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 421905/2021

Nome: (115398/1) HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2009 Ate 07/06/2014
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 421906/2021

Nome: (115398/1) HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/06/2004 Ate 07/06/2009
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 396677/2021

Nome: (43705/2) HERALDO SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/05/2005 Ate 18/05/2010
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 396682/2021

Nome: (43705/2) HERALDO SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/05/2010 Ate 18/05/2015
A Partir de: 31/10/2021 Até29/12/2021

Processo N.: 418072/2021

Nome: (104900/1) JOSE ANTONIO DOS SANTOS GUTIERREZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2008 Ate 25/03/2013
A Partir de: 27/09/2021 Até25/11/2021

Processo N.: 385373/2021

Nome: (58005/5) JOSE NOGUEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 06/09/2011 Ate 05/09/2016
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 376431/2021

Nome: (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2007 Ate 27/03/2012
A Partir de: 20/08/2021 Até18/09/2021

Processo N.: 413834/2021

Nome: (63778/1) LUCINEIDE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/10/2006 Ate 21/10/2011
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 390977/2021

Nome: (106254/1) MARCIO MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2008 Ate 20/03/2013
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 390986/2021

Nome: (86244/1) MARIA DAS DORES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/03/2010 Ate 15/03/2015
A Partir de: 01/11/2021 Até30/11/2021

Processo N.: 411215/2021

Nome: (122163/1) MARIEL MAROSTICA FERNANDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/03/2015 Ate 20/03/2020
A Partir de: 26/08/2021 Até23/11/2021

Processo N.: 376417/2021

Nome: (95111/1) MARILCE DIVINA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2011 Ate 29/08/2016
A Partir de: 29/09/2021 Até27/11/2021

Processo N.: 408325/2021

Nome: (103291/1) NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/12/2012 Ate 19/12/2017
A Partir de: 25/10/2021 Até23/11/2021

Processo N.: 421647/2021

Nome: (90103/1) OLIANI NOUEY MACHADO GODOY
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/08/2010 Ate 29/08/2015
A Partir de: 08/09/2021 Até07/10/2021

Processo N.: 410320/2021

Nome: (75232/2) RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/09/2010 Ate 03/09/2015
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

Processo N.: 388727/2021

Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/11/2011 Ate 14/06/2017
A Partir de: 14/09/2021 Até13/10/2021

Processo N.: 390958/2021

Nome: (110472/2) SANDRO ANDREY NOGUEIRA FRANCO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/04/2015 Ate 25/04/2020
A Partir de: 02/10/2021 Até30/12/2021

Processo N.: 385403/2021

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/02/2015 Ate 03/02/2020
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 390837/2021

Nome: (89270/1) SOLANGE TERESINHA CHENET
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2011 Ate 23/06/2016
A Partir de: 01/10/2021 Até29/12/2021

Processo N.: 392510/2021

Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/09/2011 Ate 09/09/2016
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 420367/2021

Nome: (257854/1) YVINNA PATRICIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019
A Partir de: 18/11/2021 Até17/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00930/2021 DE:
24/09/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 235398/2021

Nome: (116022/1) DORACILDE TERUMI TAKAHARA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 22/07/2009 Ate 21/07/2014
A Partir de: 13/10/2021 Ate 11/12/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00931/2021 DE:
24/09/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 294530/2021

Nome: (94651/1) ARACI DA SILVA PEREIRA
Quinquênio: 19/07/2011 Até 18/07/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 408187/2021

Nome: (117027/1) CLESTON CELESTINO BATISTA LANDGRAF
Quinquênio: 18/08/2014 Até 17/08/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 409437/2021

Nome: (115823/1) HELENA MARTINS DE BARROS
Quinquênio: 17/06/2014 Até 16/06/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 422780/2021

Nome: (123920/1) JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA
Quinquênio: 04/05/2015 Até 03/05/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00932/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (109560/2) ALINE DIAS DE MOURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¸LOUSITE FERREIRA DA SILVA,
A Partir de: 30/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00933/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (281494/4) ALEXANDER BUARQUE DE CARVALHO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (281523/3) ALEXANDRINA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (281484/3) APARECIDA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (294739/2) BENEDITA ANDRE KASBURG
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (299668/1) BRUNA LETICIA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (294762/2) CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (280243/4) CLERIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (281522/3) ELENIR ANACLETO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (294715/2) ILSAMAR GUIMARAES DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (281810/4) JEAN CARLOS VICTOR MOTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (294900/2) JOELI MARTINS DE FREITAS WAKAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (304689/1) LEONARDO FABRYCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (305486/1) MARCIA CRISTIANNE DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (280242/3) MARCIA MARQUES DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (219986/4) MARCIELI FAVERO FERNEDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (304697/1) NOEMI TEREZINHA FROTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (304707/1) PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (214608/7) ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197238) SUPERINT. DO CIAPS
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (291599/3) SALVADOR FERREIRA LEAL JUNIOR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (305127/1) SAMUEL LUCAS DE SOUZA ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (305465/1) SOLANGE BETELI
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (95634/1) TERESINHA MORAL LOPES CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até

Processo N.:

Nome: (298682/2) VANDA PEREIRA DA SILVA MELO CARDOSO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/09/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00934/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (296530/1) ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2020 Até07/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00060/2021
24/09/2021

DE:

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (62681/5) MARCIA ANDREA NUNES SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (203157) UNID. DE CERIMONIAL
A Partir de: 01/07/2021 Até07/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00083/2021
24/09/2021

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1652/2021

Nome: (250120/1) JILDONEI LAZZARETTI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
A Partir de: 01/04/2020 Até31/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00274/2021
24/09/2021

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (106617/2) ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206563) FACUL. DE EDUC. E LINGUAGEM
A Partir de: 11/09/2021 Até25/10/2021

Processo N.:

Nome: (103164/6) MARA BEATRIZ PEITER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206520) FACUL. DE CIENCIAS SOC. APLICADAS
A Partir de: 23/08/2021 Até04/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

IPFM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPFM/00073/2021
24/09/2021

DE:

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Un. Adm: (142239) COORD. DE FISCALIZACAO DE INSTRUMENTOS
A Partir de: 14/06/2021 Até28/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPFM/MT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00380/2021
24/09/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79996/2) EDGARD DE OLIVEIRA ROSA JUNIOR
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 30/07/2021 Até03/08/2021

Processo N.:

Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149349) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 07/09/2021 Até05/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00381/2021
24/09/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253972/1) ODILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (181153) GER. DE PATRIMONIO E MATERIAIS
A Partir de: 06/09/2021 Até20/09/2021

Processo N.:

Nome: (249935/1) PLINIO PELLEZZ JUNIOR
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (186589) UNID. JURIDICA
A Partir de: 25/08/2021 Até30/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00382/2021
24/09/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 010/2021

Nome: (109882/4) ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 30/09/2021 Até28/11/2021

Processo N.: CI 402/2021

Nome: (95364/2) CRISTIANNE LINO FONTOURA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 27/01/2011 Ate 26/01/2016
A Partir de: 10/01/2022 Até08/02/2022

Processo N.: CI 01/2021

Nome: (109731/1) DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 01/10/2008 Ate 30/09/2013
A Partir de: 01/10/2021 Até30/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00423/2021
24/09/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (50674/2) GICELI CALHEIROS GOMES RAMOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155683) 35°SÃO JOSE DO RIO CLARO
A Partir de: 28/08/2021 Até06/09/2021

Processo N.:

Nome: (56681/5) JOSE VIVALDO BEZERRA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (196401) POSTO ATEN. GANHA TEMPO VARZEA GRANDE
A Partir de: 25/08/2021 Até07/09/2021

Processo N.:

Nome: (225633/1) WILLIAN FERREIRA MARTINS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155810) 11°GUIRATINGA
A Partir de: 28/08/2021 Até06/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00424/2021
24/09/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (274248/1) RENATO CARVALHO MAGGI SCHEFFER
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183903) GER. DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 05/05/2021 Até02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**PORTARIA/MT PREV/00029/2021
24/09/2021

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (241193/1) GLAYS ALVES CORREA LIMA VERDE
A Partir de: 27/09/2021 Até30/10/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (40246/1) JANGO GARCIA DE CARVALHO
Un. Adm: (185620) GER. DE FOLHA DE PAGAMENTO

Processo N.:

Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL
A Partir de: 25/08/2021 Até24/09/2021
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (40246/1) JANGO GARCIA DE CARVALHO
Un. Adm: (185620) GER. DE FOLHA DE PAGAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 23 de Setembro de 2021.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Aposentado e pensionista**Anote o WhatsApp
do Censo Previdenciário****(65) 9 9959-0350**

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o recadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

**Ainda não atualizou os
seus dados no Censo
Previdenciário?**

**Acese:
www.mtprev.mt.gov.br e
regularize a sua situação.**

**WhatsApp Geral MT Prev: 65 3363-5300**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003643/2021-32
Edital	068/2021
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	20/09/2021 às 9h30min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) PARA INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I DO EDITAL.	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)			
						unitário	total		
01	01	Hospedagem em Apartamento Individual • Serviço de recepção aberto por 24 horas; • Banheiros nos quartos; • Guarda-roupas ou equivalente para o armazenamento de roupas; • Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (room service) no período de 24 horas; • Troca de roupas de cama e banho diariamente; • Serviço de lavanderia; • Televisão em 100% dos quartos; • Acesso à internet nas áreas sociais e nos quartos; • Mesa de trabalho, com cadeira, telefone, nos quartos, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; • Mini refrigerador em 100% dos quartos; • Climatização (refrigeração/ calefação) adequada em 100% dos quartos, de acordo com as normas vigentes para edificações; • Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar com Serviço à la carte no restaurante; • Procedimento para atendimento especial para hóspedes PCD; • Área de estacionamento; • Café da manhã; • Pagamento com cartão de crédito ou de débito.	L M ORGANIZACAO HOTELIRA LTDA CNPJ: 03.372.237/0004-34	Un.	150	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00		
	02	Hospedagem em Apartamento Duplo • Serviço de recepção aberto por 24 horas; • Banheiros nos quartos; • Guarda-roupas ou equivalente para o armazenamento de roupas; • Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (room service) no período de 24 horas; • Troca de roupas de cama e banho diariamente; • Serviço de lavanderia; • Televisão em 100% dos quartos; • Acesso à internet nas áreas sociais e nos quartos; • Mesa de trabalho, com cadeira, telefone, nos quartos, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; • Mini refrigerador em 100% dos quartos; • Climatização (refrigeração/ calefação) adequada em 100% dos quartos, de acordo com as normas vigentes para edificações; • Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar com Serviço à la carte no restaurante; • Procedimento para atendimento especial para hóspedes PCD; • Área de estacionamento; • Café da manhã; • Pagamento com cartão de crédito ou de débito.				Un.	50	R\$ 240,60	R\$ 12.030,00
	03	Almoço/Jantar Entrada, a la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.				Un.	300	R\$ 51,40	R\$ 15.420,00
Total global do grupo							R\$ 55.200,00		

Valor Total Registrado: **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2021.

Fabiana Natalia dos Santos Dias

Pregoeira Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003643/2021-32, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 068/2021**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) PARA INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I DO EDITAL.**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

TORNAR SEM EFEITO**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0002640/2021-50, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, resolve **TORNAR SEM EFEITO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2021, que tem por objeto a contratação de curso, na modalidade a distância, sobre "A Nova Lei de Licitações", visando a capacitação de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO****PROCESSO Nº 10196/2021****TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO**

PARTES SIGNATÁRIAS: GISELE CHIMATTI BERNA - SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL; JOÃO VITOR FERREIRA - SUPERVISOR DA UNIDADE; AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS - GESTOR DA UNIDADE; ERIANE MARISSA DA SILVA - ESTAGIÁRIA.

OBJETO: Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da estagiária solicitante, **ERIANE MARISSA DA SILVA**, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 23 de setembro de 2021, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.

ASSINATURA: 23/09/2021.**PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO:** 03 (três) dias úteis.**EXPEDIENTE:** 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).**PRAZO DE AVALIAÇÃO:** 02 (dois) meses.**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2021**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Eletrônico nº 09/2021, Processo Licitatório n. 3474/2020, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de Limpeza, Recepção e Copeiragem, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital/ Várzea Grande e no interior, conforme descrito neste edital e seus anexos, que estava previsto para acontecer no dia 24/09/2021, 14h00m. **Fundamento para suspensão: Adequações no Edital.**

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.

ANNA PAULA PELIZER
Pregoeira Oficial**PORTARIA Nº 01108/2021/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV e o §1º do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o art. 52 e seguintes do Regimento Interno (Portaria nº 01016/2020/DPG);

CONSIDERANDO a Portaria nº 0956/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.849, no dia 02 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 9296/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Pregoeiros e a Equipe de Apoio, responsáveis pela realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme dispostos abaixo com suas respectivas funções, para exercício de 01 (um) ano:

Pregoeira oficial da DPE/MT	Anna Paula Pelizer
Pregoeira oficial da DPE/MT	Juliana Moimaz Ferraz
Equipe de apoio	Eliete do Carmo Fracaro Abdalla
Equipe de apoio	Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza
Membro suplente da equipe de apoio	Emory Lane Franco Marcena Silva
Membro suplente da equipe de apoio	Stela Oliveira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021, revogando a Portaria nº 0956/2020/DPG e demais disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROS
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**PORTARIA Nº 01109/2021/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Munir Arfox, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Regularização Fundiária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0165/2020/DPG, publicada em 10 de fevereiro de 2020 no D.O.E. nº 27.688, e demais disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01110/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no Art. 109, da Lei Complementar Estadual nº 04 de 1990 e art. 32 da Lei nº 10.773 de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 9421/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Emory Lane Franco Marcena Silva, matrícula 100941, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 2016/2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01111/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR 10 (dez) dias de férias individuais da Servidora Pública Cristiane Maria Cavallini Araújo Viana, matrícula nº 101074, programadas para o período de 21/10/2021 a 30/10/2021, para serem usufruídas no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme o procedimento 10515/2021.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01112/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 8136/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público William Macedo França, matrícula 100860, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de acordo com o art. 103, inciso VI c/c art. 114 da Lei Complementar 04/1990.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 0123/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **THAIS DE OLIVEIRA FEITOSA** do cargo de Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, com efeitos retroativos de 15 de setembro de 2021.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 0124/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO** do cargo de Assessor Técnico (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01113/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 10517/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de substituição ordinária e extraordinária, conforme as resoluções 105/2018 e 137/2021 do CSDP, dos membros da Defensoria Pública no Núcleo de Pontes e Lacerda/MT, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO PONTES E LACERDA	SUBSTITUTO ORDINÁRIO	SUBSTITUTO EXTRAORDINÁRIO
1ª Defensoria	4ª Defensoria	2ª Defensoria
2ª Defensoria	1ª Defensoria	3ª Defensoria
3ª Defensoria	2ª Defensoria	4ª Defensoria
4ª Defensoria	3ª Defensoria	1ª Defensoria

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você **sentir qualquer sintoma da Covid-19**, **procure imediatamente um médico**. Tomar a **medicação certa**, logo no início da doença, **já salvou milhares de vidas e pode salvar a sua.**

MT UNIDO
para superar



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia **09 de junho de 2021, às 14:00h (horário de Brasília)**, **NÃO houve apresentação de propostas** no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO COM SISTEMA MUNCK, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Arquiva-se. Alto Garças - MT, 09 de junho de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **06 DE OUTUBRO DE 2021, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105. Arenápolis -MT, 23 de Setembro de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de duas escavadeiras hidráulicas, novas com zero hora de uso, motor diesel do mesmo fabricante da máquina, potência mínima de 155hp, cabine fechada com ar condicionado, rops/fops, sapata de garra tripla de no mínimo 600mm, braço mínimo de 2,20m, caçamba mínima de 0,9m³, peso operacional mínimo de 19.000kg, Sistema de Monitoramento e Gerenciamento por Satélite instalado de Fabrica, com assistência técnica autorizada comprovada dentro do estado da adquirente, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de horas, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã/MT. Recebimento das Propostas: a partir do dia 01/10/2021 às 07:00 horas. (Horário de Brasília - DF); do Encerramento das Propostas: a partir do dia 11/10/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Data de Início da Sessão: a partir do dia 11/10/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: a partir do dia 11/10/2021 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: <https://blcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanã.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Aripuanã-MT, 23 de setembro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletronico n. 006/2021, processo administrativo n. 060/2021, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, conforme termo de referência, anexo I do edital do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Edital disponível das 7 às 13 horas (horário local), no endereço rua Curitiba, n.1080, Centro, Prefeitura Municipal de Brasnorte, Setor de Licitações. Ou, no site <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> abertura das propostas: 13/10/2021, às 09:00 horas horário de Brasília. Informações gerais: Setor de Licitações (66) 3592-3200; ou, e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br, e todos os atos inerentes à fase externa do certame também poderão ser acompanhados através do portal da transparência do município de Brasnorte. Brasnorte-MT 23 de setembro de 2021.

Arieli Caldeira da Cunha - Pregoeira
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021**

ABERTURA: 03 de novembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO: 03 de novembro de 2021 às 08h00min horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pintura de sinalização horizontal para a pista de pouso e decolagem, taxiway e pátio de aeronaves do Aeroporto Municipal de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Av. Mato Grosso, 66NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de setembro de 2021.
Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 130/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS** na modalidade Pregão (presencial) nº **130/2021** a se realizar no dia **08/10/2021 às 08h30**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 132/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, FIAÇÃO, TRANSFORMADORES, GRUPO GERADOR**.na modalidade Pregão (presencial) nº **132/2021** a se realizar no dia **14/10/2021 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 ou 3419.2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 08 de outubro de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br . LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas

às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES**. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 07 de outubro de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2021.

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER
Pregoeira

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/ PRÉ-ESCOLA PADRÃO FNDE TIPO 1, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, que se realizaria no dia **13/10/2021, ÀS 8H (oito horas)**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419-4202. Assim que readequarem, informaremos nova data. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 23 de setembro de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE RESULTADO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 022/2021, para **futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros, para atender à prefeitura e suas unidades com entrega imediata** Sagrou - se vencedora Empresa: IF MACHADO ME CNPJ: 17.445.088/0001-58 representado pelo S.ª Marizete coelho de oliveira portador CPF 003.483.771-00. Cocalinho-MT 23 de Setembro de 2021. **Divino Cândido Cardoso - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para **Reforma do Centro de Referência em Assistência social (cras) de Cocalinho-MT**, conforme projeto técnico de engenharia contendo: Projetos Executivos, Memórias Descritivas (especificações técnicas), Planilha Orçamentária Referencial e Cronograma Físico-financeiro Referencial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cocalinho e Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93. **Local de Abertura:** Nesta Prefeitura, Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Cocalinho - Av. Araguaia, Centro, CEP: 78680-000 - Cocalinho - MT, podendo ser transferido por medida de segurança da COVID 19. **Data e Horários: Habilitação e Recebimento das Propostas:** dia **13/10/2021, às 09h30min.** **Fonte de Recursos Próprio:** podem ser obtidos pelo site www.cocalinho.mt.gov.br ou licitacaococalinho@hotmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, horários de expediente, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 FONE: (66) 3586-1595 ou 0800 264 8712. Prefeitura Municipal, em Cocalinho - MT, aos 23 dias de setembro de 2021.

Celso Aguiar Figueira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COLIDER EIRELI EPP.** Instrumento Vinculante: Pregão Presencial: nº 009/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos para serem utilizados na manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Colíder/MT. **REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Fica realinhado os preços dos itens de nº 01 do Lote 046 e Item nº 02 do Lote 053 descritos na ARP nº 092/2021, passando os novos preços a serem praticado a partir desta data, os descritos a seguir: item de nº 01 do Lote 046 - R\$ 42,75 - saco e Item nº 02 do Lote 053 - R\$ 1,34 - unidade. Data de assinatura: 23/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2021. A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2021**, conforme segue: **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE UMA ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL DE TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.ADJUDICADO/HOMOLOGADO** Para a empresa: ASCON - ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 17.190.146/0001-12 RUA: 04, Nº494 BAIRRO: POTOSI CIDADE: BALSAS-MA CEP: -65.800-000 FONE: (99) 98839-5885 EMAIL: asconltda@gmail.com REPRESENTANTE: ANTONIO RAIMUNDO SILVA SOUSA CPF: 654.285.523-87 RG: 53843396-5 SSP/MA Vencedora do certame, no valor global de R\$ 5.649.963,73 (Cinco Milhões e Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos) Confresa-MT, 22 de Setembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria nº008/2021

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021. A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**, conforme segue: **OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UMA CRECHE TIPO 001 PADRÃO FNDE A SER INSTALADA NO SETOR TRIUNFO. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT. ADJUDICADO/HOMOLOGADO** Para a empresa: ASCON - ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 17.190.146/0001-12 RUA: 04, Nº494 BAIRRO: POTOSI CIDADE: BALSAS-MA CEP: -65.800-000 FONE: (99) 98839-5885 EMAIL: asconltda@gmail.com REPRESENTANTE: ANTONIO RAIMUNDO SILVA SOUSA CPF: 654.285.523-87 RG: 53843396-5 SSP/MA Vencedora do certame, no valor global de R\$ 3.771.717,07 (Três Milhões Setecentos e Setenta e Um Mil Setecentos e Dezessete Reais e Sete Centavos).Confresa-MT, 22 de Setembro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da C.P.L.
Portaria nº008/2021

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021

O Município de Conquista D'Oeste, através de seu pregoeiro oficial designado pela portaria 130/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PARA SECRETARIA DE OBRAS**, teve como vencedora a empresa **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.753.213/0003-35, que ofertou melhor proposta, sendo o valor de R\$ 278.500,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Conquista D'Oeste, 23 de setembro de 2021.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 106/2021

b) Licitação Nr: 006/2021

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 23/09/2021

e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GUIDO DREHMER E SANTANA CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO".

EXTRATO DO CONTRATO 072-2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a EMPRESA: VIVA PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 18.979.234/0001-98, endereçada em Logradouro Av Do Contorno, Número 70, Complemento ***** , Cep 78.335-000, Bairro/Distrito Centro, Município Colniza, UF MT, denominado "CONTRATADO". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS GUIDO DREHMER E SANTANA CONFORME DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO". TOMADA DE PREÇO: 006/2021 PROCESSO: 106/2021 VALOR: O presente contrato tem o valor global de R\$ 317.091,04 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E NOVENTA E UM REAIS, E QUATRO CENTAVOS); conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 23 de setembro de 2021 até 23 de março de 2022 podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 23 de setembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24 e 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, Resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório.

a) Processo Nr: 101/2021

b) Licitação Nr: 005/2021

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 21/09/2021

e) Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT", COM PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DOS EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADO FINAL".

EXTRATO DO CONTRATO 069-2021

De um lado a Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.309/0001-67, situada à av. 20 de dezembro, nº 725 - bairro centro em Cotriguaçu-MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal S.r. Olirio Oliveira Dos Santos, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a EMPRESA: W2 AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ 41.424.264/0001-50 endereçada em Logradouro R Marzagao (Nuc Hab Cpa I), Número 06, Complemento Quadra03, Sala 107, Cep 78.055-225, Bairro/Distrito Morada Da Serra, Município Cuiabá UF MT, denominado "CONTRATADO". Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT", COM PROVAS TEÓRICAS E PRÁTICAS, INCLUINDO TODOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS E EXIGIDOS

PELO TRIBUNAL DE CONTAS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ETAPAS: PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DOS EDITAIS PARA PUBLICAÇÃO, EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADO FINAL".

TOMADA DE PREÇO: 005/2021

PROCESSO: 101/2021

VALOR: O presente contrato tem o valor global de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 21 de setembro de 2021 até 21 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado.

Cotriguaçu - MT, 21 de setembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**AVISO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 003/2021**

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que ADERIU a ata de registro de preços, originada da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002-2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Araguaema-TO, fornecedor ALL CAR PROJETOS EIRELI, DETENTORA DO CNPJ: 11.348.280/0001-40, para Aquisição de 01(um) veículo para transporte sanitário eletivo, tipo van, 15+1, 0km, MERCEDES BENZ SPRINTER. **HOMOLOGO** e em consonância **ADJUDICO** a Empresa, ALL CAR PROJETOS EIRELI, DETENTORA DO CNPJ: 11.348.280/0001-40, com um valor global de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Dom Aquino-MT, 23 de setembro de 2021

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, abaixo assinado, HOMOLOGA o fornecedor: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 02.416.362/0001-93, valor global de R\$ R\$ 478.950,00, conforme resultado do Pregão eletrônico nº 025/2021, para aquisição de um caminhão basculante destinado a atender a demanda da secretaria de Agricultura deste município. Dom Aquino-MT, 23 de setembro de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais permanentes, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos. Data: 06/10/2021. Hora: ÀS 09h30min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Edital e informações no horário de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, e através do site www.domaquino.mt.bov.br, no PORTAL LICITANET - Licitações Eletrônicas - licitanet.com.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 23 de setembro de 2021.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº****073/2021 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 036/2021**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços **FUNERARIOS com fornecimento de urnas**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **06/10/2021 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail: licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 23 de setembro de 2021. **Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2021, cujo objeto é a aquisição de emulsão asfáltica (RC1C-E), pedra brita e pó de pedra para serem utilizados na manutenção de pavimentação asfáltica com aplicação de microrevestimento a frio em diversas ruas e avenidas do município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
TRANSTERRA MINERACAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, inscrita CNPJ nº 00.184.369/0003-63	01, 02	45.661,71

Itaúba/MT, em 23 de Setembro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 047/2021; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 07/10/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 23 de Setembro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 048/2021; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Serem Utilizados pela Equipe de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 07/10/2021 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 23 de Setembro de 2021.

ELEMAR HACK
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 033/2021**

O Município de Marcelândia-MT, no uso de suas atribuições, através de seu Fiscal de Atas de Registro de Preços Sr. Gustavo Espindola Benicio, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS**, portadora do CNPJ/MF nº 09.103.941/0001-25, para que no prazo de 5 (cinco) dias, realize a entrega do item solicitado por esta municipalidade através da Nota de Autorização de Despesas nº 3317 de 09 de junho de 2021, referente a Ata de Registro de Preços nº 061/2021 e Pregão Eletrônico nº 010/2021. Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia/MT, tomará as medidas cabíveis ao caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021, firmado entre o Município e a empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE E DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$55.588,76 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021/REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº. 075/2021**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO VAN, ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTA EDITAL. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o Decreto Nº. 10.024/2019 e da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado. HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos. Empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04, vencedora do item 01 com o valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) Valor Total: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Nova Brasilândia/MT, 23 de setembro de 2021.

Mauriza Augusta de Oliveira. Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: CLAUDIMIR JOSE SCABENI-CLINICA EIRELI. CNPJ: 10.297.478/0001-15 OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 03 (três) meses, vigorando a partir de 15 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021. ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, com valor total de R\$ R\$ 1.192.500,00 (um milhão cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Nova Canaã do Norte/MT, 23 de Setembro de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2021. REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 029/2021/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **08/10/2021 as 13h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 3537-1120, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item com Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAS DE DECORAÇÃO NATALINA E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA NATAL ILUMINADO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e propostas de preços, conforme especificado no Edital de Licitação nº 032/2021.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br.

Nova Maringá - MT, 23 de setembro de 2021

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2021/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 054/2021/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM PACOTE DE DADOS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 08 de outubro de 2021. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 07h00min às 13h00min horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 22 de setembro de 2021.

Eliete Silva. Pregoeira Oficial Port. 202/2021

EXTRATO DE ADESÃO 011/2021/PMNO PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021/PMNO

PROCESSO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PLAYGROUNDS (BRINQUEDOS), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) EM ÁREAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO BÁSICA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT inscrita no CNPJ. Sob nº 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADA: A Empresa DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, cadastrada no CNPJ: 37.146.454/0001-85, representada pela Srª Marcio Piccoli, inscrita no CPF: 687.497.590-00 VALOR GLOBAL: R\$ 192.078,00 (cento e noventa e dois mil e setenta e oito reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.050.0.4.12.365.0012.2085.4.4.90.52.00.00.0119000000 Equipamentos e Material Permanente

05.050.0.4.12.367.0014.2082.4.4.90.52.00.00.0119000000 Equipamentos e Material Permanente

NOVA OLÍMPIA-MT, 22 de setembro de 2021.

ELIANDRA CRISTINA ALCANTARA DUARTE. PRESIDENTE DA CPL Port.201/2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 PROCESSO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30min até às 09h: 00 min do dia **07 de Outubro de 2021**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos

interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 24 de Outubro de 2021.

Eva Rodrigues Brito
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.085/2021-PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.189/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA, COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2021, cujo certame se deu às 08h do dia 23/09/2021; sagrou vencedora a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 145, 147, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 188, 190, 192, 196, 198, 203, 209, 217, 218, 220, 222, 225, 227 e 228, com valor total de R\$831.856,50 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de setembro de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2020 FIRMADO COM EMPRESA SEMEC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA EXECUÇÃO de Pavimentação Asfáltica em vias Urbana no Município de Porto Alegre do Norte/MT, conforme Contrato de Repasse OGU nº 896151/2019 - Operação 1069450-17 - Programa Planejamento Urbano - pavimentação asfáltica em ruas e avenidas no bairro aeroporto no Município de Porto Alegre do Norte - MT E PROJETO BÁSICO.

OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de Vigência do Contrato Original contados a partir de 23 de setembro de 2021 para 23 de setembro 2022 e o prazo de execução de Obra por mais 539 dias (quinhentos e trinta e nove dias) a partir de 02 de abril de 2021 para 23 de setembro de 2022.

Porto Alegre do Norte/MT, 16 de setembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICO PARA PAVIMENTAÇÃO - Emulsão Asfáltica RR2C, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0354-2020, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2020.

OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do Contrato Original contados a partir de 13 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de setembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICO PARA PAVIMENTAÇÃO - Emulsão Asfáltica RR2C, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº.

16/2020.

OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do Contrato Original contados a partir de 13 de setembro de 2021 até 31 de dezembro 2021.

Porto Alegre do Norte/MT, 03 de setembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021.****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 041/2020**

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 041/2020, originada Pregão Presencial nº 24/2020 realizada pelo Município de Juscimeira MT, referente a Aquisição de APARELHO DE RAIOS X COM CR DIGITAL, **CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 20/2021** referida ata Empresa: **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 12.255.403/0001-60** valor total R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco Mil Reais).

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2021

O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 20/2021, que tem como

Objeto: Contratação de Serviços de Mão de Obra de Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND E215LC, Motoniveladora RG170B, Escavadeira NEW HOLLAND E215LC, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal -CIDESA/NA.

Favorecido: FERNANDO FANTINEL PICOLLI, inscrito no CNPJ: 21.150.439/0001-70. **Endereço:** Rua 15 de Novembro (Lot JD Gloria), 776, Bairro Gloria, Várzea Grande - MT.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 20/2021 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II. Porto Alegre do Norte - MT, 23 de Setembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago

Presidente do CIDESA-NA

PORTARIA Nº 010/2021**DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação de Cargo/Função do Sr. **Carlos Alberto Pereira dos Santos**, para a Função de **Gerente de Manutenção e Conservação** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" - CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo/função do Sr. Carlos Alberto Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 0509711-8 SSP/MT, e CPF sob o nº 353.106.421-53, para o Cargo/Função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do Art.8º desta Portaria, será a estabelecida na Resolução Normativa Nº 005/2017 do ANEXO 1-B.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2021 revogando as disposições em contrário.

ONDE SE LÊ:

DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

LER-SE:

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Porto Alegre do Norte, 23 de Setembro de 2021.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1842/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - APLICAÇÃO DE ICORREVESTIMENTO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Por ato discricionário dessa administração municipal, comunicamos a SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, agendado para o dia 27/09/2021 às 07h30m (Horário local). Por oportuno, informamos que tão logo a Administração decida acerca do prosseguimento ou não do processo licitatório, as informações correspondentes e eventual nova data serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficial governamentais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - ícone "Empresa - Editais e Licitações", bem como, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e da União.

Primavera do Leste - MT, quarta-feira, 23 de setembro de 2021.

ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA. PRESIDENTE DA CPL Original assinado nos autos do Processo

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1801/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 0560/2021, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 23/09/2021, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes em conjunto com parecer técnico do departamento de engenharia, abriu-se a fase de recurso, razões e contrarrazões, e foi proferido o seguinte julgamento: Da análise documental em conjunto a o parecer técnico nº 01233/2021 - ENG, a CPL decide por HABILITAR as licitantes: COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, inscrito no CNPJ 05.778.763/0001-81; ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ 05.073.316/0001-27 Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 23 de setembro de 2021.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 CONTRATO Nº 066/2020 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT, por meio da prefeita municipal senhora Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires, torna público o Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 066/2020**, para o seguinte: **OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 066/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12. **CONTRATADA: VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua: dona helena, Nº: lote 09, Bairro Setor Ausanes, Cidade RIO VERDE-GO, CEP: 75904-235. **BASE LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 além das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 87 e suas alterações posteriores bem como Cláusula 7.1 do Contrato Originário. I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. **PENALIDADE:** Multa no limite de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato e Advertência. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual passando a ter eficácia após publicação. Santo Antônio de Leverger-MT, 20 de Setembro de 2021. **Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires** Prefeita Municipal TESTEMUNHAS:

1- _____

2 -

CPF nº _____ CPF nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO {PRORROGAÇÃO} PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 - SRPA Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, a **PRORROGAÇÃO da abertura** da sessão do Pregão Presencial 016/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS (1ª VIDA), NÃO PODENDO SER RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARA DE AR, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Justificativa para a prorrogação: A secretaria demandante fará retificação no termo de referência.** A data da sessão e o referido Edital será disponibilizados na íntegra no Setor de Licitações, e será publicados nos jornais AMM e DOE. E os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br, assim que for publicado com a nova data. Santo Antonio do Leverger - MT, 23 de setembro de 2021. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 037/GP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO {PRORROGAÇÃO} PROCESSO ADMINISTRATIVO 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021 - SRPA Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, a **PRORROGAÇÃO da abertura** da sessão do Pregão Presencial 017/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. **Justificativa para a prorrogação: A secretaria demandante fará retificação no termo de referência.** A data da sessão e o referido Edital será disponibilizados na íntegra no Setor de Licitações, e será publicados nos jornais AMM e DOE. E os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br, assim que for publicado com a nova data. Santo Antonio do Leverger - MT, 23 de setembro de 2021. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 037/GP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO Nº: 216/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE DE Nº 06 EM LOGRADOURO PÚBLICO PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.020/2020. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, estabelecida no Paço Municipal localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso (MT), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso - MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15. NOTIFICADA: GASTRONUTRI REFEICOES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.651.149/0004-58, estabelecida na Rua das Azaleias, n.º 1452, bairro Setor Comercial, CEP 78.550-198, cidade de Sinop/MT, telefone nº (65) 99607-8908, neste ato representada por LUIZ SIQUEIRA DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG n.º 17833338 SSP/SP e CPF/MF n.º 058.854.788-30. OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Dar ciência à NOTIFICADA que se sagrou vencedora da Concorrência Pública n.º 002/2020, cujo objeto é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE DE Nº 06 EM LOGRADOURO PÚBLICO PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SORRISO, que culminou na formalização do Contrato nº 216/2020, no valor mensal de R\$ 1.771,01 (mil setecentos e setenta e um reais e um centavos), de que, embasado nas determinações contidas no referido instrumento contratual, Edital convocatório e nos moldes previstos no artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como do Item 21 da Concorrência Pública e Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, relativo às sanções administrativas, o município de Sorriso-MT, decidiu pela RESCISÃO CONTRATUAL do referido Contrato, conforme exposto em Parecer Jurídico. Aproveitamos para informar a Notificada de que será encaminhado para análise a necessidade de abertura do competente processo administrativo, a fim de que, seja apurado eventuais danos e prejuízos causados ao erário, para a correta aplicação das penas cabíveis ao caso.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Sorriso/MT, 23 de setembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO RÁIO-X, MARCA VMI SECURITY, MODELO SPECTRUM 6040 LOCALIZADO NA SALA DE EMBARQUE DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN (SBSO). FINALIDADE: O processo refere-se à a necessidade de avaliação profunda de bagagens, embalagens e quaisquer objetos que os passageiros possam estar portando, de modo a não realizar procedimentos invasivos, garantir uma inspeção minuciosa e maior segurança dos usuários. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ nº 05.293.074/0001-87). VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 060/2021.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 015/2020

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO, EXECUÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SUAS APROVAÇÕES EM ÓRGÃOS COMPETENTES, E ORÇAMENTO DE OBRAS EM CARÁTER EVENTUAL, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, a empresa CREDENCIADA E HABILITADA: LICINIO ARAUJO DA LUZ, CPF 011.502.890-07. **AMANDA ALVES SALDANHA** - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Pregoeiro oficial e a Equipe de apoio, da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT tornam público, com referência ao Edital do Pregão Presencial nº 022/2021, com abertura prevista para o dia 13 de outubro de 2021, às 09:h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é **registro de preços** para futura e eventual contratação de empresas fornecedora de Pneus, Protetores e Câmaras de Ar **atendendo a demanda encaminhada pelas secretarias** solicitantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Serviços Públicos, **do Município de Torixoréu - MT.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu2021@gmail.com Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 13:00 (horário de Brasília/DF). Torixoréu - MT, 23 de Setembro de 2021. **Luiz Alberto Souza Vera** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 020/2021 MENOR PREÇO POR ITEM.

O Município de Torixoréu - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2021, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de combustíveis e GÁS (P-13) para atender a frota de veículos e as secretarias solicitantes do município de Torixoréu - MT**, cuja Abertura ocorreu hoje dia 20/09/2021 às 09h00min, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora do item GÁS (P-13) no certame a seguinte licitante: **Eires Barbosa De Oliveira Teles, inscrita no CNPJ: 28.648.339/0001-18**, assim por ter apresentado proposta com preço compatível ao praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora. Os demais itens 1 - Óleo Diesel, 2 - Óleo Diesel Comum, 3 - Gasolina Comum e 4 - Etanol foram declarados fracassados. O Processo

Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura, para maiores informações, através do e-mail: licitacaotxu@gmail.com ou pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu - MT, 21 de setembro de 2021.
Luiz Alberto Souza Vera - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Termo é a rescisão amigável e parcial com base no item 11 da ata, considerando o pedido de desistência da contratada e amparado pelo artigo 79 da lei nº 8.666/93 a administração aceita o pedido de cancelamento do item supracitado: Lote 01 - Lâmpadas (itens 3,4 e 5).
DATA: Vila Rica/MT, 17 de Setembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - DISTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESCISÃO AMIGÁVEL E PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020 COM A EMPRESA MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

Com fundamento nos termos do artigo 79, II, da lei nº 8.666/93, Resolve rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preço nº 037/2020 que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da secretaria de obras, Lote 01 - Lâmpadas (itens 3,4 e 5), originada do Processo nº 104/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2020 e celebrada entre a PREFEITURA e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 31.128.170/0001-80), em 11 de Novembro de 2020, fica RESCINDIDO nesta data motivada por ato amigável e parcial do Município de Vila Rica.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 17 de Setembro de 2021.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 052/2021 leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da Chamada de Compra Pública nº 001/2021 em epígrafe que teve como objeto o credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como proponentes classificados os Senhores Agricultores: WILSON LUIZ DE SOUZA MACHADO R\$ 19.994,21 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos); WELLINGTON PAULO FERREIRA LATICINIOS ME R\$ 19.999,92 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); QUESLEN DE SOUZA MACHADO R\$ 19.994,21 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos); CLAUDIMAR MENDES DAS NEVES R\$ 19.995,48 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); ADEMAR INOCENCIO COSTA R\$ 19.995,48 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vila Rica - MT, 23 de Setembro de 2021.

NÚBIA NARA OLIVEIRA SILVA Setor de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 074, 075, 076, 077, 078/2021

PROCESSO Nº 138/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e a Secretaria Municipal de Saúde DO VALOR E DO PAGAMENTO: Os valores globais fixados para os presentes contratos são: 074/2021 R\$ 19.994,21 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos); 075/2021 R\$ 19.999,92 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); 076/2021 R\$ 19.994,21 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos); 077/2021 R\$ 19.995,48 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos); 078/2021 R\$ 19.995,48 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Os

pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com o relatório de entrega, na quantidade determinada no cardápio emitido pela Nutricionista escolar e pela Secretaria Municipal de Saúde e mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelas Secretarias solicitante dos serviços. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. DATA: Vila Rica/MT, 23 de Setembro de 2021. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. WILSON LUIZ DE SOUZA MACHADO (554.358.079-72) - Contratada. WELLINGTON PAULO FERREIRA LATICINIOS ME (09.566.947/0001-39) - Contratada. QUESLEN DE SOUZA MACHADO (756.057.241-34) - Contratada. CLAUDIMAR MENDES DAS NEVES (007.248.431-40) - Contratada. ADEMAR INOCENCIO COSTA (441.136.681-91) - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB 898050

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de piso de granitina e rodapé de granitina, incluindo o serviço de instalação, para atender a secretaria municipal de saúde.

REALIZAÇÃO: 06/10/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 23 de Setembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 892468

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 142/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2021, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para confecção da cerca do perímetro da garagem dos veículos da Frota Escolar, onde foram declaradas vencedoras as empresas: JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA (16.864.240/0001-74) R\$ 21.578,40 J. PRESSI EIRELI (16.501.192/0001-50)R\$ 51.218,70 S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME (14.805.780/0001-51) R \$ 9.605,00 Vila Rica - MT, 23 de Setembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material para confecção da cerca do perímetro da garagem dos veículos da Frota Escolar.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 23 de Setembro de 2021. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. JCV COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA (16.864.240/0001-74) - R\$ 21.578,40 - Contratada. J. PRESSI EIRELI (16.501.192/0001-50) - R\$ 51.218,70 - Contratada. S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME (14.805.780/0001-51) - R\$ 9.605,00 - Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua Heronides Toledo de Oliveira, 85, Vila Aeroporto, Alto Araguaia-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 23/09/2021, licitação na modalidade tomada de preços para a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS NO TELhado DESTA CÂMARA MUNICIPAL, SEGUNDO LAUDO E PROJETO BÁSICO, CONFORME ANEXOS, que teve como vencedora a empresa: T. T. MORENO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ.: nº N° 22.835.021/0001-60 com o valor total da proposta no valor de R\$212.420,91 (duzentos e doze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e um centavos). Alto Araguaia, 23 de setembro de 2021.

Evelyn Magalhães - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TERCEIROS

IDAIR PERBONI e OUTRA, portador do CPF 620.139.989-53, toma público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença para Limpeza de Áreas no Pantanal nas coordenadas 16°57'6,066" de Latitude Sul e 55°35'21,681" de Longitude Oeste, Fazenda San Rafael, na BR 163, saindo de Rondonópolis, sentido Itiquira, A direita por 158 km, Zona Rural do município de Barão do Melgaço - MT.

NEIDE KIYOMI ODASHIRO, CPF: 073.617.808-22, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, localizado na **FAZENDA ÁGUA CLARA**, Rodovia MT-409, KM 35, S. Nº, sentido Alto Paraguai, zona rural do município de Alto Paraguai/ MT, CEP: 78.410-000 e coordenadas geográficas Lat.: 14°42'40,5" e Long.: 56°40'33,2".

FIAGRIL LTDA CNPJ nº 02.734.023/0008-21, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de LP e LI de Ampliação, para a atividade de Fabricação de Biocombustíveis, em Lucas do Rio Verde- MT.

A **RIDENT ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 42.236.116/0001-74**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação**, para sua atividade odontológica, situada na Rua das Nogueiras, nº 584, Setor Comercial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA.

Circular CONSAD nº 001/2021 CONVOCAÇÕES ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ASSEMBLEIA ESPECIAL COOPEQ. São Jose dos Quatro Marcos-MT, 15 de setembro de 2021. Ref.: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLEIA ESPECIAL DA COOPEQ - COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL QUATRO MARCOS - CNPJ 01.004.737/0001-45**. A Presidente da COOPEQ - COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL QUATRO MARCOS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 26 (vinte e seis), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Especial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
Data - 04 de outubro de 2021;

Local - Na sede da Cooperativa à Rua Minas Gerais, nº 1613, Bairro Central, na cidade de São Jose dos Quatro Marcos/MT; **HORÁRIO** - Às 15h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a votos; às 16h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a votos e às 17h00min, em terceira e última convocação, com a presença de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número. **ORDEM DO DIA: REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2020, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; IV - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. V - Outros Assuntos de interesse da cooperativa; - Ratificação do Quadro de Associados. **REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL:** I - Deliberar sobre a gestão da cooperativa; II - Deliberar sobre a disciplina, direitos e deveres dos associados; III - Deliberar sobre o planejamento e resultado econômico dos projetos; IV - Deliberar sobre os contratos firmados; V - Deliberar sobre a organização do trabalho. **Elizete Aparecida Ribeiro - Presidente**

MADEIRAS E PORTAS EIRELI - CNPJ.: 33.189.477/0001-16 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Alteração da Razão Social para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, Beneficiamento, Laminadora, Fábrica de Esquadrias e Fábrica de Cavaco (Picador) localizada na Estrada Laura, S/Nº, Km 2,3, Setor Industrial, no município de Vera /MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RONDONÓPOLIS/MT**, nos termos de seu Estatuto Social, convocam os associados/filiados e demais empresários para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/09/2021, às 09 horas, Rua 13 de Maio, 416 - Centro. Não obtido o *quórum* necessário em 1ª Convocação, será realizado a 2ª Convocação 01 (uma) hora após a 1ª Convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Antecipação do término do presente mandato da diretoria, Conselho fiscal e delegados representantes.

Rondonópolis/MT, 23 de setembro de 2021.

Geovane dos Reis Sales
Presidente

ROVILIO MASCARELLO, CPF nº 134.542.009-97, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável para a Fazenda Lote 16, localizada no município de Colniza - MT.

CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA inscrita no CNPJ: 03.705.579/0001-86, torna público que solicitou junto a SEMA a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para um poço tubular com profundidade de 400m. Coordenada Datum Sirgas 2000: lat: 16°26'42,53" S long: 54°33'00,02" W, localizado na Rodovia MT 383 Nº SN Residencial Celina Bezerra, de propriedade do SANER, no município de Rondonópolis/ MT.

JUVECI AVELINO de CPF nº 378.875.721-34, torna público que requereu no DELFAM da SAMMA de Juína-MT, de forma concomitante a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP/LI/LO) para o empreendimento denominado "**COMERCIAL APARECIDA**" de CNPJ nº 14.362.006/0001-13, localizado na Rua Presidente Prudente, nº 414-W, bairro Módulo 06, CEP: 78320-000, Juína-MT. **PROJETAR ENGENHARIA, Fone: (66) 3566-2905.**

MARCELO MARTINELLI CORAZZA, CPF: 731.991.849-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que será perfurado no município de Rondonópolis - MT, Avenida Pedro Caetano Rodrigues, s/n, Distrito Augusto Bortoli Razia. O poço será perfurado na coordenada Latitude 16° 30' 23.78" S e Longitude 54° 39' 22.31".

Publicação IOMAT

JOSILEI ROGERIO BARBERO - CPF 568.762.381-72, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A GRANJA DE OVOS TANGARÁ, (RAZÃO SOCIAL - JOSILEI ROGÉRIO BARBERO - AVICULTURA), DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NÚMERO MT59927/2018, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ 7.375.630/0001-90 NIRE 51.2.0093951-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22.9.2021, 10h

Nesta data, às 10am, na sede da Sociedade, todos os sócios deliberaram a redução do capital social por considerá-lo excessivo, com fundamento no inciso II do art. 1.082 do Código Civil, no valor total de R\$24.163.442,00, passando dos atuais R\$ 65.339.630,00 para R\$ 41.176.187,00, com o cancelamento de 41.176.187 quotas, pro rata à participação dos sócios, resultando na restituição aos sócios bens e/ou outros ativos detidos pela Sociedade. Os sócios, consignam, ainda, que a redução de capital ora aprovada somente se tornará eficaz se, no prazo de 90 dias contados da data da publicação da presente ata, desde que não for impugnada por credores nos termos da lei, ocasião em que os sócios deverão protocolar a alteração do contrato social para refletir o novo capital social. Os sócios aprovam a publicação desta ata sob a forma de extrato, nos termos da lei.

Tangará da Serra/MT, 22.9.2021.

SALAZAR JONAS MARQUETTI Presidente	LUCAS STEFANO DE BIAGGI Secretário
SALAZAR JONAS MARQUETTI >	LUCAS STEFANO DE BIAGGI
KLEBER JOSE MARIM SILVA	

BRADO LOGÍSTICA S/A, CNPJ nº 03.307.926/0023-28 localizado na Rodovia BR 163, Km 95 Zona Rural, CEP: 78700-970 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença de Operação Provisória para atividade de "Armazenamento de produto perigosos - gás".

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 421732/2016, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 15,00 ha, âmbito das propriedades Sítio Ouro Mil, Sítio Bom Jardim e Sítio Estrela do Norte - Lotes 698, 699 e 700, zona rural, município de Novo Mundo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 19,1 ha, âmbito da Estância Terra Rica V - Lote nº 146, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SANDRA TERESINHA LIBRELOTTO TICIANEL, CPF 531.869.661-91, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 1200,00 hectares, na Fazenda Santa Terezinha III, com captação no Rio Da Casca, Município de Chapada Dos Guimarães - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 15º 31' 31,62" S e Long. 55º 26' 57,22" O.

CAIBI COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 30.345.781/0001-17, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT) a Alteração de Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação (LO) nº 323929/2021 para Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Sra. Idali Maria Francio, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob nº 651.457.201-49. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a alteração de razão social e renovação da portaria de outorga de captação de água nº 591/2015, processo 418376/2015 no Ribeirão Cristalino, na Fazenda Jaboticabal, município de Vera estado de Mato Grosso para Matheus Francio Garaffa, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o nº 054.994.661-65.

A Sra. Luciane Francio, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 272.236.718-15. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a alteração da outorga de captação de água superficial para irrigação nº 864/2016, processo 418361/2015 no Ribeirão Cristalino, Bacia hidrográfica Amazônica, na Fazenda Jaboticabal, município de Vera estado de Mato Grosso.

O Sr. Nei Francio, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 405.587.111-20. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a alteração da outorga de captação de água superficial para irrigação nº 816/2016, processo 418372/2015 no Ribeirão Cristalino, Bacia hidrográfica Amazônica, na Fazenda Jaboticabal, município de Vera estado de Mato Grosso.

A Sra. Rafaela Francio, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 045.432.986-59. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a alteração da outorga de captação de água superficial para irrigação nº 869/2016, processo 418368/2015 no Ribeirão Cristalino, Bacia hidrográfica Amazônica, na Fazenda Jaboticabal, município de Vera estado de Mato Grosso.

SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSPEN/MT

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDSPEN/MT por intermédio da COMISSÃO ELEITORAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO para eleição de composição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretorias Regionais e os respectivos suplentes, publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 2021, Nº 28.051, página 85, que passa a ter a redação a seguir alterada em relação ao local de votação do Polo Regional de Juína/MT, em atenção à informação recebida nesta data acerca da indisponibilidade do local anteriormente informado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens do referido edital. **Onde se lê:** "(...) Juína (Av. das Hortências, nº 06, município Juína/MT - 78.320-000 (...))" **Leia-se:** "Juína (CDP - Cadeia Pública, localizada no endereço Br 364, Km 8 CEP 78320- 000, saída para Vilhena). Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021. Adriano França de Oliveira, Juvêncio Frazão de Almeida Filho e Marlene de Souza, membros da Comissão Eleitoral.

Obs: O assunto acima se trata de fatos preteritos, dando somente a devida publicidade.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1004979-43.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 30.194,97 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA Endereço: RUA PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, (LOT P IPIRANGAI), CENTRO-SUL, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78125-019 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, bem como proceder a sua INTIMAÇÃO acerca da decisão que deferiu a liminar/ antecipação da tutela, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 14/03/2016, um empréstimo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 14/03/2016, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) Veículo LIFAN X60 1.8L VIP (Importado); Placa QBK 2831; Cor Branca; Ano/Mod. 2015/2016; Chassi 9UK64ED50G0094003; Renavan 1079031267. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 14/07/2016, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 14/11/2016, pelos encargos contratados importa em R\$ 30.194,97 (trinta mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) DESPACHO/DECISÃO: Vistos.1. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, com pedido liminar, fundamentada no Dec.-Lei nº 911/69, tendo por objeto o bem descrito na inicial.2. Para a concessão da liminar, por disposição legal, basta a comprovação da mora ou do inadimplemento do devedor, tendo a requerente cumprido este requisito.3. Com efeito, os documentos atrelados à inicial, demonstram a relação contratual, bem como a inadimplência.4. Por outro lado, há receio de que a requerente sofra danos pelo uso inadequado do bem e pelo seu desaparecimento, objetivando

impedir a aplicação de seu pretensão direito.5. Isto posto, DEFIRO, liminarmente, a medida pleiteada. Contudo, fica a expedição do mandado condicionada ao depósito da diligência do oficial de justiça, que deverá ser comprovada no feito.6. Após o pagamento da diligência, expeça-se o mandado de busca e apreensão, depositando-se o bem com a requerente, na pessoa indicada pelo autor na inicial.7. De acordo com a nova redação ao art. 3º do Dec-Lei 911/69, cite-se o requerido(a) a pagar a integralidade da dívida pendente (vencidas e vincendas) em 05 (cinco) dias, segundo valores apresentados pelo Credor-fiduciário na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus, caso em que, arbitro em 10%, sobre esta o valor dos honorários advocatícios.8. Caso contrário, após os cinco dias de executada a liminar, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário (art. 3, §1º do Decreto Lei 911/69), cabendo às repartições competentes o registro.9. Cientifique o requerido de que, querendo, poderá apresentar resposta, em quinze dias contados da execução da liminar, ainda que tenha pago a integralidade do valor apontado na exordial, discordando do valor e requerendo a restituição, bem como para informar acerca do interesse de conciliação.10. Defiro o pedido de restrição judicial, no prontuário do veículo via sistema RENAJUD conforme Dec. Lei 911/69 Art. 3º, §9º (Incluído pela Lei nº 13.043, de 2014), devendo os autos permanecer em gabinete, até a efetivação da restrição.11. Para o efetivo cumprimento do mandado, DEFIRO as diligências conforme disposto no art. 212, § 2º, do Novo Código de Processo Civil.12. Com base no Princípio da Especialidade, deixo de designar Audiência de Conciliação, considerando tratar-se de feito de Busca e Apreensão com rito especial, estabelecido pelo Decreto-Lei 911/69.13. Expeça-se o necessário.14. Intime-se.15. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA PAULA GARCIA DE MOURA,

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1033288-20.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 77.951,66 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: BASE DUPLA SERVICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI - CNPJ: 04.568.575/0001-66 INTIMANDO: FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento SENTENÇA: "Trata-se de AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, conforme Emenda da Inicial Id. 13212749 ajuizada por BRADESCO LEASING S/A em face de BASE DUPLA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, todos qualificados, relatando o autor que aos 26/06/2015 firmaram as partes o contrato de arrendamento nº 855/01353108, garantido pelo seguinte bem: 01 (Um) ROLO COMPACTADOR 612 H - SERIE AR 010983 - MARCA LIUCONG. Considerando a falta de pagamento do ajuste, afirmam o direito à rescisão contratual, objetivando em tutela de urgência, a imediata retomada na posse do bem objeto do contrato de arrendamento mercantil e, ao final, a procedência da ação, com a condenação da ré ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios. Atribuiu à causa o valor de R\$ 77.951,66 e acostou documentos. Na decisão Id. 15917855 foi recebida a emenda da inicial para o trâmite do feito em conformidade com o procedimento ordinário, na forma pleiteada, com a concessão da tutela de urgência solicitada e designação de audiência, que restou sem êxito por não ter ocorrido a citação da parte ré (Id. 18232444). Por meio da petição Id. 20646713 o autor pugnou pela conversão da ação de Busca e Apreensão em Execução e, na decisão proferida em audiência - Id. 20705051 restou esclarecido que, por ter ajuizado ação de Busca e Apreensão com amparo em CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, foi facultada a emenda da inicial e o autor optou pelo procedimento ordinário, razão pela qual foi indeferido o pedido de conversão e, na oportunidade, determinada a citação ficta da parte ré, em vista de as anteriores diligências restarem infrutíferas. O réu foi citado via edital (Id. 28982459), e em vista do decurso do prazo "in albis", foi nomeado o Defensor Público em atividade no juízo como curador especial, que se manifestou por negativa geral no Id. 33188088. Impugnação, pelo Banco, no Id. 34316611, reiterando o pedido firmado no Id. 21257240. É o relatório. Decido. Por observar que a matéria posta em exame dispensa a produção de outras provas, com amparo legal no art. 355, I, do CPC, passo ao julgamento antecipado da lide. Pretende o autor, por meio desta ação, a apreensão do bem descrito na inicial, ofertado em garantia de arrendamento mercantil no contrato celebrado entre as partes. Observo dos autos que o direito pretendido tem amparo no Contrato de Arrendamento Mercantil nº 001369519-0, coligido no Id. 10479808, na

qual a parte ré assumiu o pagamento de 60 contraprestações de R\$ 3.133,80 cada, sendo gravado com cláusula de arrendamento mercantil 01 (Um) ROLO COMPACTADOR 612 H - SERIE AR 010983 - MARCA LIUCONG. Considerando o inadimplemento do réu quanto as parcelas ajustadas, não obstante devidamente notificado para este fim, como se infere dos documentos Id. 10479813 e seguintes, a procedência da ação é medida que se impõe. Por não ter sido localizado o bem garantidor do negócio, permanece o dever de pagar o valor assumido em contrato. Por fim, destaco que, não obstante o pedido de imediata conversão desta ação em Execução, como já delimitado em duas oportunidades no curso desta ação, não obstante com amparo em contrato de leasing, o autor optou pelo ajuizamento de Ação de Busca e Apreensão, procedimento incompatível com a modalidade contratual entabulada entre as partes, de sorte que, facultada a emenda da inicial, o Banco optou no Id. 13212749 pelo procedimento ordinário. Ainda, não recorreu da decisão interlocutória proferida no Id. 20705051, de sorte que não há ensejo ao acolhimento do pedido firmado no Id. 21257240. Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES os pedidos formulados por BRADESCO LEASING S/A em face de BASE DUPLA SERVIÇO E CONSTRUÇÕES LTDA, para condenar o réu ao pagamento do que foi contratado, mediante o desconto das parcelas pagas. Considerando o fato de que foi nomeada a Defensoria Pública curadora especial da parte ré, sem comprovação de sua hipossuficiência, condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% do valor atualizado da causa. Transitada em julgado, sem manifestação das partes, archive-se, com as anotações e baixas devidas. P. I. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2.020. Dr. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito". DECISÃO: "Vistos etc... Tratam-se os autos de Ação de Rescisão Contratual em fase de cumprimento de sentença. Defiro o requerimento de início da fase de cumprimento de sentença ID. 42597029. Expeça-se edital de intimação da empresa devedora, nos moldes dos artigos 257, inciso II e 275, § 2º ambos do CPC, devendo o edital ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por meio do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor, para que efetue o pagamento do débito (montante que deverá ser devidamente atualizado na data do pagamento), sob pena de aplicação da multa disposta no art. 523, § 1º, do CPC no prazo de 15 dias. Mister ressaltar que, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV: § 2º O devedor será intimado para cumprir a sentença: IV - por edital, quando, citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE DESPEJO C/COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. CITAÇÃO POR EDITAL NA FASE DE CONHECIMENTO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. REVELIA. INTIMAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. VIA EDITALÍCIA. Para que se considere o réu em local ignorado ou incerto, é preciso que as possibilidades de obtenção de seu endereço, sob uma perspectiva de razoabilidade tenham sido tentadas, inclusive com a cooperação do Juízo. Afigura-se suficiente para legitimar a realização da citação por edital as tentativas frustradas de citação pelos Correios, desde que o motivo de devolução da missiva com aviso de recebimento tenha sido ?mudou-se? ou ?desconhecido?, somente devendo ser determinada a realização da diligência por oficial de justiça quando o motivo for ?ausente 3x? ou ?recusou recebimento?. O devedor, citado por edital na fase de conhecimento, que tiver sido revel, será intimado para cumprir a sentença igualmente pela via editalícia, na forma preconizada, pelo artigo 513, § 2º, inciso IV do CPC. (TJ-DF 0726012720198070000 DF 0726012-77.2019.8.07.0000, Relator: CARMELITA BRASIL, Data de Julgamento: 06/05/2020, 2ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 20/05/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) Empós, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se a parte credora para atualização do débito, com inclusão da multa disposta no artigo 523 do CPC, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento do feito. Em caso de silêncio da parte credora, por tratar-se de direito disponível, arquivem-se os autos com as anotações e baixas devidas. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de março de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 12 de maio de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 (vinte) dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1020976-46.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 58.154,26; ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA - CPF: 997.450.891-68 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante

consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Busca e Apreensão e posteriormente convertida em Ação de Execução, ante o inadimplemento do débito e não localização do veículo objeto da demanda (TOYOTA HILUX CD4X4 SR(Importado)Cabine Dupla; Placa QBJ4907; Cor Branca; Ano/Mod. 2014/2014; Combs. Diesel; Chassi 8AJFY22G2E8016118; Renavan 1145162816). DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. Ante as inúmeras diligências negativas defiro o requerimento de ID. 44316960 e assim CONVERTO ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 4º do decreto nº. 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Art. 4º DL 911/69: "Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014)" Ademais, faço constar que a referida conversão não encontra obstáculo legal, em razão da não citação da parte adversa. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. Mostra-se possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de execução, quando "o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor" (artigo 4º do Decreto-Lei n. 911/69, com redação dada pela Lei n.º 13.043/14). Precedentes. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS - AI: 70066119363 RS, Relator: Mário Crespo Brum, Data de Julgamento: 25/08/2015, Décima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/08/2015) "AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE - ART. 4º E 5º DO DECRETO-LEI Nº.911/69 ALTERADO PELA LEI Nº.13.043/14. 1. Considerando a nova redação dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei nº.911/69, advinda das alterações introduzidas pela Lei nº.13.043/14, perfeitamente válido o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II do CPC. 2. Ademais, não concretizada a estabilidade objetiva do processo com a angularização da relação jurídica processual, perfeitamente válida a modificação da causa de pedir e do pedido, nos termos do art. 264 do CPC. 3. Recurso conhecido e provido." (TJ-MG - AI: 10024102135423002 MG, Relator: Mariza Porto, Data de Julgamento: 09/11/0015, Câmaras Cíveis / 11ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/11/2015) Denota-se ainda, que o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, assim em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia dele nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo códex, estes serão reduzidos pela metade. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2021. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito". Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DEIVISON FIGUEIREDO PINTEL, digitei. CUIABÁ, 12 de maio de 2021. Deivison Figueiredo Pintel Gestor Judiciário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 0010548-32.2010.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 18.911,56 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Endereço: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA,N2988, - DE 4022 A 4872 - LADO PAR, COXIPO DA PONTE, CUIABÁ - MT - CEP: 78085-000 POLO PASSIVO: Nome: SERSERVICE - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP Endereço: Rua Sofia, N 100, (LOT RODOVIÁRIA PARQUE), Despraído, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-070 Nome: EZAEL ABRAO ALMEIDA DA CRUZ Endereço: Rua Sofia n 24, (LOT RODOVIÁRIA PARQUE), Despraído, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-070 Nome: MARILENE HELENA CHANES Endereço: AVENIDA MADRI, N 59, (LOT RODOVIÁRIA PARQUE), Despraído, CUIABÁ - MT - CEP: 78048-076 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA(S) PARTE DEVEDORA, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido,

para dar prosseguimento ao feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485 da Lei 13.105/2015, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. COMPLEMENTO : 1. Nos termos do art 485, do CPC, o juiz não resolverá o mérito quando: II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; Despacho/Decisão: "Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial devidamente digitalizada e migrada. Constatou o bloqueio de R\$ 1.602,52 na conta do Réu Ezael (ID. 36256952 - pág. 102), sendo posteriormente transferido para evitar desvalorização (ID. 36256952 - pág. 123/124). Na mesma oportunidade, verifico que o Executado foi citado via edital, portanto, nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, proceda-se sua intimação, via edital, para que se manifeste acerca do bloqueio realizado em sua conta bancária (R\$ 1.602,52), no prazo de 05 dias, conforme preconiza o § 3º do mesmo artigo, ressaltando que o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Decorrido o prazo, intime-se o Banco para declinar seus dados bancários para posterior levantamento de valores, bem como, indicação de bens à penhora, já que esgotados os atos de cooperação pelo Poder Judiciário, no prazo de 15 dias, indeferindo, novas pesquisas e dilação de prazo, tudo sob pena de extinção. Em caso de silêncio, intime-se o Exequente via sistema, para manifestar conforme disposto acima, no prazo de 05 dias, com a mesma admoestação. Por fim, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" adotado por este juízo, faculto as partes o prazo de 05 dias para expressamente manifestarem se anuem ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpra-se" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSIELLY IBANHES VELOSO, digitei. CUIABÁ, 13 de setembro de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1018453-27.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 222.629,31; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 09.675.024/0001-15 Nome: ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI - CPF: 820.354.901-20 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DECISÃO ID. 64082956: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041. EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI K Vistos etc. Trata-se de Ação de Execução Extrajudicial. Não obstante as inúmeras diligências realizadas, tenho que todas restaram negativa, portanto, proceda-se a citação editalícia dos Executados, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, com prazo de 20 dias, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Empós, intime-se o Banco para apresentar planilha de débito atualizada, bem como indicar bens passíveis de penhora e/ou requerer o que entender de direito, tudo no prazo de 15 dias sob pena de extinção, salientando que as pesquisas junto aos sistemas SISBAJUD (penhora de ativos financeiros), RENAJUD (bens móveis), ANOREG (bens imóveis) e INFOJUD- DRF necessitam de requerimento expresso da parte interessada. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o Banco via sistema para cumprir o comando acima no prazo de 05 dias, sob a mesma admoestação. Destarte, nos termos da Portaria n. 706/2020-PRES, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" adotado por este juízo, faculto ao Exequente o mesmo prazo acima para expressamente manifestar se anuí ao trâmite do feito na forma do regramento acima referenciado. Cumpra-se. Cuiabá, 31 de agosto de 2021. Paulo Sérgio Carreira de

Souza Juiz de Direito." DECISÃO ID. 8279406: "ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ DECISÃO Numero do Processo: 1018453-27.2017.8.11.0041 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA EXECUTADO: WBM - INCORPORACAO E CONSTRUCAO EIRELI, ELIZEU ORELIO WOBETO CAMILOTTI Vistos etc.. Citem-se os executados, expedindo-se o mandado de citação e penhora, para pagar o débito em 03 (três) dias, sob pena de não o fazendo deve o senhor Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, proceder de imediato a penhora dos bens contidos ID. 8132169 e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos, na forma prevista no artigo 829 do CPC. Conste no mandado a possibilidade de os executados reconhecerem a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poder parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do CPC. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo código, estes serão reduzidos pela metade. Defiro as benesses do art. 212, § 2º, do CPC e intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 14/2016 - CGJ, que implantou o projeto piloto de controle dos depósitos judiciais das diligências dos oficiais de justiça na Comarca de Cuiabá/MT. Senão vejamos: Art. 4º A guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br). § 1º Ao valor da diligência será acrescido importância referente a tarifa bancária. § 2º Fica autorizado a emissão de uma única guia para realização de diversas diligências, ainda que em zonas de cumprimentos diferenciadas, desde que referentes ao mesmo processo. § 3º Em caso de complementação do valor da diligência, a parte deverá emitir guia específica para essa finalidade, devendo indicar, em campo próprio, o ato que se pretende complementar. § 4º O Sistema de Arrecadação Bancária identificará a compensação do pagamento da guia em até 48 (quarenta e oito) horas. Cumpra-se, servindo como mandado a cópia desta decisão, devidamente assinada pelo Gestor do Juízo, nos termos da sugestão "b" constante no item 2.6.1 do Processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. Citem-se. Cumpra-se. Paulo Sergio Carreira de Souza Juiz de Direito" Advertência: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CAIO SAMUEL DO NASCIMENTO OLIMPIO, digitei. CUIABÁ, 9 de setembro de 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS PROCESSO Nº 0026203-15.2008.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 213.823,23 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. POLO PASSIVO: BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rodovia da Guarita, lotes 18/19, Quadra 03, bairro Jardim Petrópolis, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob nº 05.344.784/0001-12, MAURO SCHWANCK JUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 588.054.000-68, BEATRIZ DAMBROS JUSTO, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 471.575.260-34 e AGOSTINHO LEÃO LORENZATTO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 336.041.189-72, todos podendo ser encontrados também na Rodovia da Guarita, lotes 18 e 19, da quadra 03, do bairro Jardim Petrópolis, Várzea Grande-MT. FINALIDADE: Intimação do Polo Passivo/Executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar, no prazo de 05(cinco) dias, sobre a avaliação de dois Caminhões de marca Volkswagen, modelo 8150 Worker, placas KAB 3271 e KAB 3161, Chassis e Renavam, respectivamente ns. 9BWAD52R96R603024 e 9BWAD52R66R602848, 874632633 e 874629462, se encontrando das seguintes formas: O Caminhão de placa KAB 3271 está sem carroceria; sem bateria; com os pneus em estado ruins; vidros quebrados; vários riscos nas laterais da gabine; a roda esquerda amassada; suporte da placa do lado direito quebrada. O Caminhão de placa KAB 3161, se encontra sem carroceria, sem bateria, parachoque direito amassado, vários riscos na gabine e a pintura toda queimada com o sol e os pneus ruins, de propriedade dos executados. Encontrando tais veículos com dez (10) anos parados sem funcionamento, segundo informações do depositário - Sr. KALIL JORGE HADDAD ALI, com endereço comercial a rua 13 de junho, n. 895, Edifício 13 de Junho, 2º andar, sala 204, nesta Capital. Valor do bem: Levando em consideração o preço praticado no mercado imobiliário e o estado de conservação e por se encontrarem tais Caminhões, sem funcionamento, fica o de placa KAB 3271, avaliado em R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais) e o Caminhão de placa KAB 3161, fica avaliado em R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais). Totalizando a importância de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais). Os bens foram avaliados em

05/09/2019. Conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. DECISÃO: Vistos etc. Defiro o pedido de fls. 133. Intimem-se os executados por edital, acerca da avaliação dos bens móveis penhorados (caminhões), avaliação de fl. 131 dos autos, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Indefiro o pedido da douta Defensora Pública, Curadora Especial nomeada nos autos, representando assim os executados, pedido de fl. 134, para consulta do endereço dos executados. Com efeito, já foram realizadas diversas tentativas de localizar os executados, bem como, consulta do endereço dos mesmos, todavia, restando inexitosas as tentativas. Intime-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2021. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARLENE SILVA VENTURA, digitei. Cuiabá, 27 de agosto de 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0028605-88.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 10.440,96 ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: NÚCLEO CIDADE DE DEUS, s/n, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-000 POLO PASSIVO: Nome: A. C. LIMA ALMEIDA - ME Endereço: AV. RADIALISTA E L DA SILVA, N 58, SETOR 02, TIJUCAL, CUIABÁ - MT - CEP: 78088-000 INTIMANDO: A. C. LIMA ALMEIDA - ME - CNPJ: 08.684.746/0001-73 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado, para, no prazo de 05 (cinco) dias após o término do prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Em atenção ao pleito último do exequente, intime-se o executado, via edital, para que indique bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa. Decorrido o prazo, certifique-se. diga o credor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de setembro de 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0039873-42.2016.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 50.225,35 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Rua das Palmeiras, 300, Escritório Advocacia GALERA MARI, Baú, CUIABÁ - MT - CEP: 78008-050 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: P.L. CAVLAC - ME, CNPJ: 03.096.168/0001-30 e PATRICIA LIMONGE CAVLAC, CPF: 697.783.451-04 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, da penhora das quotas e nomeação de depositário fiel, no prazo de Lei, bem como, para cumprirmos o determinado pelo artigo 861 do CPC no prazo de vinte dias. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 14 de setembro de 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 1004533-15.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 260.625,29 ESPÉCIE: [Bancários]->CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: MULTFAST DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME Endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2 - DE 4874 AO FIM - LADO PAR, VISTA ALEGRE, CUIABÁ - MT - CEP: 78085-700 INTIMANDA: MULTFAST DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME - CNPJ: 10.563.719/0001-94 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, após o prazo deste edital, indicar bens passíveis de penhora no prazo legal, sob pena de multa, conforme despacho abaixo transcrito, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHO: "Vistos, etc. Homologo a desistência da penhora para surtir seus efeitos legais, proceda-se o levantamento, inclusive da restrição judicial. Ante a manifestação o credor, intime-se a empresa executada, por edital, para que indique bens passíveis de penhora, no prazo legal, sob pena de multa. Após, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de agosto de 2021." ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não fazendo a indicação tempestivamente, poderá haver aplicação de multa. CUIABÁ-MT, 31 de agosto de 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO n. 0054066-67.2013.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 30.456,66 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: avenida são paulo, 851, centro, S JOSÉ Q MARCOS - MT - CEP: 78285-000 POLO PASSIVO: Nome: M R BARREIRA - AUTO SERVICOS Endereço: desconhecido Nome: MARCIO RODRIGUES BARREIRA Endereço: desconhecido INTIMANDOS: 1 - M R BARREIRA - AUTO SERVICOS - CNPJ: 11.167.464/0001-03 2 - MARCIO RODRIGUES BARREIRA - CPF: 545.612.991-49 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora de quotas pertencentes ao executado MARCIO RODRIGUES BARREIRA - CPF: 545.612.991-49 nas empresas Só Ônibus Comercio de Peças e Serviços para Ônibus e Caminhão Ltda. CNPJ:15.593.959/0001-55, e Só Pesado Comercio de Peças Ltda. CNPJ: 24.717.067/0001-00, junto à JUCEMAT, bem como para cumprir como determina o artigo 861 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme despachos abaixo transcritos, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. DESPACHOS: 1 - "Vistos, etc. Em atenção a manifestação do credor, proceda-se à intimação da parte executada, por edital, quanto a penhora das quotas e para cumprir o artigo 861, no prazo de trinta dias. Após, certifique e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 30 de agosto de 2021.". 2 - "Vistos, etc. Proceda-se penhora de quotas como postulado pelo autor, constando as regras do CPC no mandado, e se efetivamente ser a parte executada quotista das empresas indicadas no id. 54779973. Deverá limitar a penhora no percentual de sua cota. Após, intime-se a parte executada da penhora e para cumprir o artigo 861, no prazo de trinta dias. Intime-se. Cumpra-se.". ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ-MT, 3 de setembro de 2021

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

AGP AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ nº 15.774.357/0001-02
NIRE Nº 51201313211

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte um, às 13h30min, na sede administrativa da sociedade, cito Avenida Manoel Genildo de Araújo, s/nº, Sala 02 - Quadra 08 Lote 01, Campo Real II da empresa **AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Cachoeira da Fumaça, Km 25, margem direita, sentido antiga BR 364, Zona Rural, na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.820-000, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob o NIRE 51201313211 e cadastrada no CNPJ sob o nº 15.774.357/0001-02.

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 1980437 SSP/PR e inscrito no CPF nº 424.156.679-00, residente e domiciliado na Alameda Ipê Roxo, s/nº, Lote 16 Quadra 14 - Condomínio Res. Florais do Lago, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso CEP 78.049.544; **GILSON PROVENSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2841315-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 928.668.599-87, domiciliado na Rua Guaraci, nº 1258, Centro na cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, CEP 78.820-000; **JOSÉ ARLAN NUNES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 000676009 SSP/MS e inscrito no CPF nº 562.227.931-34, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 1062, Campo Real, na cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.840-000, que integram conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta Assembleia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiu esta assembleia, o **PRESIDENTE, Sr. Paulo César de Oliveira** e **SECRETÁRIO, o Sr. GILSON PROVENSSI**.

DAS PUBLICAÇÕES

Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos do §2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

DA ORDEM DO DIA

Redução do valor do capital social de **R\$57.068.784,00 (cinquenta e sete milhões, sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais)** para **R\$55.135.204,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais)**, por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme previsão legal disposta no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02.

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, deliberam os sócios por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. Item I. Disponibilizado o Contrato Social para apreciação dos sócios. Item II. Explicado os motivos para a redução do Capital Social, estando os sócios cientes de que o valor do Capital Social da empresa AGP Agropecuária LTDA, será reduzido por ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, conforme preconiza o art. 1.082, II da Lei 10.406/02. Item III. Os sócios reconhecem que o capital Social da empresa AGP Agropecuária LTDA, será reduzido de R\$57.068.784,00 (cinquenta e sete milhões, sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais) para R\$55.135.204,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais). Item IV. A redução ora aprovada será diminuída das quotas sociais do Sócio **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, sendo o valor de **R\$1.933.588,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais)** valor equivalente à redução de 1.933.588 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito) quotas, relativo à desincorporação de 02 (dois) imóveis mencionados na cláusula 1ª, alíneas "b.1 e b.2" do Contrato Social alterado em 14/02/2013 sob o nº de registro nº 20130059854, nos quais conjuntamente estão sendo transferidos com valor de mercado no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo: 1) 100% do Imóvel rural com **118, 4649 háas (cento e dezoito hectares, quarenta e seis ares e quarenta e nove centiares)**, da matrícula nº **12.062** - 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Dom Aquino - MT no valor de **R\$441.061,00** (quatrocentos e quarenta e um mil, sessenta e um reais), com valor de mercado de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme descrição: **"IMÓVEL RURAL: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL - GEORREFERENCIAMENTO** - Nos termos do requerimento datado de 01 de junho 2015 (primeiro de junho de dois mil e quinze), firmado pela **PROPRIETÁRIA: AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo **Técnico em Agrimensura de Nível Médio, Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA, CREA: 94728/TD/SP**, credenciado no INCRA sob número: AON, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei no 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para **118, 4649 háas (cento e dezoito hectares, quarenta e seis ares e quarenta e nove centiares)** e que se encontra representado pela seguinte descrição: **PERÍMETRO: 4.421,56M**. Inicia se a descrição deste imóvel no vértice A8N-M-1505, Longitude: 54°57'22.826"; Latitude: -15°44'49.316" e Altitude 373.103 m, deste segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida no azimute 159°22' e distância de 913,78 m até o vértice A8N-M-1502, Longitude: -54°57'12.016", Latitude: -15°45'17.138" e Altitude 368.648 m; deste segue confrontando com Fazenda Jatobá no azimute 238°37' e distância 1.124,00 m até o vértice A8N M-1503, Longitude: -54°57'44.252", Latitude: -15°45'36.176" e Altitude 360.241 m; deste segue confrontando com Fazenda Santa Cândida do Mutum no azimute 345°43' e distância 1.397,66 m até o vértice A8N-M-1504, Longitude: -54°57'55.824", Latitude: -15°44'52.111" e Altitude 360.242 m; deste segue confrontando com Fazenda Nossa Senhora Aparecida no azimute 85°00' e distância 986, 12 m até o vértice A8N-M-1505, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 962ECA5D-F37F-4328-84AE 63525A2EC981**. ART no 2123271 devidamente recolhida. **NIRE: N°4935273-3. CADASTRADO NO INCRA: Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Data da Última Atualização: 01/12/2014; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estrada Dom Aquino a Campo Verde; Município sede do Imóvel Rural: Dom Aquino-MT, em nome de Agroverve Com. Imp. E Exp.e Agropecuária Ltda, sob no 950.165.423.106-2, com a área total de 118,1219 háas; Mód. Rural (ha) 00.0000; No Mód. Rurais 00,00; Mod. Fiscal (há) 60,0; N° Mód. Fiscais, (há) 1,9686; F. Mín. Parc. (ha) 2.0000. **PROPRIETÁRIA: AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 15.774.357/0001-02 e NIRE 51201313211, estabelecida na Estrada da Cachoeira da Fumaça, KM 25, margem direita, sentido antiga BR 364 - Zona Rural, no município e comarca de Jaciara-MT, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob no 51201313211 em 14/06/2012. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº R-008/11.415**. Em 19/11/2013. **TÍTULO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.**" e 2) 100% do Imóvel rural com **398.9016 háas (trezentos e noventa e oito hectares, noventa ares e dezesseis centiares)**, da matrícula nº **12.063** - 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos de Dom Aquino - MT no valor de **R\$1.492.516,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezesseis reais), com valor**

de mercado de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme descrição: **"IMÓVEL RURAL: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ANGULARES E LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL - GEORREFERENCIAMENTO** - Nos termos do requerimento datado de 01 de junho 2015 (primeiro de junho de dois mil e quinze), firmado pela **PROPRIETÁRIA: AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo **Técnico em Agrimensura de Nível Médio, Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA, CREA: 94728/TD/SP**, credenciado no INCRA sob número: **AON**, com declaração de anuência dos atuais confrontantes (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73), foi retificada e georreferenciada a área do imóvel, objeto da presente matrícula, para **398,9016 hás (trezentos e noventa e oito hectares, noventa ares e dezesseis centiares)** e que se encontra representado pela seguinte descrição: **PERÍMETRO: 9.070,78M**. Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A8N-M-1500, Longitude: -54°56'27.735", Latitude: -15°43'31.926" e Altitude 389.468 m, deste segue confrontando com **Rodovia Estadual MT 344** no azimute 143°05' e distância de 605,07 m até o vértice A8N-P-1260, Longitude: - 54°56'15.532", Latitude: -15°43'47.666" e Altitude 380.714 m; no azimute 140°23' e distância 118,28 m até o vértice A8N-P-1261, Longitude: -54°56'12.999", Latitude: -15°43'50.630" e Altitude 378.172 m; no azimute 130°57' e distância 834,46 m até o vértice A8NP-1262, Longitude: -54°55'51.834", Latitude: -15°44'08.426" e Altitude 339.485 m; no azimute 152°08' e distância 71,38 m até o vértice A8N-P-1263, Longitude: -54°55'50.714", Latitude: -15°44'10.479" e Altitude 337.055 m; no azimute 175°03' e distância 48,01 m até o vértice A8N-P-1264, Longitude: -54°55'50.575", Latitude: -15°44'12.035" e Altitude 335.803 m; no azimute 194°06' e distância 83,87 m até o vértice A8N-P-1265, Longitude: - 54°55'51.262", Latitude: -15°44'14.681" e Altitude 335.199 m; no azimute 201°37' e distância 102,04 m até o vértice A8N-P-1266, Longitude: -54°55'52.525", Latitude: -15°44'17.767" e Altitude 334.261 m; no azimute 213°57' e distância 25,31 m até o vértice A8NP-1267, Longitude: -54°55'53.000", Latitude: -15°44'18.450" e Altitude 333.753 m; no azimute 189°37' e distância 136,78 m até o vértice A8N-P-1268, Longitude: -54°55'53.768", Latitude: -15°44'22.837" e Altitude 323.419 m; no azimute 215°06' e distância 59,37 m até o vértice A8N-M-1501, Longitude: -54°55'54.915", Latitude: -15°44'24.417" e Altitude 308.894 m; deste segue confrontando com **Ribeirão Parnaíba** no azimute 240°32' e distância 40,31 m até o vértice A8N-V-1200, Longitude: -54°55'56.094", Latitude: -15°44'25.062" e Altitude 415.021 m; no azimute 220°50' e distância 37,87 m até o vértice A8N-V-1201, Longitude: - 54°55'56.926", Latitude: -15°44'25.994" e Altitude 402.587 m; no azimute 201°51' e distância 42,46 m até o vértice A8N-V-1202, Longitude: -54°55'57.457", Latitude: -15°44'27.276" e Altitude 395.125 m; no azimute 198°04' e distância 134,23 m até o vértice A8N-V-1203, Longitude: -54°55'58.856", Latitude: -15°44'31.427" e Altitude 387.146 m; no azimute 205°57' e distância 87,46 m até o vértice A8N-V-1204, Longitude: -54°56'00.142", Latitude: 15°44'33.985" e Altitude 379.336 m; no azimute 221°18' e distância 164,09 m até o vértice A8N-V-1205, Longitude: -54°56'03.780", Latitude: -15°44'37.995" e Altitude 372.996 m; no azimute 227°59' e distância 181,36 m até o vértice A8N-V-1206, Longitude: - 54°56'08.307", Latitude: -15°44'41.943" e Altitude 368.648 m; no azimute 233°00' e distância 157,36 m até o vértice A8N-P-1273, Longitude: -54°56'12.529", Latitude: -15°44'45.023" e Altitude 310.954 m; no azimute 183°32' e distância 65,94 m até o vértice A8N-P-1272, Longitude: -54°56'12.666", Latitude: -15°44'47.164" e Altitude 307.455 m; no azimute 245°31' e distância 89,56 m até o vértice A8N-P-1271, Longitude: -54°56'15.404", Latitude: - 15°44'48.371" e Altitude 317.947 m; no azimute 191°19' e distância 93,17 m até o vértice A8N-P-1270, Longitude: -54°56'16.019" Latitude: -15°44'51.343" e Altitude 303.148 m; no azimute 187°59' e distância 198,60 m até o vértice A8N-M-1486, Longitude: - 54°56'16.947", Latitude: -15°44'57.741" e Altitude 308.155 m; deste segue confrontando com **Fazenda Nossa Senhora Aparecida** no azimute 292°02' e distância 540,23 m até o vértice A8N-M-1487, Longitude: -54°56'33.768", Latitude: -15°44'51.147" e Altitude 344.427 m; no azimute 335°23' e distância 138,01 m até o vértice A8N-M-1488, Longitude: -54°56'35.698", Latitude: -15°44'47.065" e Altitude 348.269 m; no azimute 333°32' e distância 343,69 m até o vértice A8N-M-1489, Longitude: -54°56'40.841", Latitude: -15°44'37.055" e Altitude 350.962 m; no azimute 259°13' e distância 869,58 m até o vértice A8N-M-1490, Longitude: -54°57'09.535", Latitude: - 15°44'42.344" e Altitude 379.029 m; no azimute 322°25' e distância 101,82 m até o vértice A8N-M-1491, Longitude: -54°57'11.621", Latitude: -15°44'39.719" e Altitude 381.163 m; no azimute 331°16' e distância 17,84 m até o vértice A8N-M-1492, Longitude: - 54°57'11.909", Latitude: -15°44'39.210" e Altitude 381.608 m; no azimute 352°18' e distância 123,76 in até o vértice A8N-M-1493, Longitude: -54°57'12.465", Latitude: -15°44'35.220" e Altitude 382.667 m; no azimute 28°10' e distância 147,38 m até o vértice A8N-M-1494., Longitude: -54°57'10.127", Latitude: -15°44'30.994" e Altitude 383.483 m; no azimute 25°38' e distância 194,81 m até o vértice A8N-M-1495, Longitude: -54°57'07.295", Latitude: - 15° 44'25.281" e Altitude 383.725 m; no azimute

18°32' e distância 192,85 m até o vértice A8N-M-1496, Longitude: -54°57'05.235", Latitude: -15°44'19.333" e Altitude 386.320 m; no azimute 276°36' e distância 547,75 m até o vértice A8N-M-1497, Longitude: - 54°57'23.511", Latitude: -15°44'17.282" e Altitude 416.087 m; no azimute 281°51' e distância 110,49 m até o vértice A8N-M-1498, Longitude: -54°57'27.143", Latitude: -15°44'16.543" e Altitude 418.460 m; no azimute 310°43' e distância 104,31 m até o vértice A8N-M-1499, Longitude: -54°57'29.798", Latitude: -15°44'14.329" e Altitude 417.263 m; deste segue confrontando com **Fazenda Café Seco** no azimute 54°48' e distância 2.261,28 m até o vértice A8N-M-1500, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 541D38C6-67E3-46A-0-BC84-F9EC47ACA7AA**. ART nº2235652 devidamente recolhida. **NIRF: Nº 4.935.273-3. CADASTRO NO INCRA:** em nome de Agrovinci Comércio Ltda. e Exp. e Agropecuária Ltda, sob no 000.060.073.806-2, com a área total de 410,9297 hás; Mód. Rural (há) 16,0015; No Mód. Rurais 25,31; Mód. Fiscal (há) 60,0; 11° Mód. Fiscais, (hás) 6,8488; F. Min. Parc. (há) 2.0000. Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva; Data da última Atualização: 01/12/2014; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Estrada Dom Aquino a Campo Verde; Município sede do Imóvel Rural: Dom Aquino-MT. **PROPRIETÁRIA: AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no /CNPJ/MF sob no 15.774.357/0001-02 e NIRE 51201313211, estabelecida na Estrada da Cachoeira da Fumaça, KM 25, margem direita, sentido antiga BR 364 - Zona Rural, no município e comarca de Jaciara-MT, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51201313211 em 14/06/2012. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº **R-003/11.414**. Em 19/11/2013. **TÍTULO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.** Item V. Aprovada sem reservas ou restrições pelos sócios, a redução do Capital Social da empresa AGP Agropecuária LTDA de R\$57.068.784,00 (cinquenta e sete milhões, sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais) para R\$55.135.204,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais).

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** e **SECRETÁRIO**, encerraram a Assembleia, lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada digitalmente por eles e pelos sócios presentes.

Campo Verde - MT, 01 de Setembro de 2021.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da mesa e sócio administrador
(assinado digitalmente)

GILSON PROVENSSI

Secretário e sócio administrador
(assinado digitalmente)

JOSÉ ARLAN N. DE LIMA

Sócio - administrador
(assinado digitalmente)

ALBERTO DURANTI

Advogado
OAB MT nº 19533/0
(assinado digitalmente)

Luiz Carlos Tavares e Sandra Maria Almeida Ribeiro Tavares, inscritos respectivamente nos CPF do MF Nº 225.883.708-10 e Nº 135.761.338-52, tornam público que requereram junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, processo de Autorização de Queima Controlada nas dependências da sua propriedade rural Fazenda Vitória do Guaporé - Parte 1 Mat. 3061 do RGI de Vila Bela da SS. Trindade-MT, localizada no município e comarca de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

VIC3 PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 27.759.050/0001-03, torna público que requereu a Secretária do Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Licença Prévia para implantação da Central Geradora Hidrelétrica Rosa dos Ventos, no Córrego Amaral, no município de Jaciara (MT).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da organização sem fins lucrativos da **REDE FEMININA ESTADUAL DE COMBATE AO CANCER DE MT**, CNPJ 33.710.906/0001-59, com endereço **AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA - 5500 - SALA NINI CONSTANTINO - CPA I - Cuiabá - MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no artigo 16º do Capítulo IV do Estatuto, **CONVOCA** as voluntárias para a **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2021/2023** a ser realizada no dia **27/10/2021**, às 18:30 horas em 1ª Convocação e 19:00 horas em segunda convocação, no salão de festas do Edifício Casa Blanca - Bairro Goiabeiras - situado à rua Estevão de Mendonça nº 317, nesta capital.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2021.

(original assinada)

Maria Carmen Palma Faria Volpato
Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisições de conjuntos bombas autoescorvantes, motor por acionamento por polias, bombas de esgoto submersível tipo seco e geoforma, a fim de atender a demanda de serviços dos sistemas de tratamento de esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - Data: 21 de Setembro de 2021.- Sistema ComprasBR. - Empresas Vencedoras: KSB BRASIL LTDA, com os itens 04 E 05, no valor total de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais); ECOBULK INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA, com o item 006, no valor total de R\$ 47.841,06 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um real e seis centavos). E os Itens 01,02 e 03 restaram "FRACASSADOS".

Lucas do Rio Verde-MT, 23 de Setembro de 2021.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL CIDADE LTDA (CNPJ:05.359.775/0001-71), Razão social: Rodrigo Alcantara- ME. Venho por meio deste requerer a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA-MT o pedido de Alteração de Razão Social com aproveitamento da LO. ATIVIDADE Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI

CNPJ 42.794.551/0001-14 - NIRE nº 51600252185

REGULAMENTO INTERNO

A sociedade empresária **ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51600252185, inscrita no CNPJ nº 42.794.551/0001-14, localizada no endereço Rod MT 448 - nº S/N, Sentido Nova Maringa Km 01 a Direita, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000, **ESTABELECE** as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º**. Serão recebidas em depósito mercadorias diversas que não possuem natureza agropecuária. **Parágrafo Único**. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º**. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II - se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. **Artigo 3º**. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. **Artigo 4º**. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º**. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º**. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. **Condições Gerais**: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. **Tapurah/MT, 05 de Agosto de 2021.**

DECLARAÇÃO DE MEMORIAL

QUALIFICAÇÃO - Empresa **ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 42.794.551/0001-14, situado à RODOVIA MT 448 - SENTIDO NOVA MARINGÁ KM 01 À DIREITA, número S/N, ZONA RURAL, município TAPURAH - MT, CEP 78.573-000. CAPITAL - O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 601,00 m² (metro quadrado). COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. SEGURANÇA: de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: Armazenamento de Soja e Milho em Grãos, de origem nacional. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM CONFORME O TIPO DE ARMAZENAMENTO: 1. Silo pulmão S20_30'15/ Área - 68,00 m², capacidade (sc) 15.000 sacas; 2. Casa de máquinas (moega 12x12m para 5.000 sacas e área de recebimento, pré-limpeza 200 ton/h, secador 120 ton/h com fornalha e área de secagem, poços para elevadores):985,00 m²; 3. Silo expedição, capacidade (sc) 55 toneladas; 4. Balança rodoviária 30,0 metros e capacidade de pesagem de 100 toneladas; 5. Silos graneleiros(2x) fundo plano, diâmetro de 18,42m(266,50 m²) cada: 266,50 m²x2=533,0 m²; 6. Escritório Administrativo Área - 30,00 m²; 7. Área total das edificações: 1616 m². OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Limpeza, Padronização e Armazenamento. Tapurah/MT, 05 de Agosto de 2021. Assinado de forma digital por RICARDO BERNARDI

TARIFA REMUNERATÓRIA

Qualificação - Empresa **ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 42.794.551/0001-14, sito á Rod MT 448 - nº S/N, Sentido Nova Maringa Km 01 a Direita, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000;

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

- Serviço de Padronização - R\$ 97,00 Tonelada
- Serviço de Armazenagem - R\$ 1,50 Tonelada
- Serviço de Limpeza - R\$ 97,00 Tonelada

Tapurah/MT, 05 de Agosto de 2021.

ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI

CNPJ 42.794.551/0001-14

LAUDO TÉCNICO - ARMAZÉM GERAL**QUALIFICAÇÃO - Empresa ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO**

EIRELI, inscrita no CNPJ 42.794.551/0001-14, situado à RODOVIA MT 448 - SENTIDO NOVA MARINGÁ KM 01 À DIREITA, número S/N, ZONA RURAL, município TAPURAH-MT, CEP 78.573-000.

A área total da unidade de armazenagem é de 1586,00 m² (metro quadrado) para Armazenamento de Soja e Milho em grãos, de origem nacional. Foram vistoriados: 1. Silo pulmão S20_30'15/ Área - 68,00 m², capacidade (sc) 15.000 sacas; 2. Casa de máquinas (moega 12x12m para 5.000 sacas e área de recebimento, pré-limpeza 200 ton/h, secador 120 ton/h com fornalha e área de secagem, poços para elevadores):985,00 m²; 3. Silo expedição, capacidade (sc) 55 toneladas; 4. Balança rodoviária 30,0 metros e capacidade de pesagem de 100 toneladas; 5. Silos graneleiros(2x) fundo plano, diâmetro de 18,42m(266,50 m²) cada: 266,50 m²x2=533,0 m²; 6. Escritório Administrativo Área - 30,00 m²; 7. Área total das edificações: 1616 m². A unidade armazenadora apresenta boas condições no que se refere à estabilidade estrutural e funcional com condições de uso imediato e a segurança encontra-se de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno, estando assim apta para funcionamento como Armazém Geral nos termos do Decreto nº 1.102/1903. Seguem abaixo fotos da unidade acima descrita: Tapurah, Mato Grosso, 05 de Agosto de 2021 **Ricardo Bernardi Engenheiro Civil CREA 170517552-0**

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ELOY BALISTIERI, brasileira, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, empresário, inscrita sob o CPF nº 468.348.939-20, Identidade nº 12R1491106, SSI, SC, residente e domiciliado á Rodovia MT 010 - KM 27 - Mais 10 Km a Direita, nº S/N, Fazd Sagrado Coração, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo de fiel depositário, ou a qualquer outra função administrativa, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno consussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, § 1º do Código Civil/2002. Declara ainda que esta em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ ético. Tapurah/MT, 05 de Agosto de 2021. **ELOY BALISTIERI CPF 468.348.939-20**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **ELOY BALISTIERI**, brasileira, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, inscrita sob o CPF nº 468.348.939-20, Identidade nº 12R1491106, SSI, SC, residente e domiciliado à Rodovia MT 010 - KM 27 - Mais 10 KM a Direita, nº S/N, Fazd Sagrado Coração, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000, pelo presente aceita a responsabilidade de **FIEL DEPOSITÁRIO** da empresa **ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod MT 448 - nº S/N, Sentido Nova Maringa Km 01 a Direita, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.794.551/0001-14, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51600339540 em 20/07/2021 e declaro para fins de cumprimento do disposto do artigo 1º do Decreto nº 1.102 de 21/11/1903 que conhece as normas que regem as empresas prestadoras de serviço de armazenagem bem como, aceitamos o Termo e as Inspeções que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso julga necessária, na forma da lei. Tapurah/MT, 05 de Agosto de 2021. **ELOY BALISTIERI CPF: 468.348.939-20**

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DO DEPOSITÁRIO

Ilmo. Senhor Presidente da JUCEMAT:

A sociedade empresária **ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rod MT 448 - nº S/N, Sentido Nova Maringa Km 01 a Direita, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.794.551/0001-14, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51600339540 em 20/07/2021, **REQUER**, por meio de seu titular devidamente qualificados, a nomeação de **ELOY BALISTIERI**, brasileira, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, empresário, inscrita sob o CPF nº 468.348.939-20, Identidade nº 12R1491106, SSI, SC, residente e domiciliado à Rodovia MT 010 - KM 27 - Mais 10 KM a Direita, nº S/N, Fazd Sagrado Coração, Zona Rural, Tapurah - Mato Grosso, CEP nº 78.573-000, **como FIEL DEPOSITÁRIO DO ARMAZÉM GERAL** nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 17/2013 do DREI.

Tapurah-MT, 05 de Agosto de 2021.

ARMAZÉM GERAIS SAGRADO CORAÇÃO EIRELI

ELOY BALISTIERI CPF: 468.348.939-20

O sr. **SERGIO ADÃO ESTEVES**, CPF nº 446.268.199 - 15, com Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº MT 100529 / 2017, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) o cadastro de 01 Barramento (barramento II) de acumulação de água para usos múltiplos, exceto consumo humano, em um córrego sem identificação, afluente do Córrego Boi Morto, localizado na Rodovia MT 487 km 14,5, e mais 23 km a esquerda, Fazenda Vitória, Zona Rural s / nº, CEP 78890 - 000, município de Sorriso - MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

MOISES NASCIMENTO GABRIEL, CPF 025.429.966-01, torna público que requereu junto a SAMA/NM - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para condomínio vertical plurifamiliar (apartamentos), localizado na Rua das Verbênias, Quadra T - Lote 14, Beija-Flor, no município de Nova Mutum/MT. Eng. Vitor César Scola da Silva (65) 99636-8988.

BM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (BM MADEIRAS), CNPJ 22.807.672/0001-46, Inscrição Estadual 13.585.324-9 Torna público que requereu a SEMA, a Renovação de Licença de Operação - trifásico, para a atividade de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto e Beneficiamento de madeira no município de ITAÚBA - MT. Não EIA RIMA

DORILINO PREDIGER, CPF nº 320.429.731-49, torna público que solicitou à SEMA a Renovação com Alteração da outorga do Direito de Uso de 02 poços tubulares localizados na Fazenda Prediger III, Rod.MT 140, KM 11, S/N, Sorriso- MT. Coordenadas - Poço 1: 13°09'25,6"S; 55°19'22,1"O (Sirgas2000), Poço 2: 13°09'24,2"S; 55°19'29,8"O (Sirgas2000).

DORILINO PREDIGER, CPF nº 320.429.731-49, torna público que solicitou à SEMA a Outorga do Direito de Uso de 01 poço tubular profundo localizado na Fazenda Prediger V, Rod.MT 140, KM 11, S/N, Sorriso- MT. Coordenadas - Poço 13°11'15,3" S; 55°20'11,5" O (Sirgas2000).

LUIZ CARLOS NARDI, CPF nº 409.307.269-87, torna público que solicitou à SEMA o Cadastro de uso insignificante de 02 poços tubulares localizados na Fazenda Estrela De Fogo, Rod.MT 487, KM 36 + 4 KM a direita, Zona Rural S/N, Sorriso- MT. Coordenadas - Poço 1: 12°03'00,6"S; 55°44'02,8"O (Sirgas2000), Poço 2: 12°03'10,9"S; 55°44'02,7"O (Sirgas2000).

CASA DO GÁS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.788.638/0001-05 localizada na Rua Venturini, 4351-S, Parque das Américas, Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de "Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA -AMBIENTAL **NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 9.8402-6157 - eng. nildo@gmail.com**

PRISCILA SYTRISKI SANTOS PIACENTINI, CPF N°: 604.561.161-68, PROPRIETÁRIA DO SÍTIO CURITIBA LOTES N°S 185, 186 e 187 - SITUADA NA MT-140 (ANTIGA ESTRADA ROSÁLIA) LOTES N°S 185, 186 e 187 - BAIRRO ANGÉLICA - GLEBA CELESTE NO MUNICÍPIO DE SINOP - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A LICENÇA FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE. SEM MAIS A DECLARAR.

"**R PEREIRA LIMA DE PAULA RECICLAGEM DE TINTAS**", inscrita no CNPJ 42.606.513/0001-90, COM SEDE A Rua das Ipomeias, nº 2017 - Setor Industrial Norte município e comarca de Sinop Estado do Mato Grosso, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO),." Para as atividades da empresa.

R. G. DE OLIVEIRA SANTOS LTDA, CNPJ: 21.871.416/0001-55, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. Endereço: Rua Iraí, nº 903, Bairro Boa Esperança. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

BR RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ: 31.090.216/0001-19 torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP) e de Instalação (LI), para as atividades de: 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Endereço: Rua Dr. Ari Luiz Brandão, s/n, Bairro Juscelino Kubitschek-JK. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

JOSÉ DE FREITAS 62447769334, CNPJ: 43.326.266/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de: 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Endereço: Rua São Francisco de Assis, nº 1170, Bairro Vila Bela. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

SOFISTICARE MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ: 12.361.526/0001-86, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para as atividades de Fabricação de moveis com predominância de madeira, localizado Rua Minas Gerais Bairro Cristo Rei, Várzea Grande.

LINAEI MESSIAS DA CONCEIÇÃO CRUZ 89047729234, estabelecido na Avenida das Águas, S/N, Quadra 26 Lote 13, Jardim Maria Vindilina II, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 43.556.573/0001-09, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO da atividade de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas. Não foi determinado EIA/RIMA. Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

AUTO MECANICA IMPORTCAR LTDA, CNPJ 07.898.718/0001-96, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Av Los Angeles, nº 165, Jardim Califórnia, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

RUSSO MECÂNICA LTDA, CNPJ 30.415.276/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Rua Iraí, nº 269, Industrial II Etapa, município de Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 1ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO PAULO SERGIO CARREIRA DE SOUZA PROCESSO n. 1011472-79.2017.8.11.0041; Valor da causa: R\$ 14.520,78; ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]; TIPO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); POLO ATIVO: Nome: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL Endereço: BANCO BRADESCO S.A., S/N, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, PRÉDIO PRATA, 2 ANDAR, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 **POLO**

PASSIVO: Nome: THIAGO BRUNO PAES E SILVA - CPF: 710.469.091-34 FINALIDADE: CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. DESPACHO/ DECISÃO: "Vistos etc... Não obstante o pleito formulado pelo exequente de ID. 35400737, mister salientar que a pesquisa de endereço via sistema Infojud é a mais eficiente para esse fim disponível ao Poder Judiciário de Mato Grosso, a qual já foi realizada, nada impedindo que a parte recolha as custas correspondentes para sua efetivação. Desta feita, em caso de silêncio, em celebração ao princípio da celeridade processual, proceda-se a citação editalícia, nos termos do artigo 257, inciso II do CPC, via DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após a certificação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. No mais, tendo em vista que as pesquisas correspondentes ao BACENJUD, RENAJUD ANOREG e DRF necessitam de requerimento expresso da parte interessada, intimo o exequente para requerer mediante petição as referidas pesquisas, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Salienta-se que as realizações das pesquisas dependem do recolhimento das custas, de acordo com a Lei Estadual nº. 11.077/2020 - tabela "b" - item "4", no valor de R\$ 20,00 (por consulta). Em caso de silêncio, intime-se o exequente via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2020. Paulo Sérgio Carreira de Souza Juiz de Direito

A empresa **8 BIT Internet Informática e Provedora LTDA**, CNPJ 13.313.023/0003-89, torna público que requereu a **Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMMA/MT**, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de **Provedor de acesso as redes de comunicação**, instalados na Rua Barão do Rio Branco, 5404-Jardim do Parque II-Rondonópolis/MT.

A empresa **Florestal Agropecuária Tupiara Ltda**, CNPJ 05.251.940/0001-77, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, à **Licença de Operação para Pesquisa Mineral-LOP**, para o processo **ANM 866.016/2021**, na zona rural do município de Aripuanã-MT

PIERMONT MINERAÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.000.935/0001-52, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **LOPM**, para **pesquisa, extração e beneficiamento de rocha ornamental, zona rural, Jangada/MT.**

Publicar-65-99228-9990

Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A.

CNPJ/MF - 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Vigésima Quarta Assembleia Geral Ordinária e Vigésima Sexta Assembleia Extraordinária a serem realizadas cumulativamente - **Convocação** - São convocados os Senhores Acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente na sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 29 de outubro de 2021, às 08:30 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; b) Deliberar sobre o dividendo mínimo obrigatório no que tange ao exercício de 2020; c) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2020; d) Eleição do Conselho de Administração. **Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse social; Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021. **Conselho de Administração** - Ézaro Medina Fabian.

Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A.

CNPJ/MF 03.081.965/0001-44

Comunicado aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas da Concrefab Indústria de Pré-Moldado S/A, em sua sede social à Avenida São Sebastião nº 2.215, sala 01, bairro Popular, nesta Capital de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 2020. Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021. A Diretoria.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA SESC 21/0004

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0338/2020, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, a **REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA SESC 21/0004**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICO ERP - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUL - CIDESASUL

EDITAL NOTIFICAÇÃO N.º 001/2021

EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020

OBJETO: Limpeza e Manutenção/Reparo de Ponte de Madeira o Município De Jaciara/MT. Fica a **Empresa:** JN PRADO - ME - CNPJ: 21.592.620/0001-37, **ADVERTIDA** a apresentar desenvolvimento ágil nas atividades no prazo máximo de 05 dias Úteis a contar da data da Publicação e/ou recebimento desta notificação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 **BJETO:** Readequação da Planilha de Serviços sem reflexos financeiros **Contratada:** CONSÓRCIO ENPA-SAB **Contratante:** CIDESASUL CONVENIO Nº: 0048-2020 Data Aditivo: 22/09/2021 Amparo Legal: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

São Pedro da Cipa-MT, 22 de setembro de 2021.

ANDREIA WAGNER - PRESIDENTE

BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.

O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

nota.mt.gov.br

SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda

Estado de Mato Grosso

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A

CNPJ: 11.198.350/0001-20

Insc. Junta Comercial: 51300012847 - Data: 02/10/2009 - CONSOLIDADO - Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 - Balanço encerrado em 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual		
1	1	ATIVO	27.839.070,85D		
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.360.704,75D		
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	2.816.672,96D		
4	1.1.01.01	CAIXA	7.357,87D		
6	1.1.01.02	BANCOS COM MOVIMENTO	1.621.770,32D		
12	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.187.544,77D		
18	1.1.02	CLIENTES	1.074.879,88D		
19	1.1.02.01	CLIENTES - PARTES NÃO RELACIONADAS	608.665,48D		
1944	1.1.02.03	CARTÃO DE CREDITO A RECEBER	466.214,40D		
26	1.1.03	OUTROS CRÉDITOS	473.946,12D		
23	1.1.03.01	ADIANTAMENTOS	433.287,16D		
59	1.1.03.01.001	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	39.421,30D		
638	1.1.03.01.002	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.030,50D		
785	1.1.03.01.003	OUTROS VALORES A RECEBER	392.835,36D		
43	1.1.03.02	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	40.658,96D		
44	1.1.03.02.001	TRIBUTOS E ENCARGOS A COMPENSAR E RECUPERAR	40.658,96D		
31	1.1.04	ESTOQUES	843.591,15D		
32	1.1.04.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS, PROD. E INSUMOS	843.591,15D		
40	1.1.05	DESPESAS ANTECIPADAS	151.614,64D		
41	1.1.05.01	DESPESAS ANTECIPADAS	151.614,64D		
52	1.1.05.01.001	OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	151.614,64D		
56	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.478.366,10D		
68	1.2.02	INVESTIMENTOS	293.083,14D		
2789	1.2.02.01	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES - MEP	81.652,26D		
3856	1.2.02.02	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADE - MÉTODO CUSTO	211.430,88D		
70	1.2.03	IMOBILIZADO	22.185.282,96D		
71	1.2.03.01	IMOBILIZADO	28.075.689,50D		
3863	1.2.03.01.001	BENS EM OPERAÇÃO	28.075.689,50D		
87	1.2.03.02	(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5.991.304,69C		
3865	1.2.03.02.001	DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	5.991.304,69C		
3867	1.2.03.03	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	100.898,15D		
3868	1.2.03.03.001	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	100.898,15D		
101	2	PASSIVO	27.839.070,85C		
102	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	10.749.209,35C		
103	2.1.01	FORNECEDORES	1.030.340,32C		
104	2.1.01.01	FORNECEDORES - PARTES NÃO RELACIONADAS	1.131.732,28C		
7267	2.1.01.02	(-) ENTREGA FUTURA - ENCOMENDA	101.391,96D		
126	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	478.105,30C		
127	2.1.02.01	OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	305.796,77C		
132	2.1.02.02	ENCARGOS SOCIAIS	172.308,53C		
115	2.1.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.086.027,01C		
116	2.1.03.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.628.350,48C		
1060	2.1.03.02	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	1.457.676,53C		
105	2.1.04	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.784.374,94C		
106	2.1.04.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	3.774.393,99C		
112	2.1.04.03	OUTROS EMPRÉSTIMOS	9.980,95C		
145	2.1.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	417.626,49C		
2257	2.1.05.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	417.626,49C		
137	2.1.06	PROVISÕES	952.735,29C		
342	2.1.06.01	PREVISÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS	952.735,29C		
148	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.386.064,07C		
149	2.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.943.995,22C		
150	2.2.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	11.351.097,64C		
2266	2.2.01.04	MÚTUOS COM PARTES RELACIONADAS	592.897,58C		
158	2.2.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.442.068,85C		
159	2.2.03.01	PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	3.442.068,85C		
173	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.703.797,43C		
174	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	29.909.575,11C		
175	2.3.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.756.162,71C		
181	2.3.01.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	846.587,60D		
185	2.3.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.205.777,68D		
186	2.3.04.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	28.205.777,68D		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		
Despesas Gerais e Administrativas		
CARTÓRIO/DESPESAS JUDICIAIS	(21.872,69)	
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GÁS	(128.766,65)	
DESPESAS COM CONTRATERNIZAÇÕES	(2.816,41)	
DESPESAS POSTAIS	(5.148,95)	
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(1.596.483,14)	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.040.045,45)	
EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	(200,00)	
FRETES	(19.347,59)	
IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITÓRIO	(11.039,66)	
INTERNET	(13.836,03)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(1.440,00)	
MANUTENÇÃO DE HARDWARES E SOFTWARES	(1.368,81)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(195.025,57)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(3.090,35)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS - INSTALAÇÕES	(46.461,59)	
MATERIAL DE CONSUMO	(13.288,72)	
MATERIAL HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA	(1.176,44)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(345,32)	
SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(109.654,00)	
SEGUROS	(25.153,03)	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL	(173.259,29)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(2.832,40)	
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(515.106,14)	
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	(293.992,26)	
TAXAS/MENSALIDADES DIVERSAS	(15.232,59)	
TELEFONE	(41.284,87)	
VIAGENS E ESTADIAS	(17.084,29)	
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	(103,00)	
AJUSTES NEGATIVOS DE EXERC. ANTERIORES	(745,25)	
	<u>(3.899.639,57)</u>	
Despesas Tributárias		
IOF	(1.698,24)	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	(13.012,92)	
CONTR. SINDICAL PATRONAL	(9.450,00)	

<p>ICMS INTEGRAL/DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (52,72)</p> <p>ICMS SOBRE OPERAÇÕES DE COMPRAS (23.566,89)</p> <p>Multas</p> <p>MULTAS CONTRATUAIS (2.661,76)</p> <p>MULTAS FISCAIS COMPENSATÓRIAS/MORATÓRIAS (271.358,56)</p> <p>Ganhos e Perdas de Capital nos Investimentos</p> <p>OUTROS GANHOS DE CAPITAL (83.011,78) <u>83.011,78</u></p> <p>Ganhos e Perdas de Capital no Imobilizado</p> <p>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO (38.000,00)</p> <p>(-) CUSTO DAS ALIENAÇÕES/BAIXAS DE IMOBILIZADO (30.135,70) <u>7.864,30</u></p> <p>Outras Receitas das Operações Contínuas</p> <p>OUTRAS RECEITAS - REPASSES CONVENIOS (2.092.947,08)</p> <p>ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS (1.001.425,72)</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTROS (1.967.590,59)</p> <p>DOAÇÕES/BONIFICAÇÕES RECEBIDAS (1.143.579,22)</p> <p>RECEITAS EVENTUAIS - LABORATÓRIO (65,31) <u>6.205.607,92</u></p> <p>Receita Bruta das Vendas e Serviços</p> <p>VENDA DE MERCADORIAS (4.100.908,48)</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HOSPITALARES (19.785.546,55) <u>23.886.455,03</u></p> <p>Tributos sobre Vendas e Serviços</p> <p>ICMS (7.095,15)</p> <p>PIS S/ FATURAMENTO (122.679,33)</p> <p>COFINS S/ FATURAMENTO (566.212,33)</p> <p>I.S.S. (976.710,02) <u>(1.672.696,83)</u></p> <p>Descontos Incondicionais e Abatimentos Concedidos</p> <p>ABATIMENTOS CONCEDIDOS (59.004,33) <u>(59.004,33)</u></p> <p>Receita Líquida <u>22.154.753,87</u></p> <p>Custo das Mercadorias Vendidas/Serviços Prestados</p> <p>CUSTOS DOS MATERIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS (5.553.663,76)</p> <p>CUSTOS DE SERVIÇOS DIVERSOS - HOSPITALARES (1.064.534,04)</p> <p>CUSTOS DE SERVIÇOS MÉDICOS (4.220.732,70)</p> <p>CUSTOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS - INDEUTÍVEIS (11.784,87)</p> <p>FRETES PAGOS (3.372,44) <u>(10.854.087,81)</u></p> <p>Custos com Pessoal</p> <p>SALÁRIOS E ORDENADOS (4.020.861,85)</p> <p>13º SALÁRIO (306.461,50)</p> <p>FÉRIAS (45.995,39)</p> <p>I.N.S.S. (1.546.157,66)</p> <p>F.G.T.S. (479.556,75)</p> <p>PAT-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR (2.344,00)</p> <p>ASSISTÊNCIA MÉDICA (516.775,25)</p> <p>ALIMENTAÇÃO (626.242,70)</p> <p>UNIFORMES E EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIV (6.472,05)</p> <p>INDENIZAÇÃO TRABALHISTAS (37.752,90) <u>(7.588.620,05)</u></p> <p>Lucro Bruto <u>3.712.046,01</u></p> <p>Despesas com Pessoal</p> <p>PRÓ-LABORE (260.000,00)</p> <p>SALÁRIOS E ORDENADOS (913.069,15)</p> <p>FÉRIAS (689.253,27)</p> <p>I.N.S.S. (408.667,99)</p> <p>F.G.T.S. (150.423,00)</p> <p>OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL (75.031,28)</p> <p>ASSISTÊNCIA MÉDICA (122.950,10)</p> <p>RESCISÕES (22.823,78)</p> <p>BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO (2.080,00) <u>(2.644.298,57)</u></p> <p>Despesas Gerais e Administrativas</p> <p>(-) RESSARCIMENTO DE GASTOS (654.922,59)</p> <p>ÁGUA (685,94)</p> <p>ALUGUEIS (300,00)</p> <p>ALUGUEIS DE VEÍCULOS (13.275,00)</p> <p>ALUGUEIS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS (104.470,78)</p> <p>ASSISTÊNCIA CONTÁBIL (53.200,50)</p> <p>ASSISTÊNCIA JURÍDICA (70.195,38)</p> <p>BENS PEQUENO VALOR - INFERIOR A R\$1.200,00 (16.234,07)</p> <p>Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras <u>3.169.666,42</u></p> <p>Receitas Financeiras</p> <p>JUROS ATIVOS (5.456,94)</p> <p>JUROS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (4.490,73)</p> <p>DESCONTOS OBTIDOS (7.829,55)</p> <p>RECEITAS FINANCEIRAS EVENTUAIS (0,13)</p> <p>JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO (9.861,86) <u>27.639,21</u></p> <p>Despesas Financeiras</p> <p>JUROS PASSIVOS (1.373.804,84)</p> <p>VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS (446.655,26)</p> <p>DESCONTOS CONCEDIDOS (533,41)</p> <p>TAXAS E DESPESAS BANCÁRIAS (17.382,44)</p> <p>TAXAS - DESPESAS OPERADORA DE CARTÕES (80.921,47) <u>(1.919.297,42)</u></p> <p>Resultado Antes dos Tributos sobre Lucro e Participações <u>1.278.008,21</u></p> <p>Tributos sobre o Lucro</p> <p>PROVISÃO DE CSLL (116.311,73)</p> <p>PROVISÃO DE IRPJ (311.088,11) <u>(427.399,84)</u></p> <p>Resultado Líquido das Operações Contínuas <u>850.608,37</u></p> <p>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO <u>850.608,37</u></p>	<p style="text-align: center;">SORRISO, 31 de Dezembro de 2020</p> <p style="text-align: center;">MARCELO BARBOSA DOS SANTOS PRESIDENTE CPF: 470.956.682-88</p> <p style="text-align: center;"><i>SILMAR CHRISTIANI PACHECO</i> Av. Curitiba, nº 2255 - Centro CEP 78890-000 - Sorriso - MT - Tel: (66) 35445433 CONTADOR CRC PR 032609/0-14 CPF: 778.608.379-00</p>
---	--

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

FINALIDADE: Citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias, sendo que, desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: LUCIANO CORREA RAMOS, brasileiro, declara ser casado, vendedor, portador do RG nº 13558765 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 918.456.709-06, endereço sito à Rua Moçambique, nº 626, bairro Santa Rosa, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78040-260, por suas advogadas que esta subscrevem, mandado anexo (doc. 1), vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE em face de ANTÔNIO EURONIAS DE MORAES, brasileiro, convivente, autônomo, portador do RG nº 378.455 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 550.058.611.49, residente e domiciliado no imóvel rural, localizado no Distrito de Nossa Senhora da Guia, ao final da Rua Joana Conceição de Arruda, CEP: 78104-000, denominado Chácara Lambari, fazendo fundo com o Rio Taquari, beirando aproximadamente 900 metros com o Rio Taquaral. I. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA 1. O Requerente pugna pelos benefícios da gratuidade de justiça por não ter condições de arcar com as despesas do processo, uma vez que são insuficientes seus recursos financeiros para pagar todas as despesas processuais, inclusive o recolhimento das custas (docs. 3 e 4). II. SÍNTESE DOS FATOS 2. O Requerente é legítimo proprietário do imóvel rural localizado no Distrito de Nossa Senhora da Guia, ao final da Rua Joana Conceição de Arruda, CEP: 78104-000, denominado Chácara Lambari, fazendo fundo com o Rio Taquari, beirando aproximadamente 900 metros com o Rio Taquaral, conforme faz prova o Contrato de Compra e Venda e Outras Avenças, comprovando a aquisição em 06/06/2011 (doc. 5), onde residiu até fevereiro de 2017, quando se mudou para a Chácara de propriedade de seus genitores, localizada na região do Chapéu do Sol, em Várzea Grande/MT, a fim de prestar auxílio aos seus familiares que estavam passando por problemas particulares. 3. Ocorre que uma semana após a seu imóvel foi arrombado e dele foram furtados muitos objetos de valor, e em razão disso, realizou a mudança de todos os seus móveis para a Chácara de seus pais localizada na região do Bairro Chapéu do Sol, em Várzea Grande/MT. 4. Neste novo endereço, o Requerente conheceu um homem chamado Marcelo, amasiado com Wania Rezende, ambos caseiros da chácara vizinha cujo proprietário chamase Clóvis. 5. O Requerente morou na Chácara de seus pais por cerca de 8 (oito) meses, até que o imóvel foi invadido por bandidos armados, que o fizeram reféns, juntamente com sua esposa e filhos. Naquele fatídico dia os meliantes roubaram um veículo e outros pertences, conforme Boletim de Ocorrência (doc. 6), e posteriormente, a Polícia logrou êxito na prisão dos meliantes, mas o Requerente passou a receber ameaças, mesmo com os criminosos presos, e temendo por sua via e deu sua família se mudou do Estado. 6. Em razão de nutrir amizade pelo Sr. Marcelo, caseiro da Chácara vizinha à de seus pais, o qual era prestativo com o Requerente e sempre lhe deu provas de amizade e preocupação com sua família, com a mudança para outro Estado da Federação, confiou a ele, Marcelo, os cuidados de todos os seus móveis e mais 4 (quatro) animais equinos. 7. Contudo, sempre mantinha contato via telefone e aplicativos de mensagens, até que em Março de 2018, o Sr. Marcelo ligou para o Requerente, dizendo que ele e seu sogro chamado Toni, haviam ido até o imóvel rural de propriedade do Requerente, localizado no Distrito da Guia, e que seu sogro havia se apaixonado pelo lugar e vendo que lá estava sem caseiro, este se prontificou em arrumar alguns detalhes necessários na casa para que ali residisse, até que o Requerente pediu para desocupar o imóvel, sendo, portanto, um comodato verbal, cuja contrapartida se restringia à pequenos reparos no imóvel para possibilitar melhores condições de moradia do Requerido com sua família. 8. Naquela ocasião o Requerente conversou ao telefone com este Senhor chamado Toni, ora PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, SN, TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICOADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075 PROCESSO n. 1003918-25.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 185.000,00 ESPÉCIE: [Esbulho / Turbação / Ameaça]->REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE

POSSE (1707) POLO ATIVO: Nome: LUCIANO CORREA RAMOS Endereço: RUA MOÇAMBIQUE, 626, SANTA ROSA, CUIABÁ - MT - CEP: 78040-260 POLO PASSIVO: Nome: ANTONIO EURONIAS DE MORAES Endereço: Rua Joana Conceição de Arruda, fazendo fundo com o Rio Taquari, Chácara Lambari, NOSSA SENHORA DA GUIA (CUIABÁ) - MT - CEP: 78104-000 Nome: REUS INCERTOS OU DESCONHECIDOS Endereço: desconhecido Num. 65520178 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA - 15/09/2021 17:49:26 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACJTXQGDD Requerido, onde ficou acordado que o comodatário faria pequenos reparos no imóvel a fim de possibilitar melhores condições de moradia, mas que tudo deveria ser previamente acordado entre as partes com o necessário envio de orçamento, para autorização, e que, somente deveria ser realizado serviços urgentes e de menor valor. 9. Também deveriam ser enviadas fotos da evolução da obra, contudo, nada do que foi combinado, foi cumprido pelo Requerido. 10. Na porteira de acesso ao imóvel, o Requerido colocou cadeados impedindo assim que pessoas da confiança do Requerente tivessem acesso ao imóvel para fiscalizar o que estava sendo executado. 11. O Requerido nunca ligou para o Requerente, sendo que os únicos contatos que recebia era daquele que o peticionário acreditava ser seu amigo, chamado Marcelo, o qual, como já registrado, é genro do comodatário, o qual o tranquilizava afirmando que seu sogro era um homem honesto e de confiança. 12. No entanto, o "sexto sentido" do Requerente lhe dizia que algo não estava certo, e em razão disso, pediu ao seu filho José Carlos Corrêa Neto que fosse até à chácara falar com Requerido, verificar a situação do imóvel, e pedir orçamentos e/ou recibos e notas fiscais de eventuais dos gastos que estava tendo com o imóvel, e comunicar ao comodatário que estava negociando o arrendamento do imóvel. 13. Todavia, ao chegar no imóvel o filho do Requerente, acompanhado do Sr. Jamilson, se deparou com outras duas casas cobertas, as quais estavam sem cobertura quando da realização do comodato verbal, sendo que o Requerente não havia autorizado qualquer benfeitoria nos citados imóveis, além disso, os mesmos estavam sendo habitados por pessoas estranhas. 14. Ao ser surpreendido com a presença do filho do Requerente, o Requerido, de pronto, já foi dizendo que só sairia do imóvel, depois de acertados tudo o que gastou, e que não adiantava levar ninguém no imóvel para arrendar, que ele não mostraria nada. 15. Diante disso, o filho do Requerente solicitou que o Requerido apresentasse todas as despesas, o qual informou que as apresentaria no dia seguinte. Passaram mais de 10 (dez) dias até que, enfim, fossem repassadas ao peticionário as ditas despesas, porém, além dos custos combinados, consistentes em pequenos reparos na sede da Chácara para possibilitar melhores condições de moradia ao comodatário e sua família, foram apresentadas as despesas com a reforma de outros 2 (dois) imóveis existentes na propriedade cujo dispêndio foi realizado à revelia do proprietário. 16. Além disso, alega gastos no valor aproximado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) com limpeza de entulho e restos de reforma, os quais também não foram autorizados pelo peticionário (doc. 7). 17. As atitudes do Requerido ao se aproveitar da confiança que o Requerente depositou no comodatário, em razão da amizade que nutria por seu genro Marcelo, e sabendo que o peticionário estava residindo em outro Estado da Federação, demonstra sua má-fé. 18. Todavia, na última visita que o filho do Requerente fez ao imóvel, ao indagar ao Requerido sobre o paradeiro do seu genro Marcelo, uma vez que fazia algum tempo que não atendia mais as ligações e nem respondia às mensagens enviadas via aplicativo de troca de mensagens, foi surpreendido com a confissão do Requerido de que Marcelo nunca foi seu genro e que este se encontrava preso por ser suspeito no furto de chácara vizinha lá em Várzea Grande (docs. 8 e 9). 19. Diante dessas informações, o filho do Requerente foi até a chácara onde Marcelo trabalhava e chegando lá mais uma surpresa, os móveis pertencentes aos peticionário avaliados em quase R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e os 4 (quatro) animais equinos, avaliados em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), haviam desaparecidos e Marcelo não morava mais ali, e quem ali residia, informou que nunca viu e não conhece Marcelo ou Wania Rezende, na ocasião foi registrado Boletim de Ocorrência (doc. 10). 20. Diante de tais fatos, o Requerente se vê constrangido em sua propriedade, ante ao fato do Requerido estar cobrando indenização do Requerente por reformar realizadas sem sua autorização. 21. Assim, depois de tentativas infrutíferas de solução amigável, o Requerente não vê outra solução se não demandar judicialmente para que possa obter a restituição de seu imóvel em razão da quebra de confiança ocorrida entre as partes, pelas atitudes e alegações absurdas do Requerido. III. DO DIREITO 22. A Legislação Pátria entendeu por bem em assegurar todo aquele que tiver sido privado de sua posse, injustamente, por violência, clandestinidade ou precariedade, o direito de nela ser restituído, nos termos do Código Civil e Processo Civil, vejamos: Art. 1.196 do Código Civil - "Considera-se possuidor todo aquele que tem de

fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade.” Art. 926 do CPC - “O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de turbação e reintegrado no de esbulho.” Art. 928 do CPC - “Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração; no caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada.” 23. O Novo Código de Processo Civil também determina, em seu artigo 560, que o possuidor tem o direito a ser reintegrado em caso de esbulho. É sabido que é necessário que haja comprovação, por parte do autor, dos requisitos constantes do artigo 561 do Novo CPC. Certo é, Excelência, que o primeiro requisito para o aforamento de ação de reintegração é a prova da posse. 24. Nesse sentido, resta inequivocamente provada a posse do imóvel, pelo Requerente, desde 06 de junho de 2011, data da aquisição do imóvel, conforme contrato de Compra e Venda (doc. 5). 25. O Requerente cedeu a posse direta, em face do contrato de comodato verbal firmado no ano em março de 2018, a qual agora busca recuperar. 26. Os demais requisitos para a ação é o esbulho praticado pelo requerido, que se concretizou há aproximadamente 3 (três) meses, desde que o filho do Requerente esteve no imóvel e foi comunicado pelo Requerido que somente desocuparia o imóvel após ser ressarcido de despesas não autorizadas pelo peticionário. 27. O requerente buscou reestabelecer sua posse plena que restou infrutífera como explanado nos fatos, e para que se fixe o prazo de ano e dia a ensejar o rito especial dos artigos 560 a 568 do Novo Código de Processo Civil, juntou Boletim de Ocorrência (doc. 10) registrando a data em que tomou conhecimento de que a pessoa chamada Marcelo, havia se apropriado dos bens que lhe havia confiado a guarda, cuja ciência só foi possível após o Requerido ter confessado que o Marcelo não era seu genro, o que levou o filho do peticionário a ir à Chácara onde Marcelo trabalhava como caseiro. 28. Contudo, caso Vossa Excelência não entenda como suficiente o citado Boletim de Ocorrência (doc. 10), que seja considerada como data do fato a da emissão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços firmado em 02/04/2018 pelo Requerido para realização de obras no imóvel, considerando como data do fato ocorrido há aproximadamente 9 (nove) meses (doc. 7), tudo nos termos do artigo 561, incisos I a IV, do mesmo diploma legal: Art. 561. Incumbe ao autor provar: I - a sua posse; II - a turbação ou o esbulho praticado pelo réu; III - a data da turbação ou do esbulho; IV - a continuação da posse, embora turbada, na ação de manutenção, ou a perda da posse, na ação de reintegração. 29. Resta claro que no momento, o Requerido vem usufruindo da posse precária do imóvel, uma vez que passou a reter a coisa Num. 65520178 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA - 15/09/2021 17:49:26 <https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDACJTXQG-DD> mesmo após o Requerente demonstrar que tem a intenção de rescindir o contrato verbal firmado em virtude do anseio pelo arrendamento do imóvel, resultando no abuso de confiança do possuidor que vem ignorando o Requerente e ainda, passou a fazer cobranças por supostas benfeitorias realizadas, sem autorização do peticionário. 30. Ao tratar da manutenção e da reintegração de posse, dispõe a lei processual no seu artigo Art. 562 dispõe: “Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração, caso contrário, determinará que o autor justifique previamente o alegado, citando-se o réu para comparecer à audiência que for designada”. 31. Máxima vênia, entendemos que o deferimento de medida liminar de natureza possessória, nos termos dos artigos 554 e seguintes do NCP, fica à deriva da comprovação do implemento dos requisitos do artigo 561 do referido Diploma Legal, independentemente de restarem configuradas as condições do artigo 300 do NCP. A jurisprudência tem seguido o mesmo entendimento, vejamos: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR POSSESSÓRIA CONCEDIDA - AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DE AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO - PRESENTES ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS, EM INICIAL, PARA A OUTORGA DA PROTEÇÃO POSSESSÓRIA - AUSENTE PROVAS SUBSTANCIAS POR PARTE DA AGRAVANTE - GRATUIDADE CONCEDIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO 1. Agravante deixou de trazer documentos que comprovem de forma inequívoca o que alegou, bem como inexistem provas que ponham em dúvida o acerto da decisão atacada, ou que demonstrem situação concreta de dano ou risco com a determinação da expedição do Mandado de Reintegração de Posse; 2. Cópias de Boletins de Ocorrência, Escritura de Cessão de Direito Possessórios, Formal de Partilha e Termo de Declarações, não denotam, de forma segura e exata o êxito para descaracterizar a liminar possessória concedida; 3. Escusável se torna a realização da Audiência de Justificação, quando evidenciado pelo magistrado a quo a comprovação, em inicial, de elementos necessários para a concessão da liminar. (TJ-MT - AI 0139827- 87.2016.8.11.0000 - 139827/2016, Relator: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Data de Julgamento: 05/04/2017, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/04/2017). (grifo nosso) 32. Resta claro, portanto, que o Requerente faz jus à medida liminar pretendida uma vez que o Requerido ultrapassou seus direitos de

comodatário permanecendo no imóvel sob a alegação de ser credor do Requerente. 33. Embora o Requerido tenha alegado que somente sairia do imóvel após o recebimento de indenização em razão das benfeitorias realizadas, certo é que o próprio Código Civil em seu artigo 584, prevê que em se tratando de benfeitorias úteis e necessárias não há que se falar em ressarcimento, vejamos: Art. 584. “O comodatário não poderá jamais recobrar do comodante as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada.” 34. Neste contexto, a jurisprudência tem respeitado os preceitos do referido Código, firmando entendimento no mesmo sentido: APELAÇÃO CÍVEL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONTRATO DE COMODATO VERBAL FIRMADO, POR TEMPO INDETERMINADO, ENTRE A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL E SEU SOBRINHO, QUE ALI PASSOU A RESIDIR COM A ESPOSA, POR 06 (SEIS) ANOS E, POSTERIORMENTE, REPASSOU O IMÓVEL À 1ª RÉ, SUA GENITORA. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL TERIA SIDO OBJETO DE DOAÇÃO. CITAÇÃO VÁLIDA QUE SUPRE A NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. DIREITO DE RETENÇÃO QUE NÃO TEM APLICAÇÃO NOS CONTRATOS DE COMODATO. CONTRATO GRATUITO QUE NÃO GERA O BENEFICIÁRIO DIREITO À INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS, AINDA QUE ESTAS SEJAM NECESSÁRIAS OU ÚTEIS, UMA VEZ QUE SUA REALIZAÇÃO SE INCLUE NO USO REGULAR DO IMÓVEL PELO COMODATÁRIO. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO PARA MANTER EM TODOS OS SEUS TERMOS A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. (TJ-RJ - APL: 00178004520118190036 RIO DE JANEIRO NILOPOLIS 2 VARA CIVEL, Relator: VALÉRIA DACHEUX NASCIMENTO, Data de Julgamento: 17/04/2018, DÉCIMA NONA CÂMARA CIVEL, Data de Publicação: 20/05/2018). RAC - AÇÃO POSSESSÓRIA - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - MÉRITO - IMÓVEL URBANO - COMODATO VERBAL - FATO INCONTROVERSO NOS AUTOS - PRETENDIDA RETENÇÃO POR BENFEITORIAS - IMPOSSIBILIDADE LEGAL - DESPESAS QUE NÃO SÃO URGENTES E NEM EXTRAORDINÁRIAS - RECURSO DESPROVIDO. 1 - No caso concreto, descabe falar em cerceamento de defesa, uma vez que a pretendida prova testemunhal revela-se dispensável à solução da controvérsia, em vista do reconhecimento pelos demandados do direito alegado pelo demandante, notadamente a celebração, e posterior rescisão, do Contrato (verbal) de Comodato. 2 - Comprovados os requisitos do art. 561 do CPC, notadamente a sua posse do comodante, o esbulho praticado pelo comodatários que, apesar de notificados para restituírem a coisa, mantiveram-se na posse do imóvel, é de rigor a proteção possessória pleiteada pelo comodante. 3 - Ao comodatário não cabe retenção por benfeitorias, sendo assegurado o reembolso de despesas urgentes e extraordinárias, conforme artigo 584 do Código Civil. Logo, a reforma e ampliação da casa não são consideradas despesas urgentes, muito menos extraordinárias, não havendo que falar em reembolso. (TJ-MT - RAC 0004709-16.2016.8.11.0041 - 8646/2018, Relator: DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Data de Julgamento: 23/05/2018, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 04/06/2018). (grifo nosso) 35. Como visto, restou demonstrado os requisitos, estando a presente exordial devidamente instruída, o Requerente faz jus a concessão liminar inaudita altera parte, da reintegração de posse do imóvel supracitado, conforme prevê o artigo 562 do Novo CPC. 36. Portanto, estando demonstrados os requisitos necessários para imediata reintegração de posse, requer-se, seja determinado ao Requerido, a desocupação do imóvel no prazo legal. IV. DOS PEDIDOS: 37. Ante o exposto, requer-se: 38. O deferimento da gratuidade judiciária integral para todos os atos processuais ao Requerente; 39. O recebimento da inicial com a qualificação apresentada; 40. Seja, LIMINARMENTE, reintegrado na posse do imóvel, com ou sem audiência de justificação, expedindo-se o competente mandado, autorizando, ademais, o uso de força policial, se necessária, para a desocupação do imóvel; 41. Determinar a CITAÇÃO do Requerido para, querendo, contestar o presente feito, no prazo legal, bem como, acompanhá-lo em todos os seus procedimentos até julgamento final, sob pena de, em assim não o fazendo, sofrer os efeitos da REVELIA; 42. A decretação, por fim, da reintegração definitiva do imóvel à posse do Requerente. 43. Julgar pela condenação do Requerido ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, art. 85, § 2º do CPC; 44. Protesta provar o alegado por todos os meios admitidos em Direito, notadamente, depoimento pessoal do Requerido, oitiva de testemunhas, bem como, quaisquer outras providências que Vossa Excelência julgar necessária à perfeita resolução do feito, ficando tudo de logo requerido. 45. Dá-se à causa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Nestes termos, Pedem e esperam deferimento. Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2019. Rosemary Menezes S. Kawakami OAB/MT 14.905 Milena Corrêa Ramos OAB/MT 4.981.

Aposentado e pensionista

Anote o WhatsApp do Censo Previdenciário



(65) 9 9959-0350

O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o recadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

Ainda não atualizou os seus dados?

Acesse: www.mtprev.mt.gov.br e regularize a sua situação.

WhatsApp Geral MT Prev
65 3363-5300





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".